



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 92

Recife - Quinta-feira, 19 de julho de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº IMPPE Recife, 18 de julho de 2018

ELEIÇÃO DO INSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

A Presidente do Instituto do Ministério Público de Pernambuco, em face do término do prazo para inscrição de chapa para concorrer à diretoria do IMPPE, no biênio 2018/2020, tendo-se como única inscrição apresentada a da chapa "CONSOLIDAÇÃO", que submete à votação para diretoria os nomes dos seguintes candidatos para os respectivos cargos: Presidente: Carlos Alberto Pereira Vitório; 1º Vice – Clóvis Ramos Sodré da Mota; 2º Vice – Geovana Andrea Cajueiro Belfort; 1º Tesoureiro – Romildo Ramos da Silva; 2º Tesoureiro – Sônia Mara Rocha Carneiro; 1º Secretário – Geraldo Margela Correia; 2º Secretária – Cristiane de Gusmão Medeiros e 3º Secretário – Rinaldo Jorge da Silva, ocasião em que CONVOCA para comparecerem à sede do IMPPE, à Rua Gervásio Pires, 804, todos os filiados e filiações para ASSEMBLÉIA ESPECÍFICA COM O FIM DE ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL, no dia 23 de Julho, às 16h em primeira convocação e 16h30 em 2ª e última convocação. A partir de quando, todos os procedimentos atinentes à eleição serão por esta decididos, inclusive a data da eleição e posse. Recife, 18 de Julho de 2018.

Dalva Cabral de Oliveira Neta
Presidente do Imppe

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.450/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, a Bela. LÚCIA DE ASSIS, 11ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, do exercício da função de Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 131/2017, a partir da publicação da presente Portaria, devendo-a reassumir o exercício do cargo de sua titularidade.

II - Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.451/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 4ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 24 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 5º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, a Bela. VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 14/2017, publicado no DOE de 07/12/2017, a partir de 25/01/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.452/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 4ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 24 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a lista final de habilitados votada, composta pelos Promotores de Justiça: Guilherme Vieira Castro, Vanessa Cavalcanti de Araújo e Éricka Garmes Pires;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 14º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, o Bel. GUILHERME VIEIRA CASTRO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 15/2017, publicado no DOE de 07/12/2017, a partir de 25/01/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.453/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 26ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 11 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, o Bel. ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Serrita, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 01/2018, publicado no DOE de 14/05/2018, a partir de 12/07/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.454/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 26ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 11 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, o Bel. FÁBIO DE SOUSA CASTRO, Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 03/2018, publicado no DOE de 14/05/2018, a partir de 12/07/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.455/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 26ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 11 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, o Bel. BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI, Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 04/2018, publicado no DOE de 14/05/2018, a partir de 12/07/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/08/2018, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.456/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. GLÁUCIA HULSE DE FARIAS, 4ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 8ª Circunscrição Ministerial, como sede no Cabo de Santo Agostinho, no período de 03/07/2018 a 12/07/2018, em razão das férias do Bel. Rinaldo Jorge da Silva.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.457/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 8ª Circunscrição Ministerial, como sede no Cabo de Santo Agostinho, no período de 13/07/2018 a 22/07/2018, em razão das férias do Bel. Rinaldo Jorge da Silva.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.458/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho-PE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, no período de 23/07/2018 a 01/08/2018, em razão das férias do Bel. Guilherme Vieira Castro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.459/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a criação de Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, conforme Portaria POR-PGJ nº

1.009/2018, de 07/05/2018, publicada em 08/05/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Comunicação Interna nº 004/2018, da Comissão Ministerial Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, protocolada sob nº 10908-0/2018;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por um período de 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, instituída pela Portaria POR-PGJ nº 1.009/2018, de 07/05/2018, publicada em 08/05/2018;

II - Designar os servidores JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO, Assistente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 188.210-4, LIBÂNIO MARQUES DA SILVA, Técnico Ministerial - área Eletrônica, matrícula 188.944-3, JENNER TOSCANO LINS E SILVA, Técnico Ministerial área Eletrônica, matrícula 188.962-1, ANA MARIA DE SOUZA MOURA, Técnico em Desenvolvimento, matrícula nº 189.775-6 e CARLOS ALBERTO DE SOUZA JÚNIOR, Agente Administrativo, matrícula nº 189.798-5, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a presente Comissão Especial;

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008.

IV - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e controlados pela Coordenadoria Ministerial de Administração, que ao final do prazo deverá apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 85

Recife, 17 de julho de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Expediente n.º: sn/2018

Processo n.º: 0012773-2/2018

Requerente: ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Assunto: Solicitação

Despacho: Ciente. Defiro o pedido na forma requerida. Inclua-se o nome no final da lista. Remeta-se a Comissão do Concurso para conhecimento.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício (Republicado por ter saído com incorreção)

DESPACHOS Nº 86

Recife, 18 de julho de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 111529/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 18/07/2018

Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias do requerente, por 05 dias a partir do dia 16/07/2018, devidamente justificada em razão de licença médica apresentada, nos termos do que dispõe o art. 26 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o saldo para gozo oportuno, nos termos do art. 2º, parágrafo único c/c art. 13, § 2º, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 111508/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111224/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110498/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio, a partir de 03/09/2018, referentes ao 6º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109767/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109844/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA
 Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 109804/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
 Despacho: Ciente, arquivar-se.

Número protocolo: 109805/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 100513/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Despacho: Já providenciado. Arquivar-se.

Número protocolo: 089546/2017
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018

Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
 Despacho: Ciente, arquivar-se.

Número protocolo: 108358/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 31/05/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 108845/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
 Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DESPACHOS Nº 87 Recife, 18 de julho de 2018

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 111523/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Despacho: Defiro o gozo de 02 (dois) dias das férias remanescentes, relativas ao 1º período de 2017, para os dias 19/07/2018 e 20/07/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110565/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
 Data do Despacho: 18/07/2018
 Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

DESPACHO Nº 200/2018 Recife, 18 de julho de 2018

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 21.06.2018, exarou o seguinte despacho de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

DESPACHO Nº 200/2018 NOTÍCIA DE FATO Nº 2018/24368

Eliane Gaia Alencar Dantas
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

DESPACHO Nº 212/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.07.2018, exarou o seguinte despacho de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

DESPACHO Nº 212/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 2017/2790937

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 09/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 11.06.2018, exarou a seguinte Manifestação:

MANIFESTAÇÃO Nº

INQUÉRITO POLICIAL NPU Nº 0017589-61.2017.8.17.0001

COMARCA: RECIFE

INDICIADO: DIEGO MARANHÃO BRANDÃO DOS SANTOS

INDICIADO: VÍTOR JOSÉ DA SILVA

VÍTIMA: JOSENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

VÍTIMA: VANDEILSON CORREIA DA COSTA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA

AVELINO DE ANDRADE

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES Nº 2018/21563

MANIFESTAÇÃO: BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL COM DILIGÊNCIA

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 10/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.07.2018, exarou a seguinte Decisão:

DENÚNCIA Nº 10/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 2018/167641

REPRESENTADO: BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, 2013/2020.

ASSUNTO: CRIMES DE RESPONSABILIDADE FISCAL (DECRETO LEI 201/1967)

DECISÃO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO: DENÚNCIA.

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 32/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.06.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº 32/2018

PROCESSO NPU Nº 0000319-45.2015.8.17.0340

COMARCA: BREJO DA MADRE DE DEUS

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVELINO DE ANDRADE

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES Nº 2015/1993149

DECISÃO: (...)Desse modo, não sendo certa a formação da opinio delicti pelo representante do Ministério Público, esta Subprocuradoria Geral de Justiça pugna pela abertura de vista dos autos ao Promotor de Justiça com atuação na Comarca de Brejo da Madre de Deus, para os fins previstos no art. 384 do CPP. Não havendo manifestação ou em havendo dissenso acerca do aditamento à denúncia, requer o reenvio dos autos a esta Procuradoria Geral de Justiça para o deslinde da questão, se for o caso, na forma do art. 384, §1º c/c o art. 28, todos do CPP.

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 55/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.07.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº: 55/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº. 2018/159370

DOCUMENTO: 9530972

REPRESENTANTE: CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REPRESENTADO: ÁLVARO PORTO DE BARROS, EX-PREFEITO DE
CANHOTINHO, 2009/2012, E ATUAL DEPUTADO ESTADUAL,
2015/2018

ASSUNTO: APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 56/2018**Recife, 18 de julho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 12.07.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº: 56/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº. 2018/159565

DOCUMENTO: 9531670

REPRESENTANTE: CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REPRESENTADO: IZAIAS REGIS NETO, PREFEITO DE
GARANHUNS, 2013/2020

ASSUNTO: APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Eliane Gaia Alencar Dantas
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

SECRETARIA GERAL**PORTARIA POR-SGMP Nº POR SGMP- 564/2018****Recife, 18 de julho de 2018**

PORTARIA POR SGMP- 564/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº

002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Ato do Governador nº 2532/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário oficial do Estado de Pernambuco de 05/07/2018;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0012430-1/2018, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 10/07/2018.

RESOLVE:

II – Conceder o Adicional de Exercício a servidora pública FLÁVIA REJANE PEREIRA VILAR, Analista em Gestão Educacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar o servidor no Departamento de Administração de Pessoal;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº 18/07/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos: No dia 18/07/2018.

Número protocolo: 110863/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 110885/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: EDJA ANGELIM TORRES DE SOUZA
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 111172/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 111037/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: DIVA MARIA SANTOS MATOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 108518/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 110264/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 111189/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: JANICLECIA DE ALENCAR SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 110333/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: LEONARDO DE ANDRADE JORDÃO DE VASCONCELOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 111386/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: SHEILA PINTO GIORDANO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 109807/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 111389/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 18/07/2018
Nome do Requerente: MARCELO BANDEIRA DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 18 de julho de 2018.
Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHO Nº .18/07/2018

Recife, 18 de julho de 2018

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos: No dia 18/07/2018

Expediente: Ofício nº 060/2018
Processo nº: 0012731-5/2018
Requerente: PJ de Sairé

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Gab. PGJ. Encaminhamento para deliberação do Exmo. PGJ.

Recife, 18 de Julho de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
 Secretário Geral Adjunto

DESPACHOS Nº 18/07/2018.
Recife, 18 de julho de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:
 No dia 18/07/2018

Expediente: Ofício nº 523/2018
 Processo nº: 0005409-0/2018
 Requerente: CGMP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 523/2018
 Processo nº: 0005408-8/2018
 Requerente: CGMP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 523/2018
 Processo nº: 0005412-3/2018
 Requerente: CGMP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 024/2018
 Processo nº: 0011757-3/2018
 Requerente: DEMPRO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Após, devolva –se à CMGP para arquivamento.

Expediente: CI nº 009/2018
 Processo nº: 0011941-7/2018
 Requerente: DEMSI
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao apoio da SGMP. Publique-se. Após, devolva –se à CMGP para arquivamento.

Expediente: CI nº 036/2018
 Processo nº: 0012515-5/2018
 Requerente: DMDRH
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 933/2018
 Processo nº: 0011276-8/2018 – 0011274-6/2018
 Requerente: 15ª JEF
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 026/2018
 Processo nº: 0011672-8/2018
 Requerente: Chefia de Gabinete - PGJ
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 016/2018
 Processo nº: 0012634-7/2018
 Requerente: CPAD

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 185/2018
 Processo nº: 0011851-7/2018
 Requerente: DEMTR
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 060/2018
 Processo nº: 0012480-6/2018
 Requerente: PJ Serra Talhada
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 015/2018
 Processo nº: 0012443-5/2018
 Requerente: Coord. ADM PJ Afogados da Ingazeira
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Requerimento/2018
 Processo nº: 0012287-2/2018
 Requerente: Tatiana Omena Tavares de Sá
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 247/2018
 Processo nº: 0012395-2/2018
 Requerente: AMSI
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se, após encaminhamento à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 119/2018
 Processo nº: 0012547-1/2018; 0012548-2/2018
 Requerente: PJ Tuparetama
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: AO APOIO DA SGMP. Ciente, archive-se.

Expediente: Ofício nº 088/2018
 Processo nº: 0010277-8/2018
 Requerente: PJ Feira Nova
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À DIMACON. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 008/2018
 Processo nº: 0012110-5/2018
 Requerente: Coord. ADM PJ Goiana
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao Apoio da SGMP. Comunique-se a requerente da necessidade de indicar servidor da esfera Municipal/Estadual para convênir com o MP, tendo em vista a impossibilidade de aditamento do contrato.

Expediente: CI nº 051/2018
 Processo nº: 0012683-2/2018
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Considerando o disposto na Resolução RES-PGJ nº 005/2018, publicada no DOE-MPPE de 28/03/2018, que "Regulamenta no âmbito do Ministério Público o fluxo de aquisições de bens e/ou de contratação de serviços e dá outras providências", especialmente quanto ao contido nos artigos 2º e 5º, DEVOLVO o presente expediente ao demandante para que possa realizar a inserção naquele sistema, buscando, caso seja necessário, orientação junto a Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços - GMECS quanto a operacionalização do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lúcia de Assis
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Sistema PE Integrado. Ressalto a cautela aos coordenadores, assessores, diretor(a) de cerimonial, controlador(a), diretor(a) da Biblioteca e Diretor(a) da ESMP quanto ao disposto no §1º do artigo 5º.

Expediente: Ofício nº 280/2018
Processo nº: 0012729-3/2018
Requerente: SETUREL - SEPDT
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMTI. Segue para análise, pronunciamento e providências urgentes.

Expediente: CI nº 129/2018
Processo nº: 0012694-4/2018
Requerente: DEMAPA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Segue para atendimento ao pleito e providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 188/2018
Processo nº: 0012023-8/2018
Requerente: ATMA-D
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A ATMA-D. Segue resposta referente ao pedido de informações acerca do cumprimento, pelo MP, do art. 4º da RES-CNMP 177/2017, elaborada pela CPL E CPL-SRP.

Expediente: CI nº 242/2018
Processo nº: 0012354-6/2018
Requerente: AMSI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: AO APOIO DA SGMP. Agendar reunião com a CMAD para solução dos itens apresentados pelo Coordenador, com urgência.

Expediente: CI nº 087/2018
Processo nº: 0012747-3/2018
Requerente: CMI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A CMGP, CMAD E CMTI. Segue para análise, pronunciamento e providências necessárias.

Recife, 18 de Julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº AVISO Nº 036/2018

Recife, 16 de julho de 2018

AVISO Nº 036/2018

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/PE) e Presidente do Conselho Técnico-Pedagógico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso V, do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, aprovado pela Resolução RES-CSMP-001/00, de 31.03.2000, e

Considerando o disposto no artigo 38, inciso IV, do Regulamento do Programa de Estágio Universitário em Direito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (PEUD/MPPE), aprovado pela Resolução nº 001/2018 – ESMP/PE, bem como as disposições do Edital de Inscrição nº 001/2018 – ESMP/PE, em especial as constantes dos itens XIV, XV, XVII, XIX e ANEXO I – Cronograma,

RESOLVE:

1 – publicar a Relação Final dos Aprovados e Classificados por opção e ordem de média.

2 – convocar os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE dentro das vagas ofertadas, para apresentarem toda a documentação exigida no prazo de 23 a 25/07/2018, conforme Anexo I – Cronograma (Retificação 002), e locais indicados no ANEXO III do Edital 001/2018-ESMP, sob pena de serem considerados desistentes e consequentemente eliminados do certame;

3 - informar que os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS dentro das VAGAS da CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA do RECIFE (R.M.R.) deverão comparecer conforme Anexo I – Cronograma (Retificação 002) do Edital de Inscrição nº 001/2018-ESMP, no Centro Cultural Rossini Alves Couto, sito à Rua do Hospício, 875 – Boa Vista – Recife. O comparecimento deve se dar nos dias 13, 14 e 15/08/2018, das 14 às 18 horas para participarem do Curso de Integração de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Pernambuco; Recife, 16 de julho de 2018.

Érica Lopes Cezar de Almeida
Promotora de Justiça
Diretora ESMP/PE, em exercício

ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
28º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2018.

Recife, 18 de julho de 2018

23ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal que esta subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art. 127 da Constituição Federal, no art. 27, incisos I e II, e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, combinados ainda, com o disposto no art. 59, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, com as disposições do art. 36 da Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 227, caput, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis”;

CONSIDERANDO a necessidade de se prevenir e coibir a prática delitiva de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, que compromete o desenvolvimento social e psicológico, bem como o crescimento digno e sadio destes indivíduos em condições peculiares de desenvolvimento;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, causadoras de dependência química e potenciais geradoras de violência;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO que, em razão disto, é proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas e que constitui crime, punido com detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, em consonância com a vigente Carta Magna e a Lei nº 8.069/1990, todos têm o dever de colocar as crianças e adolescentes a salvo de toda forma de negligência, assim como de prevenir a ocorrência de ameaça ou de violação de seus direitos (Constituição Federal art. 227 da Constituição Federal, c/c artigos 4º, caput, 5, 9, 18 e 70, da Lei nº 8.069/90, respectivamente;

CONSIDERANDO que, por terem o dever legal de impedir a venda ou o repasse a crianças e adolescentes, ainda que por terceiros, das bebidas alcoólicas comercializadas nas dependências de bares, clubes, barracas, lanchonetes, mercearias ou mesmo nos espaços públicos onde são realizados eventos festivos, os comerciantes podem ser responsabilizados administrativa, civil e mesmo criminalmente pelo ocorrido, nos moldes do disposto no art. 29 do Código Penal;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, qual é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que incumbe à Polícia Civil as funções de polícia judiciária a apuração das infrações penais, bem como que compete à Polícia Militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, por determinação do art. 144, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECOMENDAR A TODOS OS COMERCIANTES e proprietários de restaurantes, lanchonetes, mercearias, bares, barracas, ou outros estabelecimentos similares deste Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE de que NÃO VENDAM, NÃO FORNEÇAM, NÃO MINISTREM OU ENTREGUEM, AINDA QUE GRATUITAMENTE, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, MESMO QUE ACOMPANHADOS DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, BEBIDAS ALCOÓLICAS OU OUTROS PRODUTOS QUE POSSAM CAUSAR DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA, COMO CIGARRO COMUM, POR EXEMPLO;

RECOMENDAR A TODOS OS COMERCIANTES e proprietários de restaurantes, lanchonetes, mercearias, bares, barracas e outros (estabelecimentos similares deste Distrito de que afixem cópia do anexo 1 desta Recomendação na entrada de seus estabelecimentos comerciais, em local visível ao público;

RECOMENDAR ÀS AUTORIDADES POLICIAIS deste Distrito que procedam à realização de diligências objetivando coibir e reprimir a renda de bebidas a crianças e adolescentes, bem como de outros produtos que possam causar dependências física e psíquica;

RECOMENDAR AO CONSELHO TUTELAR que realize diligências com a finalidade de dar publicidade à presente Recomendação

e de identificar a violação aos direitos de crianças e adolescentes, adotando as medidas cabíveis, com a devida comunicação das providências adotadas a esta Promotoria de Justiça;

AFIXE-SE cópia da presente Recomendação no átrio do Fórum para fins de conhecimento ao público em geral;

REMETA-"E cópia da presente Recomendação, através de ofício: Excelentíssimo Senhor Administrador do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para o devido conhecimento e divulgação no átrio da sede daquele Poder;

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Distrital de Fernando de Noronha, para conhecimento e divulgação no átrio da sede daquele Poder;

A Ilustríssima Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para conhecimento;

Ao Excelentíssimo Dr. Juiz de Direito com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para conhecimento;

Ao Comandante da do Destacamento da Polícia Militar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para conhecimento e devido cumprimento;

Ao Ilmo. Delegado de Polícia Civil do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para fins de conhecimento e devido cumprimento;

A Ilma. Presidente do Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para conhecimento e para providenciar a distribuição da presente Recomendação, e seu anexo, nos estabelecimentos comerciais deste Município;

À rádio local, para divulgação;

Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Ministério Público, via e-mail, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento;

Ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral e Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para fins de conhecimento.

Publique-se e cumpra-se.

Recife/PE, 18 de julho de 2018.

Alfredo Pinheiro Martins Neto
23º Promotor de Justiça Criminal da Capital com atuação no Distrito Estadual de Fernando de Noronha

ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
23º Promotor de Justiça Criminal da Capital

RECOMENDAÇÃO Nº REC. Nº 002/2018
Recife, 12 de julho de 2018
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA

RECOMENDAÇÃO 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça de Cupira que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, inc. II, da Constituição Federal; artigo 26, inc. VII, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP); combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 – RECOMENDA o que se segue:

CONSIDERANDO que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, à luz do art. 226, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Magna determina, ainda, no mesmo artigo, que o casamento é civil e será gratuita a sua celebração, art. 226, § 1º;

CONSIDERADO que a Lei de Registro Públicos assegura que não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e assentamento de óbito, e que, aos reconhecidamente pobres na forma da lei, não serão cobrados emolumentos sobre estas e demais certidões de competência do registro civil de pessoas naturais, estando, portanto, também isentos de pagamento de emolumentos pela realização e certidão do casamento civil, art. 30, caput, §§ 1º e 2º, da Lei 6.015/73; CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 2018/26767 aberta para apurar cobrança de emolumentos para realização de casamento dos interessados MARTINÁLIA PEREIRA DA SILVA e LUCIMÁRIO ALVES DA SILVA, os quais se declararam perante o Oficial do 1º Cartório de Registro Civil de Cupira, pessoas pobres na forma da lei, de acordo com art. 30, § 2º, da Lei 6.015/73;

CONSIDERANDO que o fato foi confirmado, nesta Promotoria de Justiça, por outro Oficial Cartorário, o qual, por competência territorial determinada pelo endereço dos nubentes, não pode realizar o casamento dos mesmos;

CONSIDERANDO que a conduta do Oficial Cartorário do 1º Cartório de Registro Civil de Cupira viola frontalmente a Constituição Federal de 1988 e a Legislação Infraconstitucional que regula a matéria, sendo, portanto, ilícita e passível de aplicação de penalidades administrativas e cíveis, nos termos da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO, por fim, que, uma vez comprovado o descumprimento deste direito constitucional e legal pelos Oficiais de Cartório de Registro Civil, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 32 e 33, da Lei 8.935/94, de acordo com o § 3º-A, da Lei 6.015/73;

RESOLVE:

I – RECOMENDAR ao Oficial de 1º Cartório de Registro Civil de Cupira/PE, Bel. Murilo Moura Cordeiro:

I.1. Que se abstenha de cobrar emolumentos para realização dos registros civis constantes do art. 29, inc. I a VIII, da Lei 6.015/73, aos declaradamente pobres, na forma da lei, sob pena de responder administrativamente e judicialmente pela conduta ilícita;

I.2. Que realize o casamento civil dos interessados MARTINÁLIA PEREIRA DA SILVA e LUCIMÁRIO ALVES DA SILVA, imediatamente e sem cobrança de emolumentos, provada a negativa ilícita do ato civil aos nubentes, por mais de uma vez, embora tenham se declarados pobres na forma da lei,

I.3. Que se abstenha de cobrar qualquer outra prova de declaração de estado de pobreza do cidadão que não seja aquela prevista na legislação infraconstitucional, art. § 2º, art. 30, da Lei 6.015/73;

Por fim:

1 - Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Oficial do 1º Cartório de Registro Civil de Cupira/PE, Bel. Murilo Moura Cordeiro, a fim de tome ciência do seu teor e possa ajustar sua

conduta;

2 - Encaminhe-se cópia da presente recomendação à Corregedora-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para que ciência dos fatos, bem como as providências administrativas que entender cabíveis;

3- Encaminhe-se cópia às rádios locais e demais órgãos de imprensa para a devida divulgação à sociedade em geral;

4- Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP Cidadania, bem como à Secretaria-Geral, para sua publicação no Diário Oficial.

5 – Junte-se a presente recomendação aos autos da Notícia de Fato 2018/26767.

Publique-se, registre-se.

Cupira, 12 de julho de 2018.

Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo
Promotora de Justiça Titular

SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
Promotor de Justiça de Cupira

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 017/2018

Recife, 18 de julho de 2018

3a. PROMOTORIA DE DEFESA DA CIDADANIA CARUARU

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 017/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, CELEBRADO NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 043/2018 FIRMADO PELAS PARTES INFRA ASSINADAS, PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante legal, Dra. Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda, doravante denominado COMPROMITENTE e o estabelecimento denominado CALDINHO DO RAUL (conhecido como Bar do Raul), CNPJ Nº18.373.804/0001-00, localizado na rua Lima Barreto, 1045, bairro Divinópolis, Caruaru, neste ato representado pelo Sr. Raul Aquiles Tavares Moreira, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade de nº 6.435.119 SSP/PE e CPF nº 038.670.714-62, residente no mesmo endereço do estabelecimento (no 1º andar do prédio) denominado COMPROMISSADO, RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. DO OBJETO – O presente TERMO tem por objeto a adoção das medidas necessárias para fazer cessar a poluição sonora causada pelo(s) COMPROMISSADO(S), de forma a adequar-se aos limites previstos na Lei Municipal nº 4.000/00, suas alterações posteriores, e demais previsões legais, entre outras obrigações abaixo discriminadas visando cessar os incômodos causados a população local.

Cláusula 2a. DAS OBRIGAÇÕES – O(S) COMPROMISSADO(S) obriga(m)-se, em conjunto ou isoladamente, a:

I - a partir da assinatura do presente TERMO, não utilizar no interior ou exterior de seu(s) estabelecimento(s) instrumentos que provoquem ruídos sonoros em níveis superiores aos permitidos na legislação, de forma a causar a perturbação ao sossego da população, em especial aos moradores do entorno;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - a partir da assinatura do presente TERMO, não permitir que clientes de seu estabelecimento utilizem quaisquer instrumentos que provoquem ruídos sonoros, seja através de caixas de som e/ou de automóveis e/ou outros acima dos níveis permitidos (anotando as placas dos veículos dos clientes que persistem no uso de som automotivo e remetendo a esta promotoria);

III – a partir da assinatura do presente termo desocupar as vias públicas retirando mesas e cadeiras, mantendo-as dentro do estabelecimento;

IV- Até o dia 18 de agosto de 2018 para apresentar o atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros;

V- até o dia 18 de setembro de 2018 para apresentar a alvará de funcionamento atualizado fornecido pela Secretaria de Finanças;

VI- a partir da assinatura do presente TERMO, dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores, especialmente a Vigilância Sanitária Municipal, permitindo que exerçam suas atribuições de forma livre e imediata;

§1. O inadimplemento da(s) obrigação(ões) de não fazer prevista(s) no(s) inciso(s) I a III implicará a aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicável cumulativamente.

§2. O inadimplemento da(s) obrigação(ões) de fazer prevista(s) no(s) inciso(s) I a IV implicará na imediata interdição do estabelecimento, bem como a aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro;

Cláusula 3a. DO INADIMPLEMENTO - A inobservância por parte do(s) COMPROMISSADO(S) de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará na imediata aplicação da respectiva multa cominada que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparar ou compensar o dano eventualmente causado e da responsabilização nas esferas administrativa e penal.

Parágrafo único. Os valores das multas previstas neste TERMO são reversíveis ao Fundo Socioambiental de Caruaru, criado através da Lei Municipal n 4.636, de 08.11.2007 (Caixa Econômica Federal, Ag. 0051, C.C. 333-3) e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 4ª. DA PUBLICAÇÃO - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Cláusula 5ª. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Cláusula 6ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5, §6, da Lei n 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Caruaru (PE), 18 de julho de 2018.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

Raul Aquiles Tavares Moreira
Compromissado

Paulo Florêncio
Diretor da Vigilância Sanitária

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

PORTARIAS Nº 28/2018

Recife, 12 de julho de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE PETROLINA
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
PP
Nº 06-066/2016 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicos para defesa do meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, in fine da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório de número em epígrafe instaurado em razão de denúncia de poluição ambiental e sonora ocorridas nas imediações do Centro da Juventude, localizado no Bairro Areia Branca, nesta urbe;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às diligências, sobretudo porque a problemática ainda não foi sanada;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP n. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da RES-CNMP n. 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Parquet, estipulando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual período, o qual, após vencido o prazo, promoverá o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;
2. Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;
3. Oficie-se à SEINFRA e à SEDURBS a fim de que seus representantes compareçam à sede desta Promotoria, às 9h30 do dia 11 de setembro de 2018, para participarem de reunião.

REMETA-SE cópia desta portaria, através de ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretária-Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;

PROVIDENCIE-SE o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Cumpra-se.

Petrolina, Pernambuco, 12 de julho de 2018.

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

PORTARIA Nº 33/2018
Recife, 24 de maio de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 19/2018
Portaria nº 33/2018

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n. 12/94;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório nº 03/2016, destinado a apurar irregularidades na remuneração de professores no Município de Cortês;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão deste Procedimento Preparatório e que ainda se mostra imprescindível a realização de diligências para apurar os fatos noticiados;

RESOLVE converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL com o fim de adotar as medidas que se façam necessárias para a regularização da situação.

1. Cumpra-se o despacho em anexo;
2. Registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha física desta PJ, procedendo-se com as devidas anotações;
3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretária Geral do Ministério Público para publicação e ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público para ciência;
4. Proceda-se à regularização da numeração das folhas, bem como à vinculação, no Arquimedes, dos diversos Autos gerados no decorrer do procedimento.

Nomeio a servidora à disposição do MPPE Marcelândia Rodrigues Belarmino como Secretária do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil.

Cumpra-se. Registre-se. Autue-se.

Cortês, 24 de abril de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

PORTARIAS Nº 56/2018-11ª PJS
Recife, 17 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 056/18 – 11ª PJS

Ref.: NF nº 9780217 – 11ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, em exercício na 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o contido no termo de declarações anexo, que aponta diversas irregularidades na Policlínica Professor Barros Lima, quais sejam, falta de medicamentos; ausência de equipamento de raio x; déficit na escala de médicos plantonistas clínicos e pediatras; falta de maca nas ambulâncias a fim de viabilizar a transferência de pacientes para outras unidades de saúde especializadas; e ausência de vigilantes no período noturno;

Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

DETERMINANDO:

- I - registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto apurar supostas irregularidades na Policlínica Professor Barros Lima;
 - II – remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretária Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
 - III - comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
 - IV – oficie-se ao Secretário Municipal de Saúde, encaminhando-lhe cópia do termo de declarações anexo, solicitando pronunciamento sobre o ali contido, no prazo de 20 dias, informando as medidas adotadas para a solução da demanda;
 - V – Decorrido o prazo supramencionado, sem resposta, reitere-se a solicitação;
- Recife, 17 de julho de 2018.

Helena Capela
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº -nº 002/2018
Recife, 13 de julho de 2018

6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2018
Arquimedes Auto nº 2015/2097795

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado, neste ato, pela 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca Paulista, doravante designada COMPROMITENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado, neste ato, pela 6ª Promotora de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca Paulista, doravante designada COMPROMITENTE, e JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FILHO, brasileiro, nascido em 11/08/1958, filho de José Francisco Pereira e Tereza Nelcina Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o número 143.546.324-20, RG nº 1.440.022 SSP/PE e LUANA GAYAO SILVA PEREIRA, brasileira, nascida em 29/12/1977, filha de Valdênio Soares Silva e Maria Celi Henrique Gayao Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.862.904-09, RG nº 5.308.243 SSP/PE, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Capibaribe (Chã da Mangabeira), nº 40, Cidade Tabajara, Paulista/PE, SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DO HOTEL FONTE DE LAZER PIABA DE OURO, CNPJ Nº 04.917.482/0001-08, localizado na Rua Rio Capibaribe (Chã da Mangabeira), nº 40, Cidade Tabajara, Paulista/PE, CEP: 53.404-180 doravante designados COMPROMISSÁRIOS, autorizados pelo § 6.º do artigo 5.º da Lei 7.347/85, e

CONSIDERANDO tramitação do Inquérito Civil nº 27/2016 – Arquimedes Auto nº 2015/2097795, instaurado para apurar irregularidades no funcionamento e quanto à segurança do HOTEL FONTE DE LAZER PIABA DE OURO, no qual restaram apuradas irregularidades que acarretam risco aos frequentadores do local, além da ausência de Alvará de Localização e Funcionamento e ausência de Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, conforme Relatórios de Vistoria Técnica nº 058/2016 e nº 20/2017, em razão dos quais foi procedida a interdição do estabelecimento pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Paulista/PE, na data de 08/11/2017;

CONSIDERANDO que restou definido no curso do procedimento que o estabelecimento em questão está localizado no Município de Paulista, conforme informações constantes nos autos pelos Municípios de Paulista e Olinda;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos interesses difusos previstos no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; no artigo 81, parágrafo único, inciso I, e no artigo 82, inciso I, ambos do Código de Defesa do Consumidor; bem como nos artigos 5º, 6º e 7º, todos da Lei n. 7.347/85;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor a proteção à vida e à saúde dos consumidores contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Código Consumerista estabelece a proibição de colocação no mercado de produtos e serviços que acarretam riscos à saúde ou segurança dos consumidores: "Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.";

CONSIDERANDO que o estabelecimento em questão possui piscina destinada a recreação dos frequentadores, não funcionando apenas como hotel propriamente dito, bem como que as licenças e alvarás obtidos devem estar de acordo com as atividades efetivamente desenvolvidas/oferecidas aos consumidores, bem como o cumprimento das normas legais vigentes;

CONSIDERANDO que os COMPROMISSÁRIOS estariam colocando em risco a segurança e saúde dos consumidores;

CONSIDERANDO que as práticas descritas atingem direitos coletivos da população, afetos às atribuições institucionais desta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO as informações prestadas em audiência pelos COMPROMISSÁRIOS;

RESOLVEM

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fulcro no artigo 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347/85, mediante as cláusulas a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 OS COMPROMISSÁRIOS reconhecem a necessidade de regularizar as condições de higiene, limpeza, organização, documentação e segurança do estabelecimento de sua propriedade atualmente denominado HOTEL FONTE DE LAZER PIABA DE OURO, independentemente da denominação que venha a utilizar futuramente, abstando-se de utilização do local para desenvolvimento da atividade comercial até que sejam efetivamente providenciadas as reformas necessárias e efetivamente obtidas todas as licenças e alvarás necessários, dentre eles: regularização do CNPJ, Alvará de Localização e funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros do Estado, Licença Ambiental, todos de acordo com a atividade específica a ser desenvolvida, bem como o levantamento da interdição pelos órgãos competentes e cumprimento das normas legais vigentes sobre a espécie, em especial a NBR 9818, 9819, 10339 e/ou outras que venham a alterá-las ou substituí-las, normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco e sem prejuízo do cumprimento das demais disposições legais municipais, estaduais e federais;

1.2 OS COMPROMISSÁRIOS, caso pretendam a reabertura estabelecimento, comprometem-se a adequá-lo às normas legais sobre acessibilidade, procedendo-se também com as adequações necessárias apontadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, conforme Relatórios de Vistoria Técnica nº 058/2016 e nº 20/2017, sem prejuízo do cumprimento de outras exigências futuras cuja necessidade seja constatada;

1.3 OS COMPROMISSÁRIOS, caso pretendam a reabertura estabelecimento, comprometem-se a adequá-lo às normas legais sobre segurança, inclusive com a presença de guarda-vidas no local, considerado como profissional habilitado (com documentação comprobatória de tal habilitação) para a execução das atividades de salvamento aquático em piscinas, em número mínimo de um profissional por piscina, com função exclusiva (não podendo acumular outra função durante seu expediente de trabalho), durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, com postos de observação dotados de cadeiras de observação elevadas, com proteção solar, cujas alturas deverão ser ajustadas para que o guarda-vidas tenha uma visualização de toda a área protegida, sendo que cada posto de observação deverá dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, com no mínimo o seguinte conjunto de primeiros socorros: equipamento de salvamento para flutuação na piscina, tipo boia circular ou tubo de resgate e nadadeira, quando houver profundidade superior a 1,5m; máscaras descartáveis para Ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e; apito; os tobogãs, toboáguas, escorregadores e demais brinquedos aquáticos deverão possuir certificação anual de profissional habilitado, com registro no órgão fiscalizador competente; os acessos e as áreas circundantes aos brinquedos aquáticos deverão ser restritos e monitorados como forma de prevenção de acidentes; a Edificação deverá dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, com no mínimo o seguinte conjunto de primeiros socorros: um cilindro de oxigênio com capacidade mínima de quatrocentos litros, manômetro com válvula redutora, fluxômetro e circuito capaz de fornecer oxigênio, sistema que propicie assistência ventilatória adequada, constituída de uma máscara oronasal para ventilação artificial e/ou oxigênio tipo portátil, com as seguintes características –

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

entrada de oxigênio, composição em silicone transparente ou similar, sistema de válvula unidirecional, sistema com entrada para ventilação com diâmetro de 15 a 22 mm, sistema com adaptação em diferentes faces ou idades e um cateter para fornecimento de oxigênio via nasofaríngeo-, luvas de procedimento descartáveis para proteção individual, sem prejuízo de outros produtos e equipamentos exigidos pelas autoridades competentes e em dispositivos legais;

1.4 OS COMPROMISSÁRIOS, caso pretendam a reabertura estabelecimento, comprometem-se a providenciar e manter condições adequadas de limpeza e higiene do local e piscinas, bem como a regularizar e manter os alvarás e registros perante os Órgãos Sanitários Estaduais e Municipais, bem como junto ao Corpo de Bombeiros e à Prefeitura Municipal de Paulista, bem como regularizar a placa indicativa e eventuais propagandas visando a correta publicidade dos serviços aos consumidores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas importará na incidência da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo os valores pagos revertidos para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, criado pela Lei Estadual nº 12.207/93, conforme o art. 13 da Lei n. 7.347/85, além da execução judicial das obrigações ora ajustadas, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis;

2.2 O pagamento da multa não exime OS COMPROMISSÁRIOS a dar andamento à execução da obrigação inadimplida.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Ministério Público de Pernambuco compromete-se a não utilizar os instrumentos jurídicos cabíveis em desfavor dos COMPROMISSÁRIOS no que diz respeito aos itens ajustados, caso sejam devidamente cumpridos no prazo fixado, bem como a fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Ajustamento de Conduta, inclusive procedendo eventual execução, caso haja necessidade;

3.2 O presente compromisso não exclui responsabilidade criminal por eventuais atos praticados, nem por sua eventual reiteração;

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paulista (PE) para dirimir questões oriundas deste Termo de Ajustamento de Conduta.

4.2 O Ministério Público fará publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Este acordo tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei n. 7.347/85 e do Código de Processo Civil;

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura.

6.2 Por fim, por estarem compromissados, firmam este TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Paulista/PE, 13 de julho de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

Luana Gayao Silva Pereira
Compromissária

José Francisco Pereira Filho
Compromissário

ELISA CADORE FOLETTO
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº 045/2018. Recife, 17 de julho de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 045/2018

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2018/189882, representação anônima formulada junto à Ouvidoria do MPPE, registrada como manifestação nº 47865042018-7, na data de 27/04/2018, recebida nesta PJDC em 30/05/2018, na qual é relatado precárias condições estruturais da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, localizada no Bairro Maranguape II, Paulista/PE;

CONSIDERANDO os relatos de que a merenda é de má qualidade, telhado com buracos molhando as salas quando chove, rachaduras no primeiro andar, instalação elétrica fora de proteção com risco de curto circuito, que a equipe da direção só chega tarde e que secretário e diretor nunca estão no horário;

CONSIDERANDO que, instado a se pronunciar, o Gerente Regional de Educação da GRE Metropolitana Norte apresentou manifestações, aduzindo ser a merenda de boa qualidade, juntando parecer do Coordenador de Alimentação Escolar, relacionou as ações realizadas pela GRE/SEE nos últimos 12 meses com relação à questão de engenharia e mobiliário;

CONSIDERANDO que, instado a se pronunciar, o Gestor da Escola apresentou manifestação das ações desenvolvidas no educandário e solicitações feitas à GRE, dentre elas solicitação de envio de equipe de analista da engenharia para verificar as seguintes estruturas: "há uma expressiva rachadura no primeiro andar, local onde há duas salas de aula. Comunico que cerca de seis anos atrás houve interdição predial. A localização deste setor dista de cerca de 50 metros do prédio que desabou no bairro de Maranguape II no ano de 2017"; "Rachadura Vertical em sala abaixo, laboratório"; "rachadura vertical em sala da banda musical"; "problemas da rede hidráulica, estrutural e elétrica do ambiente da cozinha e da dispensa";

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo sem resposta das solicitações realizadas ao CMATI/MPPE e Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que as atribuições desta Promotoria de Justiça e a necessidade de delimitação do objeto;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público>Serviços>Ensino Fundamental e Médio";

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

condições de segurança da estrutura física da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, localizada no Bairro Maranguape II, Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Educação, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;

V – Extraia-se cópia integral da representação e documentos e registre-se como notícia de fato para apurar em autos apartados a denúncia relativa a qualidade da merenda, certificando-se;

VI - Extraia-se cópia da manifestação nº 47865042018-7, do Ofício nº 179/2018 do Gestor da Escola, bem como do horário da equipe gestora 2018 anexados ao referido expediente e remeta-se, por ofício à 2ª PJDC, com atribuição na Curadoria do Patrimônio Público em Paulista, para análise e providências que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições com relação a denúncia de que o diretor e secretário nunca estariam no horário;

VII – Reitere-se o Ofício ao CMATI, encaminhando cópia desta Portaria, da manifestação nº 47865042018-7, e dos ofícios nº 48/2018 e 124/2018 da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, endereçados à GRE- Metropolitana Norte, solicitando que realize vistoria na Escola mencionada e apresente parecer técnico (considerando as deficiências relatadas) acerca das condições de segurança da estrutura física da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, localizada no Bairro Maranguape II, Paulista/PE, apontando as reformas necessárias, fixando o prazo de 30 dias para resposta a esta PJDC;

VIII – Oficie-se à Defesa Civil do Município e do Estado, encaminhando cópia desta Portaria, da manifestação nº 47865042018-7, e dos ofícios nº 48/2018 e 124/2018 da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, endereçados à GRE- Metropolitana Norte, solicitando vistoria acerca das condições de segurança da estrutura física da Escola Estadual Professora Maria Alves Machado, localizada no Bairro Maranguape II, Paulista/PE, apontando as providências adotadas diante da situação encontrada, fixando o prazo de 15 dias para resposta a esta PJDC;

VIII – Reitere-se o Ofício ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, constando as advertências legais, solicitando que sejam realizadas vistorias e emissão de relatório com relação às condições de segurança da Escola constante deste procedimento, no âmbito de suas atribuições. Fixo o prazo de 15 dias para resposta;

IX – Com a chegada das respostas ou transcorridos os prazos, certifique-se e voltem conclusos. Cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de julho de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

ELISA CADORE FOLETTO
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº Nº 046/2018.

Recife, 17 de julho de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 046/2018

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2018/192571, com representação do Sr. Itamar Barbosa França, na data de 15/05/2018, na qual é relatado inadequação das atuais instalações da Escola Municipal Maranhata, Paulista/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as condições de segurança do estabelecimento aos alunos, aos docentes e aos frequentadores;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público>Serviços>Ensino Fundamental e Médio";

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar as condições de segurança da estrutura física das atuais instalações da Escola Municipal Maranhata, Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Educação, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;

V – Aguarde-se a realização da reunião designada para 23/07/2018 às 10:00 hs.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de julho de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

ELISA CADORE FOLETTO
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº Nº 047/2018

Recife, 17 de julho de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 047/2018

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2018/107912, registrada a partir do recebimento do Ofício nº 071/2018, através do qual o SINPROP - Sindicato dos Professores do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Municipal do Ensino do Município do Paulista/PE, a qual versa sobre as condições estruturais da Escola Municipal Gelda Amorim, nesta cidade, notadamente sobre as péssimas condições do telhado do educandário, com goteiras, algumas delas sobre lâmpadas, causando riscos de acidentes com eletricidade;

CONSIDERANDO que, instado a se manifestar, o Secretário de Educação afirmou a realização de reformas no telhado, com a substituição das telhas, acostando fotografias aos autos;

CONSIDERANDO o Relatório subscrito pela Diretora da Escola, datado de 30/05/2018, no sentido de que até aquele momento estava em andamento apenas o serviço na biblioteca, secretaria e direção, porém a situação de todas as salas de aulas continuava a mesma;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as condições de segurança do estabelecimento aos alunos, aos docentes e aos frequentadores;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público>Serviços>Ensino Fundamental e Médio";

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 5º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar as condições de segurança da estrutura física da Escola Municipal Gelda Amorim, Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Educação, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora Marcela Marinho Verçosa, matrícula 189.657-1, sob compromisso;

V – Aguarde-se a realização da reunião designada para 23/07/2018 às 10:00 hs.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de julho de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TAC .003/2018

Recife, 18 de julho de 2018

Promotoria de Justiça da Comarca de Tabira

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 003/2018

Pelo presente instrumento, após a Promotoria de Justiça de Tabira ter tomado conhecimento acerca da realização de vaquejada no município de Tabira, na forma dos artigos 127 e 129, inciso II da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/1998 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), e do artigo 784, inciso IV, do Código de Processo Civil, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Excelentíssima Promotora de Justiça, Eryne Ávila dos Anjos Luna, doravante denominada COMPROMITENTE, e do outro lado, como COMPROMISSÁRIO, o Sr. Paulino Gomes de Melo Filho, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua João Vicente Lopes, n.º 2070, Centro, Tabira-PE, portador do RG n.º 5346743, inscrito no CPF 277.356.728-60, responsável pela realização da 2ª Grande Vaquejada EKWOS, que acontecerá nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2018, no Parque "O Estevão", localizado no Sítio Pocinhos, Tabira-PE celebra o presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta conforme cláusulas abaixo estabelecidas.

CONSIDERANDO a afirmação histórica dos direitos dos animais, sedimentando o entendimento de que, embora não sejam racionais ou detenham consciência como os humanos, são seres vivos sencientes, isto é, que detêm senciência – "capacidade de sofrer ou sentir prazer ou felicidade" (SINGER, Peter. Vida ética: os melhores ensaios do mais polêmico filósofo da atualidade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002. p 54);

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, em 27 de janeiro de 1978, consoante a qual "O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando este direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais" (art. 2º, "b");

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção da fauna e da flora, vedando "as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade", constituindo a defesa animal atribuição do Ministério Público não somente sob a óptica da proteção da fauna enquanto componente do meio ambiente natural, mas também sob o prisma da dignidade e bem-estar dos animais enquanto seres sencientes, inseridos num meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput e § 1º, VII);

CONSIDERANDO serem os direitos dos animais interesses de caráter difuso, cuja proteção autoriza a utilização pelo Ministério Público de instrumentos processuais para sua defesa em juízo, como a Ação Civil Pública, e de mecanismos como o Inquérito Civil, a Recomendação e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, para sua defesa extraprocessual, sem prejuízo da Ação Penal na hipótese de crimes ambientais, em especial o tipo previsto no art. 32 da Lei 9605/98 ("Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa");

CONSIDERANDO que o tema "vaquejada" encerra históricas implicações culturais, fazendo-se necessário harmonizar a defesa animal com as particularidades culturais existentes em cada região do país, mas sempre do ponto de vista ético, sendo

ELISA CADORE FOLETTO

6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

indispensável tal reflexão para uma atuação segura, justa e eficaz por parte do Ministério Público, que não deve ignorar todos os aspectos envolvidos no contexto dessa delicada questão que são as vaquejadas em nosso Estado – o que não pode servir de pretexto, é certo, para cometimento de crimes ambientais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Reclamação Constitucional Rcl 25869/PI, a teor da Decisão Monocrática exarada pelo Ministro Teori Zavascki em 12/12/2016, publicada no DJE nº 264 em 13/12/2016, negando seguimento ao pedido formulado pela Associação Brasileira dos Defensores dos Direitos e Bem Estar dos Animais e pela Federação das Associações, Organizações Não Governamentais, Sociedades Protetoras dos Animais e Sindicatos de Profissionais da Proteção Animal do Estado do Piauí – FAOS/PI;

CONSIDERANDO as “Orientações sobre Vaquejadas” fornecidas pelo CAOP Meio Ambiente do MPPE frente à Decisão Monocrática exarada pelo Ministro Teori Zavascki na Reclamação Constitucional Rcl nº 25869/PI, na qual Sua Excelência expressamente declara que do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4983 contra a Lei nº 15.299, de 08 de janeiro de 2013, do Estado do Ceará, não é cabível até o presente momento “extrair conclusão no sentido da proibição de sua prática em todo o território nacional”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, de que é corolário a segurança jurídica, e que a mais recente decisão da Suprema Corte, ainda que em sede de decisão monocrática, se impõe com força vinculante dada a natureza da Reclamação Constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público assegurar a observância de cuidados objetivos necessários à proteção e bem-estar dos animais no evento de vaquejada em questão, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos ou que submetam os animais a crueldade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas, etc), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público “banheiros químicos”, distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos e privados promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 784, XII, do Novo Código de Processo Civil, consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a implementação de

medidas necessárias à proteção e bem-estar dos animais no evento 2ª Grande Vaquejada EKWOS, que acontecerá, no Parque “O Estevão”, localizado no Sítio Pocinhos, Tabira-PE, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, Sr. Paulino Gomes de Melo Filho, notadamente no período de 25 a 29 de julho de 2018, visando a impedir qualquer prática ou situação que configure maus-tratos, que contará com o apoio de uma Equipe de veterinários composta por José Machado de Oliveira Neto CRMV 3248/PE, José Cecílio Martins Neto, CRMV 0910/PB e João Paulo Almeida Silva, CRMV 1351/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES – Pelo presente instrumento, o COMPROMISSÁRIO assume o compromisso de garantir a realização do evento com a observância dos cuidados objetivos necessários ao efetivo respeito aos animais, observando as diretrizes vigentes no Regulamento da Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ) e suas posteriores alterações, bem como aquelas enunciadas pela Associação Brasileira Quarto de Milha (ABQM), quer seja ou não associado a essas entidades, e em especial as seguintes obrigações e condicionantes para a realização do evento:

1- O competidor deve apresentar sua luva, antes de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento e deve ser baixa ou, no máximo com 5cm de altura no pitoco (ou toco), sem quina, nem inclinação, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que o Fiscal julgue danificar a maçaroca;

2- Com relação ao boi, os cavaleiros não poderão bater nele, tocar sua face nem se apoiar em seu lombo. O boi é intocável, salvo para evitar a queda do vaqueiro. Quanto ao cavalo, os competidores não poderão bater, esporear nem puxar as rédeas e os freios para não machucar o animal;

3-Todos os envolvidos na vaquejada, incluindo os promotores do evento, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, têm a obrigação de preservar os animais participantes, sendo vedado o uso de bois ou cavalos que estejam, no momento da corrida, com sangramento aparente;

4-É proibido o uso de instrumentos cortantes, que possam provocar qualquer sangramento nos animais em competição, notadamente o uso de bridas, esporas, chicotes ou outros equipamentos que provoquem dor ou perfuração, sendo igualmente proibido tocar o boi com equipamentos de choque, pérfuro-cortantes ou que causem qualquer tipo de mutilação ou sangramento no animal, onde quer que esteja o boi, em especial dentro do brete, no curral de espera ou dentro da pista de competição;

5 - A organização do evento de vaquejada deverá disponibilizar aos bois e cavalos água e comida em quantidade e qualidade condizentes com a sua necessidade e manutenção da saúde dos animais;

6 - É proibido o uso de bois com chifres pontiagudos, que possam causar riscos aos competidores, aos cavalos ou à equipe de manejo, devendo esses animais ser previamente separados da boiada;

7 - É obrigatória, durante todo o período de realização dos eventos, a manutenção de uma equipe de veterinários à disposição dos competidores, a qual também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou porventura se acidentem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais, bem como deve ser proibida nas dependências do parque o paredão de som, apenas sendo autorizado pelo organizador som automotivo moderado nas proximidades dos animais;

8 - O compromissário deve contratar e disponibilizar o serviço

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de segurança privada no local do evento, informando o nome da empresa contratada, CNPJ e cópia do Registro, bem como identificação civil dos seguranças, que deverão usar crachá, a Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público, até as 14h00 do dia 24 de julho do corrente, mantendo no mínimo o seguinte quantitativo: 150 (cento e cinquenta) seguranças escala de 8 por 8;

9 - Oficiar à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia, ao Ministério Público, à Prefeitura de Tabira, Conselho Tutelar, dentre outros órgãos, comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público etc);

10 - Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioria, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos sem a companhia dos genitores, no local;

11 - Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a cobrir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

12 - Dar entrada ao processo de regularização e obtenção do atestado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas etc), mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado, inclusive a intervenção do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

13 - Providenciar para que os eventos festivos do dia 28 sejam encerrados, no máximo, as 03h30, e no 29 sejam encerrados as 03h00, com desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação dos eventos;

14 - Divulgação da proibição de uso de recipientes de vidros no local do evento e, em especial, para os vendedores de bebidas, advertindo-os para a obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros;

15 - Disponibilizar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, sendo 15 (quinze) destinados ao público feminino e 10 (dez) destinados ao público masculino, mais vinte banheiros fixos no parque.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES – A realização da vaquejada deve ser previamente informada às autoridades competentes para possibilitar o controle adequado, assim como qualquer acidente ocorrido com os animais durante a vaquejada deve ser comunicado, de imediato e por escrito, a Promotora de Justiça, visando à proteção animal.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO – Considera-se como fato caracterizador do inadimplemento deste Termo a constatação, por qualquer meio legal, do descumprimento de qualquer das obrigações nele previstas, inclusive certidão circunstanciada emitida pelo Ministério Público ou documento de inspeção, vistoria, relatório ou afim, expedido pela ABVAQ ou por órgão de fiscalização ambiental, diretamente ou por qualquer servidor à sua disposição designado para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA – O inadimplemento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas do presente Termo acarretará multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por infração, revertida em favor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, independentemente das demais sanções pertinentes, tais como embargo do Parque de Vaquejada,

suspensão de suas atividades ou proibição definitiva de seu funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar o presente Termo de Ajustamento de Conduta em espaço próprio no Diário Oficial do Estado, dando-lhe ampla publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÍTULO EXECUTIVO – Este Termo constitui título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, e art. 784, XII, do Novo Código de Processo Civil, mas poderá ser homologado em juízo por requerimento do Ministério Público ou do(a) COMPROMISSÁRIO, hipótese em que seu adimplemento, inclusive da multa, poderá ser exigido mediante o procedimento de cumprimento de sentença disposto no art. 534 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Tabira para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabira-PE, 18 de julho de 2018.

Eryne Ávila dos Anjos Luna
Promotora de Justiça de Tabira

Paulino Gomes de Melo Filho
Compromissário

André Santos Lopes Guimarães Filho
Major da Polícia Militar

Francisco de Assis Teixeira de Vasconcelos
Subcomandante da Guarda Municipal

Maria das Graças Pereira de Melo
Secretaria de Educação

ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
Promotor de Justiça de Tabira

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TAC 004/2018
Recife, 17 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRITA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2018

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por conduto do Promotor de Justiça em exercício nesta Comarca, ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado os representantes da FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO, da POLÍCIA MILITAR, do CORPO DE BOMBEIROS Militares, da POLÍCIA CIVIL, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CONSIDERANDO que a cidade de SERRITA, anualmente, sedia uma festividade de grande envergadura, denominada "MISSA DO VAQUEIRO", cuja 48ª edição ocorrerá no período compreendido entre os dias 19 e 22 de julho deste ano de 2018, evento que atrai um grande número de pessoas a este Município em razão de suas dimensões econômicas, sendo importante palco de negócios, artísticos e culturais, em decorrência dos vários shows de artistas locais, regionais e nacionais, circunstâncias que reforçam a preocupação com a segurança pública;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o art. 144, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), elenca que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV – polícias civis; V – polícias militares e corpos de bombeiros militares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, da CF/88, que instituiu entre os direitos sociais o lazer e a segurança;

CONSIDERANDO ser direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme art. 6º, I, Código de Defesa do Consumidor (CDC);

CONSIDERANDO que o art. 227, caput, CF/88, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração, consoante princípio nono da Declaração Universal dos Direitos da Criança e se encontram também protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO que em todos os locais de animação são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Estadual nº 14.133, de 30.08.2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 (um mil) expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, em ambientes públicos ou privados, realizados por pessoas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados em edições anteriores, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas em um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização da “MISSA DO VAQUEIRO”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA e FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO:

I – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, nos dias 19, 20, 21 e 22 de julho, em que serão realizados shows na “sede” - (domingo 22 das 15h às 20h), no Povoado Ipuera (dia 19 das 20h às 23h), no Parque da Missa do Vaqueiro (dias 20 e 21 das 20h às 02h, com tolerância máxima de 01h), o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som dentro do parque;

I.1 – As partes ficam cientes de que para os eventos futuros a programação deverá ser feita considerando o horário máximo de término às 02h;

II – Orientar o desligamento de qualquer som automotivo e paredões de som aqueles que porventura estejam a utilizá-los;

III – Orientar os vendedores ambulantes, barraqueiros, proprietários de carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem nos locais previamente estabelecidos pela organização do evento, fiscalizando e coibindo qualquer infração (ocultação de armas brancas, de fogo, etc.) mediante o apoio da PMPE;

IV – Equipar os banheiros públicos com sinalização para a população no Parque Estadual João Cândia, durante toda realização do evento, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Estadual 14.133/2010, como também, após a sua utilização, a desinfecção dos mesmos. Realçando a garantia de sua utilização livre de qualquer ônus para os policiais civis e militares, conselheiros tutelares, vaqueiros e outros encarregados do apoio logístico do evento;

V – Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, bem como os transeuntes, advertindo-os para o uso de copos descartáveis e a não comercialização/utilização em vasilhames de vidro, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

VI – Coibir a entrada de vendedores ambulantes não cadastrados previamente, conhecidos popularmente como “capetas”, podendo acionar a PMPE para o apoio necessário com o intuito de assegurar o bom andamento do evento;

VII – Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas a respeito da proibição de vendas de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;

VIII – Disponibilizar unidades de vasilhames de plástico para os comerciantes locais, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público, ressalvada a eventual cobrança pelos mesmos;

IX – orientação e divulgação entre os vaqueiros que não será aceito qualquer tipo de arma branca (ou mesmo simbólica) em sua indumentária, ressalvando o último dia (dia 22.07.2018) quando da realização da missa;

X - Ampla divulgação (“fair notice”) das medidas aqui ajustadas nas rádios, no sítio da internet, bem como outros veículos de comunicação de alto alcance, enfatizando-se a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral; informações sobre o trânsito; advertência aos pais acerca da proibição da presença de menores no evento desacompanhados destes ou de responsáveis; bem como divulgação do presente Termo de Ajustamento de Conduta e da aplicação da multa que trata a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

sétima;

XI - Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos, este preferencialmente de maneira seletiva, sendo que a do Parque ficará a cargo da referida Associação;

XII - Garantir a presença de ambulâncias e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal, o qual deverá contar com equipe plantonista durante os dias das festividades;

XIII - Notificação do Corpo de Bombeiros para comparecimento ao evento;

XIV – Disponibilização de área de estacionamento, e sinalização dos locais de entrada e saída de veículos;

XV – Iluminação eficiente em todos os locais do evento, principalmente no parque, e na parte onde ocorre o show. Disponibilizando neste último um setor de entrada, a fim de que se realizem as revistas policiais; e

XVI – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária para o atendimento de crianças e adolescentes que, porventura, se encontrem em situação de risco até que o Conselho Tutelar de Serrita [que se encontrará em regime de plantão] seja acionado para as providências atinentes as suas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA POLÍCIA MILITAR:

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e pelo público em geral, assim como na coibição de utilização de carros de som (que não for da divulgação da festa), paredões e similares;

III – Prestar toda segurança necessária no local onde é realizado o evento, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, salienta-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV – Fiscalizar, através da Polícia Rodoviária, as vias que dão acesso às localidades de Festa (encontro da BR-232 com a PE-507, entrada da sede, do Parque e do Povoado Ipueira), sobretudo ao longo da rodovia estadual PE-507, de forma a informar sobre o percurso e o melhor horário do tráfego, evitando engarrafamentos desnecessários, controlando a velocidade e abordando os veículos através de blitz setORIZADAS, fazendo o uso dos aparelhos constatadores da embriaguez alcoólica dos condutores (etilômetro), a cargo da Operação Lei Seca.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA POLÍCIA CIVIL:

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, valendo ainda a mesma observação feita no inciso III, da cláusula terceira, do presente acordo, destacando-se que o plantão da Polícia Civil é realizado em Salgueiro-PE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS:

I – Fiscalizar, previamente, toda e qualquer estrutura a ser utilizada para a realização dos shows, exigindo Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiro, observadas as exigências legais sob a responsabilidade do CAT – Sertão 3.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

I – Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária para o atendimento de crianças e adolescentes que, porventura, se encontrem em situação de risco até que o Conselho Tutelar de Serrita [que se encontrará em regime de plantão] seja acionado para as providências atinentes as suas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CLÁUSULA SÉTIMA – PROIBIÇÃO DE CONDUTAS COM CUNHO ELEITORAL:

I - Fica recomendado o não uso da propaganda política durante todo o evento, devendo os COMPROMISSÁRIOS fiscalizarem tal restrição, com denúncia ao Ministério Público para o que entender de direito; e

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica terminantemente proibido qualquer manifestação política, por meio de faixas, bandeiras, camisas, bonés, adesivos, impressos de qualquer natureza e utilização de instrumentos sonoros, seja para fins eleitorais ou partidários, quais sejam, aquelas que contenham de forma isolada ou conjunta, mensagens ideológicas e com expressões de autopromoção da(s) pessoa(s) que publicamente já se declararam candidatos, sobretudo no local de realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO: O não cumprimento pelos COMPROMISSIONÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas, eleitorais e penais cabíveis.

I - O prazo de vigência do presente TERMO é determinado e refere-se aos dias 19 a 22 de julho de 2018;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica estabelecida a Comarca de SERRITA como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referenciado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o Termo de Ajustamento de Conduta que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Charles Hamilton dos Santos Lima

Sineide Maria de Barros Silva Canuto

Gilson Roberto de Melo Barbosa

Adriana Gonçalves Fontes

Eleonora de Souza Luna

Ivan Wilson Porto

Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

assinaturas.

Serrita-PE, 17 de julho de 2018.

ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

THIAGO FREIRE DOS SANTOS
Representante do Município de Serrita – Secretário de Cultura

SOCORRO EMANUELLE DE SÁ GOES RUFINO SAMPAIO
Secretária da Ação Social

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador do Controle Interno

FRANCISCA HELENA FREIRE DE BRITO
Presidente da Fundação Padre João Cântico

JOSEMAR RAIMUNDO BRANCO
Major PM – 8º BPM

RICARDO AUGUSTO BARROS DOS SANTOS
Comissário de Polícia Civil

ROGÉRIO MOTA DA SILVA SOUZA
2º TEN. BM - Chefe da DIV.OP/5ºGB

GEORGE DA SILVA FONSECA
2º TEN. BM - CAT/SERTÃO 3

ANDRÉ ANGELO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça de Serrita

PORTARIA Nº IC nº 16/2018

Recife, 10 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 16/2018

Portaria nº 27/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução subscrevente, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial, aquelas contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, alínea 'b' e inciso VIII, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, alínea 'b' e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e o art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos, como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da supremacia do interesse público determina que toda atividade estatal deve visar a consecução de uma finalidade pública;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que aportou a notícia, nesta Promotoria de Justiça, de que servidor público do Município de Cortês teria sido transferido por motivo imoral;

CONSIDERANDO, por fim, que escoado o prazo de encerramento de notícia de fato sem solução do caso;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o fito de apurar a prática de ato de improbidade administrativa por violação aos princípios que regem a Administração Pública.

DETERMINA-SE, desde logo:

1. A notificação do noticiante para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, esclareça nesta PJ o "capricho e vingança" noticiados, inclusive o motivo de sua transferência, em seu entender, devidamente justificado;

2. Após resposta do noticiante, a reiteração do ofício de fls. 04 (anexar cópia da "denúncia" e do complemento a ser apresentado), registrando-se que o destinatário é o Sr. Secretário de Saúde [e não o Sr. Prefeito], com entrega em mãos e prazo de resposta de 10 (dez) dias úteis;

3. Encaminhamento de cópia da presente portaria ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial ;

4. Comunicação ao E. Conselho Superior do Ministério Público e à E. Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Nomeio a servidora à disposição do MPPE Marcelândia Belarmino como Secretária do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil.

De Primavera para Cortês, 10 de julho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Primavera

PORTARIA Nº IC nº 17/2018

Recife, 6 de junho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 17/2018

Portaria nº 29/2018

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n. 12/94;

CONSIDERANDO que, em visita ordinária à Delegacia de Polícia local, pode-se observar o péssimo estado de conservação do imóvel em que instalada, com inúmeras rachaduras nas paredes e infiltrações nas paredes e telhado;

CONSIDERANDO, ainda, que a custódia de veículos é realizada em terreno contíguo à Delegacia, cujo teto, ao que tudo indica, corre risco iminente de ruína;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com objetivo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

adotar as medidas que se façam necessárias para a regularização da situação.

DETERMINA-SE, desde logo:

1. A expedição de ofício à Defesa Civil do Município para que avaliem as condições estruturais do imóvel em que instaladas as dependências da Depol local, encaminhando a esta PJ laudo técnico no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

2. O encaminhamento de cópia da presente portaria à Secretaria Geral do MPPE, para publicação;

3. A comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para ciência;

Nomeio a servidora à disposição do MPPE Marcelândia Rodrigues Belarmino como Secretária do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil.

Cumpra-se. Registre-se. Autue-se.

Cortês, 06 de junho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº TAC nº 005/2018
Recife, 17 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº
005/2018

A Sra. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, CPF 125.245.454-66, RG nº 9.671.395 SDS/PE, brasileira, residente na Rua Professora Terezinha Aquino, 243 – João Soares – Sanharó/PE, como organizadora do evento “Jurandir Drilha” a ser realizado na Av. Jurandir de Brito, nesta cidade, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II, da Constituição Federal; na Lei nº 8.625/93, art. 26, I e IV, e art. 27, I e II, parágrafo único, IV, combinados, ainda, com o disposto no art 5.º, I, II e IV, e art. 6.º, I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade e a preservação da segurança pública;

CONSIDERANDO que eventos de natureza estritamente privada, mas que envolvam aspectos que possam comprometer a segurança dos partícipes, com reflexos na segurança pública, devem contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores; CONSIDERANDO o interesse manifestado pela comissão organizadora da “JURANDIR DRILHA”, com data prevista de realização em 21/07/2018, exigindo das autoridades públicas, bem como dos promotores do evento, a adoção de medidas cautelares com vistas à manutenção da segurança pública e privada no transcorrer do evento; CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 02/2017 desta Promotoria de Justiça, sugerindo o horário de funcionamento dos estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas de segunda a quinta, até as 23h00, e às sextas, sábados e vésperas de feriado, até a 0h00 do dia seguinte, e a fim de evitar distorções em relação a outras festividades eventuais,

como a presente;
RESOLVE, DE COMUM ACORDO COM O RESPONSÁVEL PELO EVENTO, SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUE ENUMERA.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala da Promotoria de Justiça da Comarca de Sanharó/PE, e aí sendo, presentes se encontravam a Bel. Maria Cecília Soares Tertuliano, Promotora de Justiça, denominado COMPROMITENTE, a senhora, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, CPF 125.245.454-66, RG nº 9.671.395 SDS/PE, brasileira, residente na Rua Professora Terezinha Aquino, 243 – João Soares – Sanharó/PE, integrante da comissão organizadora da “Jurandir Drilha”, denominada doravante COMPROMISSÁRIA, que ajustaram as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso da Comissão Organizadora da “Jurandir Drilha”, na pessoa do compromissário, a implementar medidas em atendimento às condições expressas com vistas à realização do evento, previsto para realizar-se no dia 21/07/2018 na Av. Jurandir de Brito, nesta cidade, promovido pela COMPROMISSÁRIA, com vistas à preservação da segurança e da ordem no aludido evento. CLÁUSULA SEGUNDA – O não cumprimento pela compromissária das obrigações constantes deste Termo implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, além de ser impedido de executar o evento.

Parágrafo único - Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo serão revertidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade SANHARÓ/PE, nos termos do art. 5º, §§ 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA TERCEIRA – A compromissária deverá orientar os vendedores acerca da proibição da comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros e Nagerê a crianças e adolescentes, advertindo que o descumprimento da proibição constitui crime e ensejará a prisão em flagrante delito pela polícia militar;

CLÁUSULA QUARTA – O evento será realizado em via pública, na Av. Jurandir de Brito, nesta cidade, e a organização do evento deverá divulgar o horário de início e encerramento, ajustado no Termo;

CLÁUSULA QUINTA – A organização do evento se compromete a manter banheiros químicos em número suficiente para atender à demanda dos festejos, bem como se responsabilizará pela limpeza da avenida e dos equipamentos públicos, após o término dos eventos, solicitando apoio à Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA SEXTA – O horário do evento será:

A) As festividades terão início às 19h00 do dia 21/07/2018 e término às 02h00 do dia 22/07/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica a organização responsável por promover a festa obrigada a providenciar equipe de Bombeiros para prestar primeiros socorros, se for necessário, bem como a comunicar à Polícia Militar previamente a fim de que disponibilize homens para a segurança do evento e forneça orientações à segurança do local, assim como à Prefeitura Municipal, obtendo-se o competente alvará;

CLÁUSULA OITAVA – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo;

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estabelecida a Comarca de Sanharó/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotoria.

REMETA-SE cópia do presente Termo, através de ofício:
Ao Batalhão da Polícia Militar de Sanharó;
À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado;
Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para fins de conhecimento.
E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Sanharó, 17 de julho de 2018.

MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO
Promotora de Justiça

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Compromissário

MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI
1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

PORTARIA Nº IC nº: 002/07-2015
Recife, 17 de julho de 2018

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RECIFE
ATUAÇÃO PERANTE A 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL

IC nº: 002/07-2015

Cuida-se de Inquérito Civil nº 002/07-2015, que tem como objeto a garantia do direito à educação dos internos do Presídio de Igarassu - PIG instaurado pela 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Recife, com atuação perante as unidades prisionais da 1ª Vara Regional de Execução Penal.

Considerando que o prazo do art. 21 da RES-CSMP nº 001-2012 foi extrapolado e que, repita-se, o procedimento ainda se encontra sem solução no que se refere à defesa dos reeducandos; considerando que a sua continuação se afigura de suma importância; RESOLVO, com fundamento no art. 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/12 PRORROGAR o IC em comento pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser comunicado, por ofício, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

Em razão da implementação do programa denominado PRO JOVEM conforme solicitado pelo Ministério Público, com previsão para início em julho deste ano, oficie-se à Gerência de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para que encaminhem número de matriculados e se efetivamente as aulas começaram na escola em referência.

Recife, 17 de julho de 2018

Irene Cardoso Sousa
21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

IRENE CARDOSO SOUSA
21º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PORTARIA Nº IC nº: 005/09-2015
Recife, 18 de julho de 2018

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RECIFE
ATUAÇÃO PERANTE A 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL

IC nº: 005/09-2015

Cuida-se de Inquérito Civil nº 003/09-2015, que tem como objeto a estrutura física do Centro de Reeducação da PMPE - CREED instaurado pela 21ª Promotoria de Justiça Criminal de Recife, com atuação perante as unidades prisionais da 1ª Vara Regional de Execução Penal.

Considerando que o prazo do art. 21 da RES-CSMP nº 001-2012 foi extrapolado e que, repita-se, o procedimento ainda se encontra sem solução no que se refere à defesa dos reeducandos; considerando que a sua continuação se afigura de suma importância; RESOLVO, com fundamento no art. 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/12 PRORROGAR o IC em comento pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser comunicado, por ofício, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

Considerando que na conformidade da ata de reunião de fls.24 ainda está pendente o cronograma de construção da cozinha do CREED, assim como da caixa d'água, designo o dia 09 de agosto de 2018 às 10:00h para uma reunião para tratar sobre o tema, oficiando para comparecimento um representante da SDS (Secretaria de Defesa Social), o gestor do CREED e representante do Comando-Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Recife, 18 de julho de 2018.

Irene Cardoso Sousa
21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital

IRENE CARDOSO SOUSA
21º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA 027/2018
Recife, 13 de julho de 2018

5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
PORTARIA Nº 27/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127 caput e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal; nos artigos 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93; no art. 201, incisos VI e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e no art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que disciplina o Procedimento Administrativo no âmbito do MPPE, e
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, conforme estabelece o art. 201, incisos V, VI e VIII, da Lei n.º 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesses individuais, coletivos ou difusos relativos à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais (art. 227, caput, da Constituição da República de 1988, e dos artigos 4º, 5º, 13, 130 e 245, todos da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente reforça essa proteção, dispondo que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais (art. 5º, do da ECA);

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Estatuto, que os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais, e que, por força do art. 245 do mesmo Diploma Legal, deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente constitui infração administrativa;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17, ECA);

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18, ECA);

CONSIDERANDO que é dever dos profissionais que atendem crianças e adolescentes vítimas adotar medidas para antecipar, limitar e reduzir o número de entrevistas e declarações, dando efetividade aos princípios da intervenção precoce e da intervenção mínima (art. 100, parágrafo único, incisos VI e VII, ECA) e demais direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso XI do ECA, incluído pela Lei nº 13.431/2017, que destaca a possibilidade de ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular de políticas e programas integrados de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, aprovado pelo CONANDA, por meio da Resolução nº 162, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 169, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar à vítima de violência sexual atendimento humanizado e multidisciplinar, não só na área da saúde, mas também quando da realização do registro de ocorrência, através de escuta qualificada ou depoimento especial da criança ou adolescente, e da realização da perícia médico-legal, permanecendo em instalações adequadas e com profissionais capacitados para este atendimento;

CONSIDERANDO o documento “Linha de Cuidado para a Atenção Integrada à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência – Orientação para Gestores e Profissionais de Saúde”, publicado pelo Ministério da Saúde, em 2010, que busca articular a produção do cuidado, desde a atenção primária até o mais complexo nível de atenção, exigindo, ainda, a interação com os demais sistemas para a garantia de direitos, proteção e defesa de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, nesse contexto, o disposto no Decreto Presidencial nº 7.958, de 13 de março de 2013, que estabelece diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual pelos profissionais da área de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 528 do Ministério da Saúde, de 1º de abril de 2013, que define regras para habilitação e funcionamento dos Serviços de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que os serviços de referência funcionem ininterruptamente, ou seja, em regime integral, 24

(vinte e quatro) horas por dia e nos 7 (sete) dias da semana, e sem interrupção da continuidade entre os turnos (art. 10);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014, do Ministério da Saúde, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431, de 4 de Abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prevendo a realização da escuta especializada, que é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com a criança ou adolescente perante o órgão da rede de proteção, e o depoimento especial, que é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, objetivando-se evitar a revitimização e repetição da violência sofrida pela vítima nas várias instâncias de proteção (artigos 7º e 8º da Lei nº 13.431/17);

CONSIDERANDO que a referida lei determina a integração entre os órgãos que executam as políticas de atendimento de crianças e adolescentes, trazendo obrigações nas áreas de Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Justiça, preconizando o direito a amparo médico, psicológico e social imediato à criança vítima de violência e estabelece prioridade na coleta de provas e evidências do ilícito;

CONSIDERANDO que a referida lei também prevê que o poder público poderá criar programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compostos por equipes multidisciplinares, contando com delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, serviços socioassistenciais, entre outros e deverão estabelecer parcerias em caso de indisponibilidade de serviços de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de política pública de atendimento à criança e adolescente vítima de violência e a garantia de plena proteção e atendimento humanizado;

CONSIDERANDO que a integração entre os órgãos que executam as políticas públicas de atendimento, na forma prevista pela Lei nº 13.431/17, concretiza-se através da implementação de Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança (CAAC), equipamento interinstitucional para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, ou através da elaboração de um fluxo de atendimento municipal pactuado entre os órgãos que compõem a rede de proteção do município;

CONSIDERANDO que o CMDCA desempenha função considerada como de interesse público relevante (art. 89 do ECA), exatamente por ser o órgão que, em essência, delibera e controla as ações municipais da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, desempenhando, assim, papel central na formação da rede municipal de proteção às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que, no âmbito da infância e adolescência, as deliberações do CMDCA vinculam o Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a ratio dos Conselhos é conferir a mobilidade necessária em matéria tão sensível, como aquela afeta à infância e à juventude, permitindo que um órgão público, dotado de representatividade popular, defina as prioridades que lhe pareçam mais adequadas à satisfação do interesse público;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Art. 1º Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de fiscalizar a implementação de fluxo operacional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência OU a criação de um Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança (CAAC);

Art. 2º Nomear Cláudia Maria Cunha Barreto de Oliveira, Técnico(a) Ministerial lotado(a) nesta Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, para secretariar os trabalhos e cumprir as diligências, os quais serão desenvolvidos nos autos, razão pela qual determino que se expeça o Termo de Compromisso para ser assinado;

Art. 3º. Requisitar, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instruindo os ofícios com cópia da presente Portaria de instauração de Procedimento Administrativo, as seguintes informações:

- Existem serviços de saúde ofertados no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE destinados especificamente ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência?
- Existe fluxo de atendimento multidisciplinar criado para acolher e acompanhar a criança ou o adolescente vítima de qualquer tipo de violência?
- Os profissionais de saúde, de assistência social e de educação do Município recebem algum tipo de capacitação para o atendimento, o acolhimento, a escuta e o acompanhamento de criança e adolescente vítima de violência?
- Há planos e/ou política municipal voltada para a prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência?

Art. 4º. Determinar que, após o envio do ofício supra, seja expedida recomendação direcionada ao Presidente do CMDCA, ao Prefeito Municipal, aos Secretários de Saúde, de Assistência Social e de Educação, ao Diretor do Hospital, ao Conselho Tutelar e aos órgãos de segurança para que:

- seja elaborado um Plano Municipal de Prevenção e Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência;
- seja criado um fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, pactuado e ratificado entre essas instâncias e o Ministério Público; e
- seja garantida a normatização do fluxo único, através de Resolução, Portaria ou outro instrumento de normatização que garanta plena execução por cada órgão, de forma integrada e efetiva.

Art. 5º. Registre-se no Sistema Arquimedes e autue-se a presente Portaria, com a juntada dos documentos anexos;

Art. 6º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE;

Art. 7º. Encaminhe-se cópia ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do MPPE, bem como ao Centro Operacional de Apoio à Infância e Juventude – CAOPIJ, para conhecimento;

Art. 8º. Após, venham-me conclusos os autos. Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2018

Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Promotor(a) de Justiça

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA

PORTARIA Nº Portaria nº 30/2018

Recife, 12 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 18/2018

Portaria nº 30/2018

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, do art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar n. 12/94;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório nº 01/2016, destinado a apurar irregularidades no pagamento de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Legislativa de Cortês;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão deste Procedimento Preparatório e que ainda se mostra imprescindível a realização de diligências para apurar os fatos noticiados;

RESOLVE converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL com o fim de adotar as medidas que se façam necessárias para a regularização da situação.

1. Expeça-se ofício à Câmara de Vereadores solicitando documentos que comprovem a participação de Vereadores e servidores da Casa Legislativa em seminários/treinamentos/congressos entre janeiro/2015 e julho/2016 e que resultaram no pagamento de diárias (Prazo: 20 dias úteis);

2. Expeça-se ofício à Câmara de Vereadores solicitando que informe a esta PJ se foram pagas diárias ao Vereador Ivo Severino da Silva entre janeiro/2015 e julho/2016, enviando, em caso positivo, os documentos pertinentes ao pagamento de diárias (empenhos e comprovantes de liquidação) (Prazo: 20 dias úteis);

3. Após resposta do item acima, em havendo pagamento de diárias ao Vereador Ivo Severino da Silva no período supramencionado, expeça-se ofício ao(a) Sr.(a) Diretor(a) da Escola Municipal André de Aguiar Carneiro Leão solicitando cópia da folha de frequência no período;

4. Registre-se a presente portaria no Arquimedes e na planilha física desta PJ, procedendo-se com as devidas anotações;

5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação e ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público para ciência;

6. Proceda-se à regularização da numeração das folhas.

Nomeio a servidora à disposição do MPPE Marcelândia Rodrigues Belarmino como Secretária do feito, a quem competirá cumprir fielmente as determinações do presente Inquérito Civil. Cumpra-se. Registre-se. Autue-se.

Cortês, 12 de junho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 001/2018

Recife, 11 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA Nº 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante na Promotoria de Justiça de Orobó, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição da República, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985 e art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 2015/2114832, instaurado para fiscalizar a água para consumo humano distribuída pela COMPESA;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, in ne, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO as informações acerca de contaminação da água fornecida à população da cidade de Orobó, tanto da água provida pelo sistema público quanto da água fornecida por soluções alternativas coletivas a exemplo de carros-pipas, poços, chafarizes e carroças;

CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle de qualidade representa grave risco à saúde humana, pela possibilidade de transmissão de doenças;

CONSIDERANDO que a água é bem indispensável aos seres humanos e serviço essencial, e que a Companhia de Saneamento de Pernambuco – COMPESA é a prestadora de serviço público responsável pelo serviço de abastecimento e controle da qualidade da água;

CONSIDERANDO que é objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 9.433/97;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2914/2011 – MS, que disciplina sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5440/05, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;

CONSIDERANDO a juntada de novos documentos e a imprescindível necessidade de prosseguir nas investigações;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2015/2114832 em INQUÉRITO CIVIL.

NOMEAR a servidora Gilvana Maria Fonseca de Souza Silva para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

1. A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa;
2. A remessa de cópias desta portaria:
 - a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício;
 - b) à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício;
 - c) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Consumidor, para conhecimento, por meio magnético;
 - d) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;
3. Notifique-se a Compesa, requisitando-lhe:
 - a) o encaminhamento, no prazo de quinze dias, de comprovação do cumprimento da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, bem como do Decreto 5440/2005;
 - b) relatório das análises realizadas no sistema de abastecimento regular, nas ETAS, poços e no sistema de distribuição que abastecem esta cidade de Orobó/PE nos últimos seis meses;
4. Oficie-se a GERES II para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a qualidade da água fornecida neste Município por meio do sistema de abastecimento regular e, caso necessário, por meio de soluções alternativas coletivas, encaminhando relatórios e documentos que julgue pertinentes;
5. Oficie-se a Vigilância Sanitária Municipal de Orobó/PE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a qualidade da água fornecida neste Município por meio do sistema de abastecimento regular e, caso necessário, por meio de soluções alternativas coletivas, encaminhando relatórios e documentos que julgue pertinentes;
6. Oficie-se a Secretaria de Saúde deste Município para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se há ou houve recentemente algum surto ou doença relacionado à má qualidade da água fornecida aos cidadãos deste Município de Orobó.

Com a chegada dos documentos, retornem os autos conclusos.

Orobó/PE, 11 de julho de 2018.

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça

RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Promotor de Justiça de Orobó

PORTARIAS Nº PORTARIA Nº 34/2018

Recife, 11 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Inquérito Civil Público nº 04/2015

Doc. nº

PORTARIA nº 34/2018

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do órgão de execução subscrevente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, aquelas previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, no artigo 25 da Lei nº 8.625/93, no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 12/94, no artigo 8º da Lei nº 7.347/85 e no artigo 1º da Resolução CSMP nº 1/2012;

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Civil nº 04/2015 para apurar a dispensa de medicamentos no âmbito da Atenção Básica à Saúde do Município de Cortês;

CONSIDERANDO que, desde a última prorrogação, transcorreu prazo superior a 01 (um) ano e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos;

RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 21 da Resolução CSMP nº 1/2012.

Ato contínuo, determino:

1) a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE;

2) a remessa de cópia da presente à Secretaria Geral para publicação;

3) o registro da presente portaria no Arquimedes e na planilha física desta PJ, procedendo-se com as devidas anotações;

4) considerando o teor do despacho em anexo, extraído do sistema Arquimedes (doc. nº 4877753), relativo a procedimento que também trata da Atenção Básica à Saúde, embora de forma mais ampla, entrar em contato com o CAOP-Saúde para que apontem o sub líder do projeto no âmbito da 8ª Circunscrição Ministerial, solicitando deste, ato contínuo, cópia dos relatórios mencionados no ofício do CAOP;

Após cumpridas as diligências, tornem-me os autos conclusos.

Registre-se no Arquimedes.

Cortês, 11 de junho de 2018

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotora de Justiça

THINNEKE HERNALSTEENS
Promotor de Justiça de Cortês

EDITAL Nº 2018/106176.

Recife, 9 de julho de 2018

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO

Número do documento: 9532603.

Número do Auto: 2018/106176.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nos seus correspondentes na Lei nº 7.347/85, na Lei nº 8.625/93, na Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e nos termos da Resolução RES-CSMP nº 001/12, vem

CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de agosto de 2018, com início às 09h, no Auditório do Ministério Público, situado na Avenida Guararapes, 3.600, Prazeres, nesta cidade, com o objetivo de discutir a política pública de cidadania LGBT no município de Jaboatão, mediante o seguinte REGULAMENTO: I) A presidência caberá à signatária; II) Proceder-se-á a inscrição prévia dos expositores (que deverá ser feita até às 08:30 do dia do evento) qualificando-os adequadamente, até o início dos trabalhos; III) A presidência: 1) exporá resumidamente os motivos da audiência pública e fará ou determinará a leitura deste edital; 2) Nomeará secretário (a) para auxiliá-la; 3) Estabelecerá o tempo de duração das intervenções, em função da quantidade de inscritos; 4) Facultará a palavra aos expositores previamente cadastrados, na ordem de sua inscrição, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo, podendo a qualquer momento interrompê-los se julgar necessário para manter a ordem e bom andamento dos trabalhos, bem como no caso da inobservância de pertinência temática; 5) Se julgar conveniente, receberá documentos dos presentes e concederá a palavra a não inscritos; 6) Encerradas as exposições, retomará a palavra e, se for o caso, coordenará o debate sobre o assunto em pauta, regulando a distribuição do tempo; 7) Concluído o debate, deliberará acerca das proposições e medidas sugeridas e

discutidas, relativas ao mencionado programa, fará suas considerações finais, conferirá a ata e declarará encerrada a audiência; IV) Os casos omissos serão decididos pela presidência.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de maio de 2018

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº IC nº 001/2017

Recife, 11 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Inquérito Civil: 001/2017

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para averiguar possível desvio de verba pública no âmbito da Câmara de Vereadores de Cupira/PE, nos exercícios de 2015 e 2016, por meio de contratos ilícitos de prestação de serviços que, na prática, não foram executados naquela Casa Parlamentar.

Às fls. 102, consta despacho prorrogatório na data de 23 de março de 2018, contudo, sem a devida juntada de publicação no Diário Oficial.

Ainda, revelando-se imperiosa a continuidade da atividade investigativa do presente inquérito civil, a fim de solidificar a provas já carreadas aos autos, bem como, de colher mais elementos comprobatórios para ulterior ajuizamento de ação civil pública de improbidade, mister se faz a prorrogação do procedimento de Inquérito Civil 001/2017, nos termos do art. 21, da RES-CSMP nº. 001/2012.

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Registre-se no sistema arquimedes.

Cupira/PE, 11 de julho de 2018.

Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo
Promotora de Justiça

SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
Promotor de Justiça de Cupira

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO 036/2018-ESMP

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital (PCD)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1388 | REMONSON CARDOSO NASCIMENTO | 8,50 | 8,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO O (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 4516 | AMANDA MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA | 9,50 | 6,80 | 8,15 | |
| 3 | 1809 | EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 4 | 1657 | ELIFAZ DE JESUS ALUIÑO ROSA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 5 | 4568 | CLAUDIO WAGNER DA SILVA LUNA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 6 | 4932 | ANA WANESSA VASCONCELOS DIAS | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 7 | 2654 | LEONARDO BRITO BARROS | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 8 | 3425 | JOSE RENATO PEREIRA RIBEIRO FILHO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 9 | 2238 | NASTASJA MELISSA MALAFAIA DE LYRA | 7,00 | 6,20 | 6,60 | |
| 10 | 4550 | YURE RAFAEL FERNANDES DE LIMA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 11 | 4918 | ALBERES DA SILVA NASCIMENTO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |

* PCD . pessoas com deficiência

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|-----------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 4307 | LUIS CARLOS BELARMINO DA SILVA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 4077 | SHIRLAYNE CHAPRON RIBEIRO | 9,00 | 7,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 204 | ROBERTA PRISCILA PEREIRA DA SILVA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

| | | | | | | |
|----|------|-------------------------------------|------|------|------|--|
| 4 | 879 | INES ALVES CAMELO RODRIGUES | 9,50 | 6,40 | 7,95 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 3092 | JOAO GABRIEL ALVES DA SILVA | 8,00 | 7,80 | 7,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 6 | 3462 | THAMARA FERREIRA SANTOS | 8,00 | 7,80 | 7,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 7 | 1410 | KIMBERLY KELLER CHAVES DOS SANTOS | 9,00 | 6,80 | 7,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 8 | 488 | THAIS KAROLINE FERREIRA DE MEDEIROS | 8,50 | 7,20 | 7,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 9 | 2999 | RONALDO GABRIEL GARCIA DA SILVA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 10 | 1395 | RAUL GUSTAVO DE CASTRO MARQUES | 8,50 | 7,20 | 7,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 11 | 1706 | GABRIELA FEITOSA MENEZES | 8,50 | 7,20 | 7,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|--|
| | | | | | | 01/2018) |
| 12 | 55 | JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA | 7,00 | 8,60 | 7,80 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 13 | 285 | EDSON LUCIANO PEREIRA FIGUEIREDO FILHO | 8,00 | 7,60 | 7,80 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 14 | 336 | DANIELA GABRIELA SILVA DE BRITO | 9,00 | 6,60 | 7,80 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 15 | 2399 | TANE CAROLINA CAVALCANTI MARTINS | 9,00 | 6,60 | 7,80 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 16 | 1209 | CLEYTON LUIS SOUZA GERMANO | 8,50 | 7,00 | 7,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 17 | 1550 | AMANDA ISABELA ALVES DA SILVA | 8,50 | 7,00 | 7,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 18 | 966 | MIROSMAR BEZERRA DE MACEDO | 8,00 | 7,40 | 7,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 19 | 383 | DAFNE ISABELA DORNELAS FERNANDES | 8,00 | 7,40 | 7,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme |

| | | | | | | |
|----|------|--------------------------------------|------|------|------|--|
| | | | | | | capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 20 | 4738 | FRANCISCO RAMOS FERNANDES DE ANDRADE | 8,00 | 7,40 | 7,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 21 | 353 | EMILLY EDUARDA LINO DIAS | 9,00 | 6,40 | 7,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 22 | 1186 | NATALIA GIRLENE PEREIRA DA SILVA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 23 | 2016 | WILSON LEOCADIO DE SOUZA JUNIOR | 8,00 | 7,00 | 7,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 24 | 2749 | LARISSA ALVES FOLHA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 170 | DENISE DE AMORIM CAMPELO SILVA | 9,50 | 9,20 | 9,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 1880 | AMANDA MARIA NOGUEIRA SOUZA MENDES | 10,00 | 8,40 | 9,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 3972 | RAFAEL ESPOSITO | | | | APRESENTAR |

| | | | | | | |
|----|------|--------------------------------------|------|------|------|---|
| | | GOMES DA SILVA | 8,50 | 9,40 | 8,95 | DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 2151 | ISRAEL RODRIGUES DE LIRA | 9,50 | 8,40 | 8,95 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 3512 | MATHEUS JOSE DE SOUZA | 9,00 | 8,80 | 8,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 6 | 181 | ARTHUR HOLANDA COSTA LINS | 8,50 | 9,20 | 8,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 7 | 4283 | TACIANA DA SILVA ESPINDOLA | 9,50 | 8,20 | 8,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 8 | 70 | NIEDJA LINS DE LIMA SILVA BARBOSA | 9,00 | 8,60 | 8,80 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 9 | 2735 | GENILSON LIMA DA SILVA | 8,50 | 9,00 | 8,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 10 | 169 | NATHALIA EVELYN ANDRADE ARRUDA | 8,50 | 9,00 | 8,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 11 | 1767 | LORENA DO REGO BARROS TAVORA | 8,50 | 9,00 | 8,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 12 | 3293 | EDUARDO LOPES DUARTE DE SOUZA | 9,50 | 8,00 | 8,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 13 | 178 | JULIANA AGUIAR LEAL CIRNE DE AZEVEDO | 8,00 | 9,40 | 8,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 14 | 3500 | GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO | 8,00 | 9,40 | 8,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 15 | 1456 | JOSE ROBERTO DE | | | | APRESENTAR |

| | | | | | | |
|----|------|-------------------------------------|-------|------|------|--|
| | | FIGUEIROA VALENCA FILHO | 9,00 | 8,40 | 8,70 | DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 16 | 2995 | DIORGENES EMERSON BATISTA AMANCIO | 8,50 | 8,80 | 8,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 17 | 1816 | ALEXSANDRO GILSON SILVA DE OLIVEIRA | 9,50 | 7,80 | 8,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 18 | 4430 | MAYARA DE FRANCA BARROS | 8,00 | 9,20 | 8,60 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 19 | 1064 | SANDY EMILY LEITE DA SILVA | 10,00 | 7,20 | 8,60 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 20 | 1724 | FELIPE GUEDES BARBOSA | 8,50 | 8,60 | 8,55 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 21 | 2551 | JOANNA LOYSE ANDRADE SANTOS | 8,50 | 8,60 | 8,55 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 22 | 978 | EUCLIDES CAMPINA DA CONCEICAO NETO | 8,50 | 8,60 | 8,55 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 23 | 188 | CLARICE RODRIGUES NOBREGA DE ARAUJO | 8,50 | 8,60 | 8,55 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 24 | 1810 | GUSTAVO ALVES DE ANDRADE | 9,50 | 7,60 | 8,55 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 25 | 3963 | ADRIANE GABRIELA LIMA DA SILVEIRA | 9,50 | 7,60 | 8,55 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 26 | 3953 | ROBERIVAN DE MELO FILHO | 8,00 | 9,00 | 8,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 27 | 194 | AMANDA SUZI | | | | APRESENTAR |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|--|
| | | RODRIGUES DA SILVA | 8,00 | 9,00 | 8,50 | DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 28 | 4259 | EDUARDO HENRIQUE LEOPOLDO ARAUJO DE OLIVEIRA | 9,00 | 8,00 | 8,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 29 | 3297 | MARIA GISELLY DA SILVA MELO | 9,00 | 8,00 | 8,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 30 | 2431 | CLARICE SAAVEDRA VIEIRA | 8,50 | 8,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 32 | 4160 | IGOR JORDAO ALVES | 8,50 | 8,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 33 | 1847 | USSYCARLOS ALVES DE SA SOBRINHO | 8,50 | 8,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 34 | 2408 | THAYNA NASCIMENTO DE LIMA | 8,50 | 8,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 35 | 1118 | MATHEUS BARBOSA DE ANDRADE | 8,50 | 8,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 36 | 380 | REGINA EDITH FERREIRA LIMA | 9,50 | 7,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 37 | 1740 | NAYARA THAYS FERNANDES DE MENDONCA | 8,00 | 8,80 | 8,40 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 38 | 1390 | SAULO GONCALO BRASILEIRO | 8,00 | 8,80 | 8,40 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 39 | 1365 | VALTER JOSE CARDOSO FILHO | 9,00 | 7,80 | 8,40 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 40 | 795 | MILENA MARCIA DE | | | | APRESENTAR |

| | | | | | | |
|----|------|-------------------------------------|------|------|------|---|
| | | ALMEIDA ALVES | 9,00 | 7,80 | 8,40 | DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 41 | 4225 | JOSICLEA SILVIA DE LIMA | 8,50 | 8,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 42 | 2736 | ALLAN MARIANO VIEIRA | 8,50 | 8,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 43 | 2981 | GISELLE DA SILVA CAVALCANTI | 9,50 | 7,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 44 | 1714 | MARINA DELGADO NUNES DE ALENCAR | 9,50 | 7,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 45 | 944 | LARISSA VIRGINIA AZEVEDO DOS SANTOS | 8,00 | 8,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 46 | 2337 | BIANCA LIMA DE QUEIROZ | 8,00 | 8,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 47 | 3300 | FILIPH EMMANUEL DE CARVALHO GOIS | 8,00 | 8,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 48 | 4205 | MARIA CLARA TAVARES SILVESTRE | 9,00 | 7,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 49 | 3329 | VICTORIA DANTAS XAVIER GOMES | 9,00 | 7,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 50 | 1642 | RAYZA ROSANE DE LIRA GUERRA | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 51 | 2139 | MATHEUS BIONE MARTINS DA SILVA | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 52 | 1891 | JULIANA LEIMIG | | | | APRESENTAR |

| | | | | | | |
|----|------|---|-------|------|------|--|
| | | SANTOS | 8,50 | 8,00 | 8,25 | DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 53 | 128 | LINDA INES BOA VISTA ACIOLY | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 54 | 233 | DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 55 | 960 | SUELENY FERREIRA DE ANDRADE MENDES | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 56 | 579 | LAIS MARLY SALES DA SILVA | 9,50 | 7,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 57 | 1693 | ANDREZA LEWISKY MUNIZ CAVALCANTI | 9,50 | 7,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 58 | 479 | RIDLLEY HENRIQUE PEREIRA LIMA | 8,00 | 8,40 | 8,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 59 | 300 | ISABELA CAVALCANTE SANTOS | 8,00 | 8,40 | 8,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 60 | 1808 | RAYSSA CATARINA DE FARIAS VERAS | 9,00 | 7,40 | 8,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 61 | 4935 | VERALUCIA LINS SOUTO | 9,00 | 7,40 | 8,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 62 | 1938 | LUCAS MENDES DE GODOY MODESTO | 10,00 | 6,40 | 8,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 63 | 2823 | ERIANE CURADO DE SOUZA | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 64 | 207 | JEFFERSON JOHNNY | | | | APRESENTAR |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|--|
| | | FERREIRA DOS SANTOS LIMA | 8,50 | 7,80 | 8,15 | DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 65 | 3167 | KATIHEEN TUANNY SIQUEIRA MARQUES | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 66 | 4014 | RODRIGO DA COSTA FEITOSA | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 67 | 4823 | SABRINA SILVA DE CARVALHO | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 68 | 4163 | MARINA PIOTROWSKI OLIVEIRA DIAS | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 69 | 949 | ROGERIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 70 | 2344 | MARCEL SILVA OLIVEIRA | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 71 | 1144 | TOMAS PIRES ACIOLI | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 73 | 1813 | EDUARDA ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE | 9,50 | 6,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 74 | 258 | GEORGE NASCIMENTO DOS SANTOS | 8,00 | 8,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 75 | 4583 | JULIANA REGINALDO SOARES DE ANDRADE LIMA | 8,00 | 8,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 76 | 2351 | LAYANNY KARYNY ROCHA PEREIRA DOS SANTOS | 8,00 | 8,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 77 | 2842 | ANA CAROLINA DE | | | | APRESENTAR |

| | | | | | | |
|----|------|--|-------|------|------|---|
| | | SANTANA DAMASCENA | 9,00 | 7,20 | 8,10 | DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 78 | 1128 | RUANA MAYARA DA SILVA | 9,00 | 7,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 79 | 1420 | CAROLINA CANDIDO DE ALMEIDA | 10,00 | 6,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 80 | 1512 | LARISSA FERNANDA VASCONCELOS COUTINHO | 10,00 | 6,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 81 | 136 | CAMILA DE LIMA GOMES FEITOSA | 10,00 | 6,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 82 | 3380 | JASMINE LIRA ALHEIROS DIAS | 7,50 | 8,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 83 | 3540 | ERIVAN CLEITON DA SILVA | 8,50 | 7,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 84 | 4915 | ADELINA MENDES BORGES DOS SANTOS | 8,50 | 7,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 85 | 2474 | LEONARDO AUGUSTO DE LIMA BARBOSA | 8,50 | 7,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 86 | 2079 | MATHEUS BEZERRA DE MOURA LAGO | 8,50 | 7,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 87 | 3386 | VALDEIRA MONICA DE MELO | 8,50 | 7,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 88 | 2466 | MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA | 8,50 | 7,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 89 | 2751 | MICHELLI HELENA LIMA | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| | | DA SILVA | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 90 | 3558 | AMANDA RAFAEL DA SILVA | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 92 | 3405 | BEATRIZ MAIA DOS ANJOS | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 93 | 3648 | GABRIELE GIOVANNA LIMA DE FREITAS | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 94 | 1301 | GABRIELA LUCENA DE ALBUQUERQUE ROMEIRO | 8,00 | 8,00 | 8,00 | |
| 96 | 4219 | FERNANDO OLIVEIRA COSTA JUNIOR | 8,00 | 8,00 | 8,00 | |
| 97 | 227 | JONATAS HENRIQUE DOS SANTOS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | |
| 98 | 95 | MARIANA LEAL OLIVEIRA NASCIMENTO | 8,00 | 8,00 | 8,00 | |
| 99 | 150 | FELIPE DOMINGOS JUREMA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | |
| 100 | 4547 | GABRIELA BEATRIZ RAMOS NEVES | 9,00 | 7,00 | 8,00 | |
| 102 | 237 | LORENN ARAUJO DA SILVA | 9,00 | 7,00 | 8,00 | |
| 103 | 4883 | ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA | 7,50 | 8,40 | 7,95 | |
| 104 | 4141 | VANESSA MORAIS DE CARVALHO | 7,50 | 8,40 | 7,95 | |
| 105 | 4057 | PAULO ROBERTO AGUIAR DE LIMA FILHO | 7,50 | 8,40 | 7,95 | |
| 106 | 1881 | SARANNA ALLANNA GOMES PERAZZO | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 107 | 1751 | ISABELE FERNANDES DA MATA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 108 | 2865 | MARIA LUIZA DA SILVA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 109 | 4151 | YONARA ARLETE CAMPOS BARBOSA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 110 | 184 | BRENDA ANTONIA BARBOSA TOLEDO DA SILVA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 111 | 3037 | LUIZA GASPARGALHAES MELO | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 112 | 4492 | ALVARO VINICIUS VIEIRA SILVA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 113 | 2328 | RUBENS BARBOSA LAURIANO | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 115 | 2207 | ISABELLA DE ANDRADE ARRUDA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 116 | 1293 | BRUNA CORDEIRO DE MORAES REGO | 9,50 | 6,40 | 7,95 | |
| 118 | 2500 | LARISSA LAIS ALVES ANTUNES | 8,00 | 7,80 | 7,90 | |
| 119 | 3103 | ALINE DE MORAIS SILVA | 8,00 | 7,80 | 7,90 | |
| 120 | 3547 | MAYHARA LAYNE DA SILVA FARIAS | 8,00 | 7,80 | 7,90 | |
| 123 | 3447 | RAYANNE MELYSSA SARANDAO MELO DE SANTANA | 8,00 | 7,80 | 7,90 | |
| 124 | 3181 | ARTHUR LOPES DE | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|-------|------|------|--|
| | | SOUSA LIMA | 9,00 | 6,80 | 7,90 | |
| 125 | 4418 | RAQUEL FRANCISCO BARBOSA | 9,00 | 6,80 | 7,90 | |
| 126 | 1288 | GISELLE VERAS SAMPAIO DE SOUZA | 9,00 | 6,80 | 7,90 | |
| 128 | 2754 | GABRIELA CASSIA MENDES GOES LIBERAL | 9,00 | 6,80 | 7,90 | |
| 129 | 3475 | MARCOS HENRIQUE CARNEIRO FONSECA | 10,00 | 5,80 | 7,90 | |
| 130 | 437 | NATALIA COSTA DE HOLANDA SILVA | 7,50 | 8,20 | 7,85 | |
| 131 | 1665 | JOAO VITOR DE LIRA SOUSA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 132 | 926 | CARLOS ROBERTO DE SOUZA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 135 | 3747 | GABRIELA MARIA LOUREDO MORAIS | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 136 | 3442 | THAIS BORGES HALLEY E SA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 137 | 2204 | YASMIN LIRA MELO FERREIRA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 138 | 189 | SADRAQUE BARBOSA DE LIMA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 139 | 52 | ENRICO LOPES LUSTOSA RORIZ | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 143 | 684 | IGOR FELIPE ARAUJO NASCIMENTO | 9,50 | 6,20 | 7,85 | |
| 144 | 2426 | REBECA LETICIA MATOS DA SILVA | 9,50 | 6,20 | 7,85 | |
| 145 | 2412 | GISELLE VANESSA GOMES DIAS DA CRUZ | 9,50 | 6,20 | 7,85 | |
| 146 | 3112 | DEBORA LINS DOURADO | 7,00 | 8,60 | 7,80 | |
| 148 | 1533 | IGSON FABIO MOURA DE FREITAS | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 149 | 216 | PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARAUJO | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 150 | 3670 | RENATA AMADO BAHRAMPOUR | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 151 | 4576 | PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 152 | 4511 | EMANUEL DOS SANTOS COSTA RUFINO | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 153 | 197 | HANNA GABRIELA FERREIRA GONCALVES | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 154 | 126 | DEBORA DE MELLO MATOS | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 155 | 3709 | BRENO ASSIS DE ANDRADE | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 156 | 3350 | MARCUS VINICIUS SOUZA SOARES | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 157 | 4338 | JOAO VICTOR PEREIRA DO REGO BARROS | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 158 | 791 | EWELYN MARIA ALVES LIMA | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 159 | 38 | KETHYLIN KAROLINE FERREIRA SILVA SOUZA | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 160 | 2449 | JOSE BIONE DE MELO | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| | | NETO | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 164 | 4541 | RENAN SANTANA MELLO | 9,00 | 6,60 | 7,80 | |
| 166 | 4299 | DANIELLE GERMANO DE ANDRADE | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 167 | 154 | VITOR PEDRO GOMES DE AMORIM | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 168 | 4142 | VITORIA LUISA ALBUQUERQUE ARAUJO E SILVA | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 170 | 1241 | LUIZA WANDERLEY CARNEIRO CAMPOS | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 171 | 232 | MARIA JULIA DE ALMEIDA E CABRAL CAETANO | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 172 | 3052 | NATALIA MARIA DIAS LOPES | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 173 | 58 | CLARISSA MARIA LIMA MOURA | 9,50 | 6,00 | 7,75 | |
| 174 | 1709 | MIRELLA CAROLINE SILVESTRE SOARES | 9,50 | 6,00 | 7,75 | |
| 175 | 1432 | CAMILA BARBOSA LEAL | 9,50 | 6,00 | 7,75 | |
| 176 | 2471 | GABRIELA DE ARAUJO CABRAL | 9,50 | 6,00 | 7,75 | |
| 177 | 252 | EDEILSON DE ANDRADE VASCONCELOS | 7,00 | 8,40 | 7,70 | |
| 178 | 139 | LIGIA BENE FLORENCIO | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 180 | 1733 | MARCOS FELIPE COELHO DE LIMA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 181 | 3435 | HELOISA SOARES DE ALMEIDA LIMA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 182 | 1369 | THAIS NASCIMENTO DE LIMA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 184 | 2860 | REINALDO MAGALHAES PORTO LIRA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 185 | 1723 | MARINA CARDOSO DE MEDEIROS | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 186 | 690 | ALANNA VIANA ALVES DA SILVA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 187 | 664 | ADRYANNE VANESSA FARIAS DE LIMA SILVA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 188 | 209 | ANNE HELOISE BARBOSA DO NASCIMENTO | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 189 | 2799 | MARIANNA SIQUEIRA DOS REIS | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 190 | 105 | ANDRE LIRA MARINHO JUNIOR | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 191 | 2230 | MARCIO VINICIUS PIMENTEL LIMA LIRA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 192 | 3904 | VIVIAN MARTINS MENDES DE SOUSA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 193 | 3171 | JULIA QUEIROZ DE FREITAS | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 195 | 2341 | LARISSA RIETRA LOYO DA FONSECA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 196 | 1289 | IGOR TIBURCIO | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| | | CAVALCANTI SILVA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 197 | 1703 | ANITA REGO DAVI | 9,00 | 6,40 | 7,70 | |
| 198 | 1563 | DEBORA NASCIMENTO LOPES | 9,00 | 6,40 | 7,70 | |
| 199 | 705 | GABRIELA GRACILIANO DE JESUS | 9,00 | 6,40 | 7,70 | |
| 201 | 3248 | GABRIELA GIOVANNA DE FRANCA CAMARA | 9,00 | 6,40 | 7,70 | |
| 202 | 4266 | RENATO FERREIRA RIOS | 7,50 | 7,80 | 7,65 | |
| 203 | 4574 | JADE MELO DE LIMA SANTOS | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 204 | 919 | LUIZA MELCOP DE CASTRO LEAL DANTAS | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 205 | 4246 | RITA DE CASSIA FARIAS SANTOS | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 206 | 4838 | RAYANE OLIVEIRA DA SILVEIRA BARROS | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 207 | 2053 | ISADORA CHAPOVAL GOMES DA ROSA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 208 | 4643 | HUMBERTO WILLIAMS DE SOUZA ALBUQUERQUE | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 209 | 248 | MARIANA FARIAS SILVA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 210 | 2625 | THAMIRES THYELLE PEREIRA DA SILVA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 211 | 2008 | LUIZA LUCENA ROCHA BENJAMIN | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 212 | 4646 | BEATRIZ SANTOS NOGUEIRA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 213 | 211 | MARIA HELOISA RAMOS MONTENEGRO | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 214 | 3777 | PAMELA ARAUJO FERRAZ | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 215 | 88 | YASMIM HENRIQUE ANICETO DA SILVA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 216 | 3854 | FELIPE HERCULINO DE ALMEIDA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 217 | 1066 | MARIA CAROLINA BEZERRA DE SANTANA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 218 | 2490 | BRUNA TINOCO DE MELO | 9,50 | 5,80 | 7,65 | |
| 219 | 542 | ANA BEATRIZ SILVA SENA | 9,50 | 5,80 | 7,65 | |
| 220 | 868 | JOAO DANIEL GOMES DA SILVA | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 221 | 3818 | SUZANNE FREITAS LEMONS DE OLIVEIRA AMORIM | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 222 | 947 | PEDRO LIMA MEIRA DE MENEZES | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 223 | 4595 | GABRIELA ROCHA MOURA | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 224 | 2838 | SABRINA INGRID LIMA DOS SANTOS | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 225 | 2308 | DIANA LEITE CANDIDO DE ALENCAR | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|-------|------|------|--|
| 226 | 3059 | JOAO BOSCO DE ANDRADE SANTOS JUNIOR | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 227 | 528 | HEITOR CAPISTRANO DOS SANTOS | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 228 | 2775 | GISELLE CRISTINA BRAINER DE AZEVEDO | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 229 | 3058 | MARIA CLARA DOS SANTOS BARBOSA | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 230 | 3241 | LARISSA GONCALVES FERREIRA DE ARAUJO | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 231 | 4377 | ANDRE AUGUSTO MIRANDA NUNES | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 232 | 1280 | ANDRESA MARIA FELIX DA SILVA | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 233 | 355 | MYLLENA MORAES LUCKWU | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 234 | 1463 | MATHEUS MENDES FERREIRA | 9,00 | 6,20 | 7,60 | |
| 235 | 2862 | ISABELLA ALVAREZ DE ANDRADE NUNES | 9,00 | 6,20 | 7,60 | |
| 236 | 3161 | JOSIVALDO BARBOSA DE SANTANA FILHO | 9,00 | 6,20 | 7,60 | |
| 237 | 360 | RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA | 10,00 | 5,20 | 7,60 | |
| 238 | 740 | ADLAN JONAS DE ARANTES SILVA | 7,50 | 7,60 | 7,55 | |
| 239 | 983 | WISTON FRANCISCO DE ASSIS ALVES SANTOS | 7,50 | 7,60 | 7,55 | |
| 240 | 3166 | ELISABETH SILVA DE MELO | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 241 | 1448 | LIVIA FERNANDA ALVES MARANHÃO | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 242 | 2455 | VICTOR TRAJANO DE ALMEIDA RODRIGUES | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 243 | 2790 | MATEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 245 | 3820 | MARLON ALVES CORREIA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 246 | 1483 | JANAINA COSTA FIGUEIREDO | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 247 | 3667 | PIERRRE PEREIRA DE LIMA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 248 | 4059 | ANNE GABRIELLE ARAUJO PEREIRA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 250 | 1801 | LIKUTAN ARMANDO DE ANDRADE | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 251 | 3258 | LETICIA HEVELLYN RIBEIRO DE LIMA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 252 | 262 | ERICA MILENA DE SOUZA LIMA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 253 | 3928 | ROBERTA MENEZES PEDROSA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 254 | 4662 | VICTORIA MARIA REINAUX LIMA | 9,50 | 5,60 | 7,55 | |
| 255 | 2082 | ADRIANO JOSE BEZERRA BASTOS | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 256 | 4026 | CAROLINA MARIA LIMA DE OLIVEIRA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|-------|------|------|--|
| 257 | 4093 | ARTHUR ALBUQUERQUE LEMOS ACCIOLY | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 258 | 4622 | IGOR ALEXIS DE MEDEIROS LACERDA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 259 | 168 | JULIANA ALESSANDRA DE MORAIS SILVA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 260 | 165 | GIULIA BARBOSA LIMA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 262 | 3543 | RAYSSA HAVANNA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 264 | 345 | GUILHERME QUEIROZ ALVES DE GOIS | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 265 | 4626 | ALZIRA KAROLINE GOMES GOMES | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 266 | 2404 | ANDRIELLY CALHEIROS RIBEIRO | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 267 | 4549 | JULIANA CONRADO DE LORENA MEDEIROS | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 268 | 850 | HELTER RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 269 | 319 | VINICIUS FERREIRA SAMPAIO | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 270 | 3710 | CLARA EUNICE LOPES PRAXEDES | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 271 | 160 | ISABELA INES BERNARDINO DE SOUZA SILVA | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 272 | 3347 | MILENA DA SILVA MOURA | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 273 | 1692 | MARIA MANUELA ALVES TEOTONIO | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 274 | 1245 | ISABELA MARIA PEREIRA PAES DE BARROS | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 275 | 2068 | MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE MARQUES | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 276 | 4428 | ALINE PIRES GOMES | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 277 | 4146 | CLARISSA KARINA SOARES AUGUSTO | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 278 | 3829 | EVELYN DE ALMEIDA CARVALHO | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 279 | 315 | MARIA VICTORIA BEZERRA DE LIMA | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 280 | 1853 | MARIA TEREZA MARIZ DA SILVEIRA BARROS | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 281 | 2309 | MARILIA RODRIGUES TABOSA | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 282 | 4916 | WILLIANY SILVA DOS SANTOS | 10,00 | 5,00 | 7,50 | |
| 283 | 2665 | ISABELLA MARIANA DE ANDRADE AZEVEDO COSTA | 10,00 | 5,00 | 7,50 | |
| 284 | 3115 | VALERIA CRISTINA ANDRADE RODRIGUES DE FIGUEREDO | 7,50 | 7,40 | 7,45 | |
| 285 | 4856 | JULIANE MARIA DE | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|------------------------------------|------|------|------|--|
| | | MENEZES | 7,50 | 7,40 | 7,45 | |
| 286 | 2963 | IVALDO BEZERRA DOS SANTOS | 7,50 | 7,40 | 7,45 | |
| 287 | 3526 | ELIONAI SOARES DOS SANTOS | 7,50 | 7,40 | 7,45 | |
| 288 | 2907 | GABRIELLA CORREIA ANDRADE | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 289 | 724 | PEDRO NUNES DE SOUZA MIGUEL | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 290 | 4847 | RENEE ROSA DA SILVA COLBY | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 291 | 4334 | NATANAEL SILVA PEREIRA JUNIOR | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 292 | 887 | MARIA IZABEL FELIX DA COSTA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 293 | 1408 | JULIA DE OLIVEIRA COSTA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 294 | 1655 | CAMILA MEYER DE SOUZA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 295 | 4400 | ALAN MARCOS DA SILVA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 296 | 122 | RAFAELLA FERRER OLIVEIRA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 297 | 1674 | JULIA LOPES DE SOUZA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 298 | 4359 | REBEKA CRISTINNY DA SILVA NUNES | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 299 | 1060 | MANUELA FERREIRA REGIS | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 300 | 2326 | MYRTIS RENATA DA SILVA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 301 | 2050 | MARIANA LOPES DE SIQUEIRA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 302 | 4457 | MATHEUS DUARTE DE ARAUJO | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 303 | 683 | MARIANA RODRIGUES FARIAS | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 304 | 3337 | ANA LUIZA BRAGA CAVALCANTI | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 305 | 2456 | RAQUEL SPINELLI FERRARI ARRUDA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 306 | 1035 | CLAUDIA XAVIER DE CASTRO | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 307 | 3530 | MARIANA DE SOUZA BELTRAO GUERRA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 308 | 2804 | MARILIA GRAZIELE DIAS DA SILVA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 309 | 2329 | CAIO MELO SIQUEIRA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 310 | 1886 | EMANOELLY EMILIA CAMBOIM DE BARROS | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 311 | 112 | MARIA LUIZA TAVARES DE MIRANDA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 312 | 2525 | SOFIA MACHADO DE LIMA | 9,50 | 5,40 | 7,45 | |
| 313 | 1930 | MAYARA RAYSA DA FONSECA CAVALCANTI | 9,50 | 5,40 | 7,45 | |
| 314 | 2483 | GUILHERME DA CAMARA MANCO | 9,50 | 5,40 | 7,45 | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| 315 | 3084 | IARA BEATRIZ DE LIMA MEDEIROS | 9,50 | 5,40 | 7,45 | |
| 316 | 1921 | SILVANA PEREIRA DE ALBUQUERQUE | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 317 | 2696 | WELLINGTON DIEGO FERREIRA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 318 | 936 | JESSICA DE FARIAS SANTOS PARAISO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 319 | 4638 | FRED HENRIQUE SOUZA SILVA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 320 | 4477 | JOSE AUGUSTO DA CHAGAS NETO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 321 | 3812 | DANIEL JERONIMO MAGALHAES | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 322 | 4837 | AMANDA MOURA VIEIRA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 323 | 1248 | DIEGO GUEDES DA SILVA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 324 | 2694 | RAFAELLA REGINA MORAIS NOGUEIRA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 325 | 1720 | AMANDA MARQUES TEIXEIRA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 326 | 2655 | BRUNO MANOEL FREITAS DA SILVEIRA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 327 | 332 | MILENA MALHEIROS DE SA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 328 | 3723 | MARIA CLARA SOARES DO NASCIMENTO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 329 | 3765 | FREDERIC BERTRAND | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 330 | 2657 | HELOIZA DE SANTANA GOMES | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 331 | 2503 | RAFAEL FELIPE SILVA MACHADO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 332 | 51 | JOAO AUGUSTO MARANHAO DE QUEIROZ FIGUEIREDO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 333 | 2416 | SOFIA CARVALHO DE ARAUJO DUARTE SANTOS | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 334 | 4156 | RAFAEL GOMES SILVA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 335 | 244 | GABRIELA JARDIM DE PAULA LEMOS | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 336 | 1227 | DIRCEU JOSE LINHARES FURTADO | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 338 | 2498 | SILVIA SOARES FRANCA ARAUJO | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 339 | 3552 | LUANA PAIVA DE OLIVEIRA | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 340 | 1712 | LARISSA SANTOS DE SOUZA E SILVA | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 341 | 624 | CAMILA ANDRADE SILVEIRA LIMA | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 342 | 4043 | RAIANY ELEN RAMOS DO NASCIMENTO | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 343 | 3751 | HUGO MATHEUS DE CASTRO SILVA | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 344 | 594 | LUCAS CUNHA DA SILVA | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| | | | 7,50 | 7,20 | 7,35 | |
| 345 | 191 | THAIANNY CASTANHA DE MELO | 7,50 | 7,20 | 7,35 | |
| 346 | 3062 | MARIA FERNANDA LINS ANTUNES CORREIA | 7,50 | 7,20 | 7,35 | |
| 347 | 78 | CAMILA CARLSTROM SANTOS QUEIROZ | 7,50 | 7,20 | 7,35 | |
| 348 | 3810 | INGRID ALVES ARAUJO | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 349 | 4691 | DANIELA DA ROCHA MARQUES | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 350 | 3483 | MATEUS HENRIQUE CAVENDISH MOREIRA | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 351 | 2369 | RAQUEL DE OLIVEIRA TAI | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 352 | 2192 | JULIANA MONTARROYOS LIMA NUNES | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 353 | 76 | MARIA JULIA POLETINE ADVINCULA | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 354 | 1781 | MARIANA SANTORO DE MELO | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 355 | 3083 | INGRID VANESSA FERREIRA DA SILVA | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 356 | 2140 | AGUIDA MARIA DE SOUZA RAMOS | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 357 | 4614 | LARISSA LUIZA SEPULVEDA E SILVA | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 358 | 790 | YTAWANA CIBELLY SOUZA VIEIRA MENEZES COSTA | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 359 | 3716 | GLEBYSON GUSTAVO DE SOUSA | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 360 | 710 | HENRIQUE NONATO QUARESMA DOS SANTOS | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 361 | 354 | ANNA CLARA SILVA ACCETTI RESENDE | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 362 | 4025 | FERNANDO MARQUES DA SILVA | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 363 | 3861 | LIGIA CAROLINE DE SOUZA AQUINO | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 364 | 1722 | BRENO CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 365 | 1396 | LARISSA VASCONCELOS FERRARI | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 366 | 778 | ANA LUISA GOMES GALVAO | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 367 | 4910 | GONCALO JOAO PONTES NETO | 9,50 | 5,20 | 7,35 | |
| 368 | 3097 | TALITHA CRUZ DA COSTA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 369 | 3110 | LARISSA PEDROSA DE ARAGAO | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 370 | 4341 | ANDRE FELIPE SOARES NUNES FILHO | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 371 | 668 | GUILHERME DE | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|---------------------------------------|------|------|------|--|
| | | MENEZES MONTEIRO COELHO | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 372 | 4257 | STEPHANIE DE HOLANDA SANTANA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 373 | 2763 | JOSE MANOEL DA MOTA SILVEIRA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 374 | 897 | ANTONIO VERIDIANO DA SILVA NETO | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 375 | 71 | BIANCA LUCENA SIMOES | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 376 | 2224 | LARISSA RODRIGUES DE SOUSA CORREA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 377 | 3554 | CHRISTIAN JOHNNY SOUZA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 378 | 3153 | IGOR JOSE MOTA DE MELO | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 379 | 1519 | SILAS VENTURA DE CASTRO | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 380 | 400 | WENDELL JOSE GALDINO FERNANDES | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 381 | 446 | BIANKA THAIS PAES DE MOURA ALMEIDA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 382 | 2620 | MARILIA CAVALCANTE MENDES | 9,00 | 5,60 | 7,30 | |
| 383 | 3132 | MATHEUS DIAS DOS SANTOS CAVALCANTI | 9,00 | 5,60 | 7,30 | |
| 384 | 4597 | LAURA BEATRIZ PIRES DA SILVA | 9,00 | 5,60 | 7,30 | |
| 385 | 856 | VICTORIA FERNANDA FREIRE MUNIZ | 9,00 | 5,60 | 7,30 | |
| 386 | 3508 | BEATRIZ MARIA MARTINS CLAUDINO | 9,00 | 5,60 | 7,30 | |
| 387 | 4940 | LARA DUARTE BORGES NUNES | 9,00 | 5,60 | 7,30 | |
| 388 | 1403 | DAVID PEREIRA SIDRIM | 9,00 | 5,60 | 7,30 | |
| 389 | 2239 | JASON DE MELO ARAUJO DE LIMA | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 390 | 3757 | PEDRO LUCAS MANSO PEREIRA | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 391 | 4121 | TARSO SALES CABRAL | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 392 | 3274 | LETICIA HELLEN ANADIAS DE LIMA | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 393 | 501 | MARIA ALICE PEREIRA PINTO DE MELO | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 394 | 727 | BERTONY BARROS DE SOUZA | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 395 | 2237 | GABRIELA PINTO PEREIRA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 396 | 284 | DAVILLA SANTOS DA PURIFICACAO | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 397 | 1663 | JANDIRA FERREIRA DE ANDRADE | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 398 | 2667 | ESTHEFANY PALLOMA SILVA DE MELO | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 399 | 2118 | REBECCA ALVES LOPES DE OLIVEIRA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 400 | 3463 | VITOR RIBEIRO ALVES | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| | | | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 401 | 4525 | VANESSA JORDAO DE VASCONCELOS | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 402 | 116 | LUANA LINS DA SILVA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 403 | 601 | MARIA HELENA MONTEIRO TRAVASSOS SARINHO | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 404 | 3107 | BRUNA EINHARD ESTOLANO DA SILVA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 405 | 1477 | ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 406 | 3429 | LEANDRO CARLOS DA SILVA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 407 | 2258 | THIAGO SANTANA DE ARRUDA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 408 | 653 | MARIA CAROLINA SOBRAL BEZERRA DA SILVA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 409 | 3762 | LILIAN MACIEL DOS SANTOS | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 410 | 4291 | PAULO HENRIQUE ALVES DE BARROS PEREIRA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 411 | 2036 | KALINE BARBARA DE LIMA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 412 | 2261 | FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE ARAGAO | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 413 | 2520 | CAMILA TATIANE SILVA | 9,50 | 5,00 | 7,25 | |
| 414 | 425 | NATHANNE DE ALMEIDA MAGALHAES | 7,00 | 7,40 | 7,20 | |
| 415 | 3886 | KECIA ALVES DE LUNA SILVA | 7,00 | 7,40 | 7,20 | |
| 416 | 3156 | ERINALVA CRISTINA DOS SANTOS | 7,00 | 7,40 | 7,20 | |
| 417 | 3948 | PALOMA DOS SANTOS SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 418 | 3383 | JEFFERSON SILVA RODRIGUES | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 419 | 1960 | ANA JULIA SILVEIRA MARTINS DA FONSECA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 420 | 503 | ADRYEL DREUFUSS FONSECA DE FREITAS | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 421 | 145 | SUZERLANE MARIA DA SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 422 | 3050 | JESSIKA GABRIELA CELESTINO DE SOUZA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 423 | 2397 | ALEFF RAPHAEL DE ALMEIDA CUNHA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 424 | 151 | JAMILE LIMA MARTINS | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 425 | 842 | JAINÉ BARROS DE SOUSA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 426 | 2073 | ADRIELA PATRICIA LIMA DA SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 427 | 3798 | POLLYANNA ARANTES CAMPOS | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| 428 | 2730 | KARINE KETULY NOBERTO DA SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 429 | 596 | JOYCE GOMES RAMOS DA SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 430 | 1313 | MARIA BEATRIZ CORREA PIQUET GONCALVES | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 431 | 3401 | DANIELLA DE PADUA WALFRIDO AGUIAR | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 432 | 377 | ALETEIA MARA FERREIRA RAMOS | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 433 | 3461 | ERIK DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 434 | 1228 | RAYANN WITTLA FERREIRA DE SOUZA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 435 | 1773 | EDUARDO HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 436 | 2951 | WALDOMIRO DE VASCONCELOS NETO | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 437 | 1078 | JULIANE DE BARROS COUTINHO | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 438 | 1942 | ALINE ANDRADE DE ALMEIDA LOPES RODRIGUES | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 439 | 1343 | LUCAS DE FREITAS DA SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 440 | 4193 | MAURO VELOSO SOARES NETO | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 441 | 108 | JAMERSON DE SOUZA NASCIMENTO | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 442 | 478 | TREICY K L AMORIM | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 443 | 3949 | CARLA MACIELE FERREIRA DA SILVA | 9,00 | 5,40 | 7,20 | |
| 444 | 891 | VITORIA EDUARDA ALENCAR PASSOS | 9,00 | 5,40 | 7,20 | |
| 445 | 68 | BRUNA CALADO DE LIMA | 9,00 | 5,40 | 7,20 | |
| 446 | 185 | MARIA EDUARDA ARRUDA DE SIQUEIRA SANTOS | 9,00 | 5,40 | 7,20 | |
| 447 | 2307 | BRUNO ARAUJO FLORES | 7,50 | 6,80 | 7,15 | |
| 448 | 3937 | TEREZA REGINA ARRUDA DE AGUIAR JATOBA | 7,50 | 6,80 | 7,15 | |
| 449 | 4222 | LUCAS DE BARROS RODRIGUES | 7,50 | 6,80 | 7,15 | |
| 450 | 613 | ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA | 7,50 | 6,80 | 7,15 | |
| 451 | 2114 | PEDRO HENRIQUE ANTONINO DE SOUZA | 7,50 | 6,80 | 7,15 | |
| 452 | 588 | SAULO GOMES DA SILVA | 7,50 | 6,80 | 7,15 | |
| 453 | 752 | MARIA JESSICA ALBUQUERQUE RODRIGUES | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 454 | 2446 | FERNANDO HENRIQUE DANTAS LIMA | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| 455 | 777 | ANA CLARA MARINHO DOS SANTOS | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 456 | 779 | LARA RAQUEL PAULINO DE BRITO | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 457 | 3317 | BRUNA MUNIZ BRILHANTE | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 458 | 1963 | RAPHAEL LUCAS SILVA DE QUEIROZ | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 459 | 119 | LAISE SANTOS DE SOUZA LIMA | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 460 | 593 | ISIS RAMOS DOS SANTOS FEITOSA | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 461 | 2074 | JOANA DARC DE SOUZA CABRAL | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 462 | 602 | PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 463 | 3113 | REBECA BRITO DE SOUZA | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 464 | 341 | FELIPE CORREIA E SA CAVALCANTI | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 465 | 813 | DAYANNE GUEIROS BRAGA | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 466 | 130 | GUILHERME SAVIO DA MOTA GODOY | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 467 | 1794 | JULIANE LOUZENE DE MELO RIBEIRO | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 468 | 2782 | BARBARA ALBUQUERQUE PASCOAL | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 469 | 3695 | SHIRLEY FELIX DANTAS DA SILVA | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 470 | 642 | CAIO CESAR LIMA MACIEL | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 471 | 1827 | TAINA ALMEIDA PINHEIRO DE SOUSA | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 472 | 2096 | GUILHERME AUGUSTO SA BARRETO DE MIRANDA | 7,00 | 7,20 | 7,10 | |
| 473 | 2645 | SABRINA INGRID DOS SANTOS MORAIS | 7,00 | 7,20 | 7,10 | |
| 474 | 2939 | HUGO CEZAR FONSECA PRAZERES | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 475 | 4840 | ANDERSON JOSE DE SOUZA RANGEL | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 476 | 1681 | WALCLECIA ALVES NUNES | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 477 | 4518 | MIQUEIAS BARBOS DA SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 478 | 798 | LARYSSA DA CRUZ ALCOFORADO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 479 | 2392 | ANA CAROLINA PORTELA DE NOBREGA SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 480 | 3891 | ANILSON JOSE CAVALCANTI FILHO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 481 | 4356 | JAYLTON DE OLIVEIRA SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 482 | 2546 | JAKELYNE BEATRIZ SANTOS DO REGO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |

| | | BARROS | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| 483 | 2299 | TATIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 484 | 3066 | LUIS EDUARDO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 485 | 592 | MAYARA FALCAO DIAS CORDEIRO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 486 | 432 | RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 487 | 2879 | JULIETE CARVALHO DOS SANTOS | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 488 | 3609 | PEDRO CORREA GOUVEA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 489 | 3809 | MAURO PEDRO ALVES JUNIOR | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 490 | 190 | JOAO MARCELO HOLMES SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 491 | 4759 | ALICE TRICOT PAES BARRETTO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 492 | 2240 | GABRIELLA TAVARES YANG | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 493 | 1594 | JULIANE DE SANTANA SANTIAGO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 494 | 4274 | TULIO CESAR DE LIMA VASCONCELOS | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 495 | 1797 | CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 496 | 1739 | STEPHANIE TAYNARA MORAES OLIVEIRA LOPES | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 497 | 2921 | JOAO VICTOR TAVARES DE LUCAS SIMON | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 498 | 3090 | GENI CRISTINA XAVIER DE BRITTO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 499 | 2514 | ANNA BEATRIZ PEREIRA CEZAR | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 500 | 171 | JENIFER MILENA CORDEIRO CAVALCANTI | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 501 | 1126 | JOSE ANDERSON RODRIGUES SANTOS | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 502 | 3959 | REBECA GREGORIO MELO DE OLIVEIRA | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 503 | 566 | SUYANNE ALVES FERNANDES | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 504 | 2904 | EDJA MARILIA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 505 | 911 | LILLIAN DAYANE DOS SANTOS SANTANA | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 506 | 1540 | ARIADNA REBECA DOS SANTOS CAMPOS | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 507 | 4182 | EDSANDRO ALVES DE LIMA SILVA | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 508 | 1807 | RIVALDO DOS SANTOS LOPES | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 509 | 2783 | PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| 510 | 4389 | CAROLINE MENEZES MACHADO | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |
| 511 | 3624 | SARA CANDIDA JERONIMO DE ARAUJO | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |
| 512 | 3834 | MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |
| 513 | 4407 | AMANDA DA SILVA FERREIRA DE MELO | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |
| 514 | 3042 | ELVIS CARLOS SILVA DOS SANTOS | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |
| 515 | 4526 | MARIANA PRADO DA SILVA MELO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 516 | 2032 | JOSE MARCOS DE ARAUJO JUNIOR | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 517 | 3626 | JESSICA DA SILVA HOPPER | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 518 | 2142 | PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA DE SANTANA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 519 | 2723 | DEBORAH CAROLYNNE BOTELHO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 520 | 1181 | FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 521 | 1612 | LUANA AMANDA DO NASCIMENTO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 522 | 786 | LUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 523 | 1165 | JOSE CARLOS FIGUEIROA JUNIOR | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 524 | 3024 | KENNYA KAROLYNNE MARQUES GALVAO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 525 | 801 | LEONARDO DE ANDRADE RODRIGUES | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 526 | 3633 | CLOTILDE ALVES DOS SANTOS COSTA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 527 | 589 | LETICIA BITENCOURT PEDROSA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 528 | 2336 | YSLA THAIS SIQUEIRA XAVIER | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 529 | 1305 | BEATRIZ SOARES RIBEIRO LOPES | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 530 | 3816 | THAIS VENTURA DE SOUSA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 531 | 4195 | CLARA SOUTO ROSA DA COSTA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 532 | 1250 | ROBERTA MARISSA LOPES MARINHO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 533 | 2287 | ALINE VALERIA CAVALCANTI ALVES | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 534 | 3190 | LUCAS DORNELLAS CAMARA WANDERLEY | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 535 | 3282 | MIRELLA GONZAGA LARENA BRANDAO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 536 | 1800 | LOUISE MARIA ALMEIDA DE CARVALHO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 537 | 4855 | WILLIAM FERREIRA DA SILVA | 7,00 | 7,00 | 7,00 | |
| 538 | 4613 | JESSICA SARA DE ASSIS | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| 539 | 4005 | DANIELLA DE ANDRADE DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 540 | 271 | CASSIA COSTA FELIX DE MIRANDA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 541 | 2045 | EVELLYN MIKAELA RODRIGUES DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 542 | 952 | BARBARA PESSOA SOARES SPREAFICO MONTEIRO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 543 | 890 | GABRIELA BRUNO DA CAMARA LIMA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 544 | 895 | JOSE ANTONIO VALENCA DE OLIVEIRA JUNIOR | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 545 | 4569 | GERLANE MARTINS DE SANTANA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 546 | 4035 | DANIELLE DOS SANTOS ASSUNCAO DE MEDEIROS | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 547 | 307 | AMANDA CORREA ALVES BARBOSA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 548 | 2530 | ADRIANO DE FREITAS ALVES | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 549 | 1770 | FELIPE ESMERALDO REGIS | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 550 | 515 | AMANDA DANIELLE ALHEIROS GONCALVES | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 551 | 2460 | CLARA IZABEL CABRAL CAMPOS CARVALHO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 552 | 2028 | GIOVANNA MOREIRA PIRES XAVIER | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 553 | 2506 | ANDREA DE OLIVEIRA AMORIM | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 554 | 1318 | JULIANA CAMILO CABRAL VILELA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 555 | 3399 | MARIA SOFIA CESAR CORREIA DE FARIAS | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 556 | 3718 | ADEILSON ARAUJO DE ALMEIDA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 557 | 3808 | MARIANA AMORIM IUMATTI XAVIER | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 558 | 2286 | AYANNA MARIA FERRAZ DE MELO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 559 | 1048 | FLAVIA KARINY DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 560 | 1428 | MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 561 | 1320 | RANIELLE DE OLIVEIRA | 9,00 | 5,00 | 7,00 | |
| 562 | 4329 | MARIANA MARQUES DOS SANTOS SILVA | 9,00 | 5,00 | 7,00 | |
| 563 | 540 | LUIZA DE OLIVEIRA NUNES | 9,00 | 5,00 | 7,00 | |
| 565 | 2597 | ANA CAROLINA MONTEIRO GOIS | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 566 | 3180 | CASSIO MURILO COELHO CAVALCANTE JUNIOR | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 567 | 2263 | VICTOR FERNANDES DE | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|---------------------------------------|------|------|------|--|
| | | ALMEIDA SILVA | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 568 | 4226 | BRENO BARROS DE AGUIAR | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 569 | 1205 | MANUELA ALBUQUERQUE DE SOUZA | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 570 | 580 | HEITOR NASCIMENTO SANTOS | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 571 | 3322 | JESSE JUNIO BEZERRA DOS SANTOS | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 572 | 224 | CAROLINE XAVIER RIBEIRO | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 573 | 744 | PAULO HENRIQUE CAVALCANTI DE OLIVEIRA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 574 | 57 | JADE LIMA VIEIRA DE MELO | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 575 | 371 | KARINA BEVERLY VITAL ARAUJO | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 576 | 1521 | GILDA MARIA ALVES FILHA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 577 | 110 | THACIANA ALVES REGO | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 578 | 1346 | AUREA BEATRIZ CARVALHO DIAS | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 579 | 225 | ARTUR ALVES CARVALHO | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 580 | 2701 | IGOR VINICIUS MAYER CORREIA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 581 | 2379 | MARCIO LUIS DO NASCIMENTO GUERRA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 582 | 4282 | MARIA JULIA DA HORA OLIVEIRA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 583 | 1855 | VICTORIA RAFAELA BELO BARRETO | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 584 | 1833 | RENATO BELEM SPECHT DE FREITAS LINS | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 585 | 810 | BARBARA DANTAS DE ARAUJO | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 586 | 675 | DAYANNE EDUARDA ALVES MATIAS NUNES | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 587 | 2535 | JULLY CAROLYNE SOARES FEITOZA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 588 | 3803 | ANA CECILIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 589 | 3165 | MARILIA FONTES DOS SANTOS | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 590 | 80 | ANNA GABRIELLA OLIVEIRA DOS SANTOS | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 591 | 2023 | IARA LUNA GOMES DOS SANTOS | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 592 | 92 | JULIA BEATRIZ DE MOURA CHAVES | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 593 | 2405 | VINICIUS DE SOUZA PEDROSA | 7,00 | 6,80 | 6,90 | |
| 594 | 493 | HUGO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| 595 | 214 | MAYARA MONTEIRO LIMA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 596 | 4690 | ROBERTO FRANCA DOS SANTOS JUNIOR | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 597 | 3047 | LARISSA BEZERRA RODRIGUES | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 598 | 3063 | MARIA EDUARDA TEIXEIRA PIMENTEL | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 599 | 3870 | CAMILA ARRUDA MEDEIROS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 600 | 4800 | MARIA GABRIELA SILVEIRA GOUVEIA SOARES | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 601 | 4404 | ISABELA MARIA DUARTE LOPES DA CRUZ | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 602 | 703 | THACYANE FERNANDA SIMOES SANTOS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 603 | 454 | CAMILA FRANKLIN BARROS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 604 | 1769 | MARIA GABRIELA DE MEDEIROS BARBOSA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 605 | 1984 | JULIA CRISPINO DE FRANCA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 606 | 1787 | VICTORIA BEATRIZ VIEIRA E SILVA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 607 | 4903 | LEONARDO DE MELO XAVIER | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 608 | 2810 | MARCELO LOPES DOS SANTOS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 609 | 221 | ALVIA VALERIA SILVA DE SOUZA FERREIRA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 610 | 3320 | EDUARDO SILVA BARBOSA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 611 | 1894 | RENATA DE LIMA CAETANO | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 612 | 3398 | VICTORIA GALVAO DE ANDRADE LIMA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 613 | 1114 | LUCAS FERREIRA DE SOUZA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 614 | 298 | GABRIELA ROMEIRO DE MELO SOARES | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 615 | 316 | VIVIANNE DE MELO FARIAS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 616 | 1399 | ANDRE LUCAS DE SANTANA MOURA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 617 | 2716 | ANA CECILIA RODRIGUES DA LUZ NERI | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 618 | 1766 | MARIANA DE ARAUJO GUIMARAES | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 619 | 2359 | GABRIELA LOBO NOBRE FERNANDES | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 620 | 1758 | MARIA EDUARDA DE BARROS CORREIA PIRES | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 621 | 4754 | TARCIANA COSTA DA SILVA CRUZ | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 622 | 4231 | FLAVIANA FERREIRA DE BRITO | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| 623 | 3702 | EVELLYN BATISTA DOS SANTOS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 624 | 3887 | ARTUR FREITAS PIMENTEL | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 625 | 3389 | JOSE GABRIEL DE FRANCA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 626 | 822 | GABRIEL HENRIQUE NUNES DE LIMA SILVA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 627 | 3703 | MARIA LIVANY DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 628 | 2494 | EBNER RAPHAEL BORGES CAPITO | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 629 | 2851 | BRUNA PATRICIA SILVA DE BRITO | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 630 | 2588 | ADILSON DA SILVA FERREIRA SOBRINHO | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 631 | 1199 | CELIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 632 | 3152 | CAROLINA BRITO CAVALCANTI | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 633 | 2594 | MARIA GABRIELA BEZERRA TORRES | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 634 | 4379 | PAULO ROBERTO LINS FILHO | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 635 | 3625 | PEDRO HENRIQUE LAPA LACERDA | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 636 | 559 | MARIA JULIA DA SILVA SANTOS | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 637 | 2059 | ANA MARIA SANTOS ZOVKA | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 638 | 3774 | CECILIA DASSY DE ARAUJO SILVA NASCIMENTO | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 639 | 2078 | ISABELA MARIA LIMA DE OLIVEIRA | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 640 | 369 | ANA PAULA DAS NEVES LEITE | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 641 | 1649 | CAIO CASTRO VAZ BEZERRA | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 642 | 3061 | JOSE RODRIGO REIS DA COSTA REGO | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 643 | 2443 | ALINE RAISA OLIVEIRA DOS SANTOS | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 644 | 4672 | ANA CAROLINA DA SILVA GUIMARAES | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 645 | 782 | MARIA SOPHIA TUDE DE MELO | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 646 | 1378 | VITORIA CHAVES DE SIQUEIRA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 647 | 1745 | LARISSA FERNANDA REGO BARROS DOS SANTOS | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 648 | 2721 | ROGERIO BARROS DA SILVEIRA JUNIOR | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 649 | 2221 | MARIA BEATRIZ BASANTE SILVA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 650 | 4122 | FRANCISCO JONATAN CLEMENTINO LOPES | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 651 | 719 | JOSIHILDA RODRIGUES | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| | | DOS SANTOS CARVALHO | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 652 | 1633 | ALEXANDRE DE MELO OLIVEIRA PAIVA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 653 | 1083 | LUIZ FELIPE MOURA DA SILVA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 654 | 2580 | VALESCA DE SOUZA ANDRADE | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 655 | 2861 | BRUNO HENRIQUE PAIXAO DE OLIVEIRA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 656 | 2285 | JAMILY DE SANTANA CAVALCANTE | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 657 | 2060 | PEDRO MIRANDA DINIZ | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 658 | 645 | MARIA LUISA OLIVEIRA MERGULHAO DE FREITAS HENRIQUE | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 659 | 4364 | JESSICA EVELIS DA SILVA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 660 | 3214 | LARISSA CORDEIRO DORNELAS | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 661 | 2539 | MAIRA MACHADO SENA DE OLIVEIRA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 662 | 1945 | LETICIA MAIA RANGEL MOREIRA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 663 | 3657 | MAGNO NUNES COSTA JUNIOR | 6,00 | 7,60 | 6,80 | |
| 664 | 4414 | FABIOLA DA SILVA LINS | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 665 | 3452 | FRANCISCO AGUIAR LOPES DE ALBUQUERQUE | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 666 | 3459 | DANIELLA REGNIER DE PAULA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 667 | 3685 | AMARA KELLY MACIEL DE MELO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 668 | 2119 | CAMILA PATRICIA OLIVEIRA DE SANTANA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 669 | 4641 | RAYANNE STEFANY BARROS SANTIAGO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 670 | 967 | DOUGLAS RODOLFO SANTOS SILVA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 671 | 4938 | MIRELLA GUIMARAES POROCA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 672 | 1216 | VALERIA CRISTINA DA SILVA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 673 | 3288 | WAGNER DA SILVA CRESPO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 674 | 4206 | RAQUEL PEREIRA DA SILVA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 675 | 4721 | OLGA CRISTINE MANICOBA GUIMARAES | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 676 | 4463 | FELIPE DYELSO PEREIRA DE LYRA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 677 | 4887 | REBECA SILVA RAMOS | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 678 | 3739 | ANA LUIZA MELO LEAL | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 679 | 4289 | PERICLES DA COSTA | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|------------------------------------|------|------|------|--|
| | | PEDROSA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 680 | 218 | LIVIA MARIA SOARES TELES | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 681 | 3057 | MARIANA ALVES DE CARVALHO SILVA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 682 | 2798 | MLEUDY LAYENNY DA CUNHA LEITE | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 683 | 2348 | BELMA ANDRADE DE OLIVEIRA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 684 | 1870 | RENATA XAVIER DE CASTRO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 685 | 2557 | POLLYANNA GOMES ALEIXO DA SILVA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 686 | 1286 | JOAO VILAR LIVADIAS | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 687 | 1982 | SERGIO BEZERRA TORRES FILHO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 688 | 1873 | ANITA MOURA DE MEDEIROS | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 689 | 748 | LEILA FARIAS SOARES | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 690 | 3822 | VIVIANE CAMPOS MOREIRA DE SANTANA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 691 | 4358 | ALAIS RODRIGUES OLIVEIRA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 692 | 1460 | LAELIA DANTAS PESSOA PIMENTEL | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 693 | 4349 | FRANCIELLY DA SILVA MARTINS | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 694 | 3619 | BARBARA YOLANDA CARDOSO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 695 | 2323 | ANDRE LUIZ VILA NOVA DOS SANTOS | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 696 | 386 | LUCICLEIDE BARROS SILVA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 697 | 4608 | LEONARDO EUGENIO DA SILVA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 698 | 2675 | TAMS LUIZE AGUIAR DE FREITAS | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 699 | 3019 | ANA CAROLINA BARROS DE SA DA SILVA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 700 | 1871 | ARTHUR FURTADO CABRAL | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 701 | 104 | CAROLINA BRAGA CAVALCANTI DA CUNHA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 702 | 1760 | JOAO MARCUS DA SILVA NEVES | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 703 | 1315 | PEDRO ROBALINHO MONTALVERNE | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 704 | 3620 | FERNANDA ROCHA RAPOSO | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 705 | 4685 | MIRELLA DE MEDEIROS BRITO | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 706 | 1710 | RAFAELLY FERREIRA DA SILVA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 707 | 3849 | SONIA MARIA DA SILVA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 708 | 1820 | ANNA CAROLLINA CABRAL DE SOUZA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |

| | | BARROS | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| 709 | 4444 | DANIELA DE BRITO SANTOS | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 710 | 4841 | VICTORIA GALINDO TAVARES | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 711 | 3260 | RICARDO REIS | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 712 | 669 | KARLA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 713 | 148 | CAMILA MAIARA DA SILVA ALCANTARA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 714 | 1161 | DANIEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO RIBEIRO | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 715 | 1748 | ANDREZA MOURA WANDERLEY DE ALMEIDA CASTRO | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 716 | 4137 | JESSICKA MAIA VITOR DA SILVA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 717 | 4899 | CYBELLE SOUSA NOVAES GOMINHO | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 718 | 1806 | KAREN DINIZ BRITO SANTANA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 719 | 772 | RENATA SOARES RAMOS FALCAO | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 720 | 324 | JENNYFER MICAELA CUSTODIO DA SILVA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 721 | 419 | MARIA EDUARDA SILVA PEDROZA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 722 | 1985 | JOSE VIANES DA SILVA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 723 | 107 | ALINE LOPES BATISTA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 724 | 1965 | MICHEL ALYSSON GONCALVES LINHARES DE FARIAS | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 725 | 1442 | LAYS LOPES LEITE | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 726 | 3853 | AMANDA BEATRIZ BEZERRA DE ANDRADE | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 727 | 1579 | GREICIANE MARIA DA SILVA | 7,00 | 6,40 | 6,70 | |
| 728 | 3641 | RUBIA ALMEIDA DA SILVA | 7,00 | 6,40 | 6,70 | |
| 729 | 4731 | DIOGO SILVA DE OLIVEIRA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 730 | 412 | ANDRE LUIZ BRAGA FRANCO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 731 | 3601 | LILIANE SOARES DA FONSECA GALDINO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 732 | 3506 | OSMAN DA COSTA LINS NETO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 733 | 1520 | CARINA MOURA VALENCA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 734 | 900 | MARCIA SOARES SANTOS DE VASCONCELOS | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 735 | 531 | ALINE SOUSA SANTOS | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| 736 | 3148 | JOABSON GOMES DAS NEVES SILVA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 737 | 3919 | SAMUEL DE SIQUEIRA MAGALHAES | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 738 | 1239 | WILLAME RICARDO BARBOSA DA SILVA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 739 | 2824 | HELTON JOSE LEYENDECKER BRITO DA COSTA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 740 | 4309 | SERGIO LEONARDO GUEDES MOREIRA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 741 | 1975 | MATHEUS JOSE EMERY BEZERRA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 743 | 4543 | HELENA SILVA CAMPINA WANDERLEY | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 744 | 390 | BIANCA ALVES BARKOKEBAS | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 745 | 981 | GUSTAVO MATUTINO GONCALVES VIEIRA DA CUNHA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 746 | 2868 | JULIA NASCIMENTO OLIVEIRA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 747 | 3741 | ALLANY CONCEICAO SOUZA DA SILVA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 748 | 2952 | BIANCA PIROLA DE ARAUJO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 749 | 2169 | SILVIA LOCATEL | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 750 | 3406 | DANIEL CARVALHO CISNEIROS SILVA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 751 | 4556 | CIRO LUIZ RODRIGUES DE FREITAS | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 752 | 2196 | THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 753 | 3135 | MARIANA GUEDES BRADLEY DA CUNHA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 754 | 229 | LAIS VITORIA TAURINO DE BARROS | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 755 | 1269 | LUCAS VASCONCELOS DA LUZ | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 756 | 1267 | VLADIA HILDA DA SILVA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 757 | 2445 | DEBORA PINCOVSKY SOBRAL | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 758 | 3804 | CLEBER EVERTON FARIAS DA SILVA BORGES BARBOSA | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 759 | 2185 | ERICA FERNANDA PINHEIRO | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 760 | 2227 | WANESSA DE OLIVEIRA HOLANDA | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 761 | 1406 | DIEGO FERREIRA DE BRITO | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 762 | 1732 | MARILIA BARBOSA DE LIMA BEZERRA | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 763 | 2302 | ALICE BRAGA CASTRO | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 764 | 2794 | MARCOS JULIO CABRAL | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| | | NETTO | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 765 | 3534 | LAURA SIQUEIRA CAVALCANTI | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 766 | 583 | MARIA CECILIA CAMPOS LUCENA | 7,00 | 6,20 | 6,60 | |
| 767 | 3634 | KETYLLYN KELLY MUNIZ DA SILVA | 7,00 | 6,20 | 6,60 | |
| 768 | 917 | MAIARA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 7,00 | 6,20 | 6,60 | |
| 769 | 1791 | EWERTON SERGIO BANDEIRA DE MOURA ALVES | 7,00 | 6,20 | 6,60 | |
| 771 | 2826 | DANIELA MARTINS NOGUEIRA | 7,00 | 6,20 | 6,60 | |
| 772 | 3312 | JULIANA MARIA CRUZ SANTOS | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 773 | 767 | LARISSA MARIA GONCALVES FERREIRA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 775 | 4498 | FILIFE GABRIEL SOUZA CAVALCANTE FERREIRA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 776 | 4453 | MARIA ALICE PEDROSA AMORIM | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 777 | 1832 | MATHEUS OTACILIO PEREIRA DE SA RORIZ | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 778 | 3298 | LAIS YASMIM LEAL SILVA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 779 | 3361 | MARIANA MORAIS DE QUEIROZ | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 780 | 898 | GLEYCIANE DA SILVA GADELHA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 781 | 3645 | LARISSA GONZAGA COSTA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 782 | 545 | GIOVANNA DA CAMARA FISCHER VIEIRA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 783 | 4604 | ANDERSON LUIZ FERREIRA SALES | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 784 | 707 | GABRIELA FIRPO DE OLIVEIRA MELO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 785 | 1882 | BRENDA SUZANA SILVEIRA DE LIMA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 786 | 4020 | CARLA FABIANA FERREIRA LIMA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 787 | 1908 | LARYSSA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 788 | 152 | THALES HENRIQUE DOS SANTOS LEAL | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 789 | 715 | BEATRIZ SABRINA DO NASCIMENTO FELIX | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 790 | 1953 | ALEXANDRINO BATISTA SAMPAIO SOUSA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 791 | 825 | ANNA BEATRIZ GONCALVES PEREIRA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 792 | 2882 | BRUNA DOS SANTOS SILVESTRE MONTEIRO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 793 | 3968 | DANIEL VALENCA DE QUEIROZ | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 794 | 228 | ANA LETICIA DE ARAUJO VELOSO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 795 | 674 | ARUZA RAYANI | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| | | CARACIOLO SILVA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 796 | 83 | BRUNA RIBEIRO DO NASCIMENTO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 797 | 1625 | JANINE GABRIELLY FARIAS SILVA ARAUJO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 798 | 3391 | EDINALDA DA SILVA VALENTIM | 6,50 | 6,60 | 6,55 | |
| 799 | 4566 | JULIANA ALVES DA SILVA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 800 | 3193 | IVANILDO DE AQUINO ALBUQUERQUE NETO | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 801 | 2041 | ESTHER CAMPOS CAVALCANTI RAMALHO PROCOPIO | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 802 | 2899 | MARIA CLARA DE SANTANA RAMOS | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 803 | 3513 | SANDRO JOSE DA SILVA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 804 | 554 | ANDERSON RODRIGO LEITE DA SILVA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 805 | 2908 | ALICE ALBUQUERQUE CALLADO E LINO BRITO | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 806 | 1910 | WESLEY MATHEUS RIGAUD DE OLIVEIRA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 807 | 3423 | ROSANGELA DIONISIO DE LIMA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 808 | 3151 | GABRIELLE FIDELIS MATOS | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 809 | 1562 | FRANKLIN OLIVEIRA CARVALHO DE MELO | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 810 | 2885 | RODRIGO MARCELO DO NASCIMENTO LOPES | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 811 | 1596 | MARCIO QUERINO DA SILVA JUNIOR | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 812 | 3400 | PAULO FREDERICO CAVALCANTI AGOSTINHO DE MELO | 7,00 | 6,00 | 6,50 | |
| 813 | 201 | LAIZA PERCIDES CAVALCANTI RAMOS | 7,00 | 6,00 | 6,50 | |
| 814 | 4524 | EDUARDA GABRIELA DA SILVA ARAUJO | 7,00 | 6,00 | 6,50 | |
| 815 | 953 | DANGELLOS DE LUCAS MONTEIRO DE SOUZA | 7,00 | 6,00 | 6,50 | |
| 816 | 4386 | JAQUELINE LUIZA LOPES DA SILVA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 817 | 2796 | LUCIANA CORDEIRO PEREIRA DA COSTA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 818 | 4648 | LUIZ HENRIQUE SANTOS MENDONCA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 819 | 832 | AMANDA FERREIRA CAVALCANTE | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 820 | 3336 | JOYCE TENORIO GONCALVES | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 821 | 1872 | ELANE MYCHELE ALVES DE SOUZA BEZERRA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 822 | 3971 | GABRIEL SILVEIRA BARBOSA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 823 | 1302 | HELLEN SANDES BEZERRA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| 824 | 2638 | JHON DEWYBSON FREITAS NASCIMENTO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 825 | 3720 | GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA FREIRE | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 826 | 2423 | MARIA EDUARDA VASCONCELOS ALCANTARA DE MELO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 827 | 2658 | MARIANA GABRIEL MATOS LACERDA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 828 | 2600 | MARIANA SALES PEREIRA DA SILVA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 829 | 2420 | MARCOS AURELIO DA SILVA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 830 | 2537 | JOSINALDO MELO DA ROCHA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 831 | 1852 | RENATA ROBERTA FERREIRA SOARES | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 832 | 1651 | SANDRA MICHELINE DE SOUZA LIMA E SILVA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 833 | 1932 | ALINNE GOMES FERRAZ BANDEIRA DE VASCONCELOS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 834 | 4799 | ASHILEY SHEYNA GOMES FERRAZ | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 835 | 2609 | MARIANA SARMENTO CAVALCANTI DA COSTA PADILHA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 836 | 2080 | MARIANA MUNIZ DE QUEIROZ CARVALHO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 837 | 2279 | GABRIEL SPENCER HARTMANN RIZZUTO DOS SANTOS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 838 | 4324 | ISABELLY ANTONIA DOS SANTOS URSULINO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 839 | 1211 | LEONAM VINICIUS DO NASCIMENTO SANTOS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 840 | 4086 | MARIANA SANTOS MEDEIROS DE MELO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 841 | 1777 | FREDERICO CABRAL MOREIRA CAVALCANTI | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 842 | 1434 | PRISCILA NEVES PINHEIRO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 843 | 1042 | FELIPE CLOVIS BANDEIRA DE FREITAS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 844 | 2433 | ALINE ARAUJO DE ALBUQUERQUE MELO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 845 | 1044 | ISABELA JESUS DE ALBUQUERQUE | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 846 | 468 | ISABELA MELO DE FARIAS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 847 | 2797 | IHERING OLIVEIRA PINHEIRO BORGES | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 848 | 82 | AMANDA COUSSEIRO OLIVEIRA FARIAS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 849 | 3480 | RACHEL DINIZ PINHEIRO COSTA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 850 | 2453 | RAPHAELA PATRICIA DE MENDONCA HESMERIO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 851 | 1415 | | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| | | ANDREZA STAMFORD HENRIQUE DA SILVA GUERRA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 852 | 1258 | VICTOR SCHUKKEL FELLOWS | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 853 | 3560 | ARIANO SIMOES CEZAR MENEZES FILHO | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 854 | 2780 | THAMARA EDANIELE VERAS LEMOS | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 855 | 2771 | PAULA CAMILA QUEIROZ DE SOUZA LIRA | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 856 | 1309 | MARIA EDUARDA GUEDES ALVES DE SANTANA | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 857 | 474 | DIEGO SANTANA PESSOA | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 858 | 913 | NATHALIA CARLINI MARQUES DA SILVA | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 859 | 4128 | MARIA DA SAUDE SILVA DOS SANTOS | 7,00 | 5,80 | 6,40 | |
| 860 | 1236 | HINGRID TAVARES FERREIRA | 6,50 | 6,20 | 6,35 | |
| 861 | 3450 | ROBSON FERREIRA DA SILVA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 863 | 4423 | JACILENE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 864 | 4197 | ANDREA PAULA COSTA FERRAZ | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 865 | 848 | ALEXSANDRA DA SILVA LUIZ | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 866 | 2884 | ALINE JENNIFER DA SILVA LIMA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 867 | 2383 | THALES CORINTIUS SOARES CAVALCANTI | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 868 | 1713 | MARCOS HENRIQUE DA SILVA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 869 | 4147 | AMANDA TAINA SANTOS DE AQUINO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 870 | 3344 | JOANDERSON ALVES DA SILVA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 871 | 3075 | DEYVSON TEIXEIRA BENICIO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 872 | 305 | JONAS MATEUS ARAUJO SOUSA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 873 | 4801 | ISABELLA ALVES AMARAL | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 874 | 2437 | MIQUEIAS DEIVIDSON BOMFIM DE OLIVEIRA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 875 | 3256 | MIRELLA GUEDES DA SILVA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 876 | 3592 | LEONARDO DELGADO CAULA REIS | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 877 | 2998 | JOANA BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 878 | 2083 | LUCAS PEREIRA ROCHA ARAUJO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 879 | 407 | KAYO FILIPE PEREIRA | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| | | DE MELO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 880 | 958 | GERSON INOJOSA DE SENA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 881 | 2722 | TULIO ROMERO CARVALHO LIMA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 882 | 4361 | BARBARA VILAR DE LUCENA FERNANDES | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 883 | 1402 | LUANA SPINDOLA CAMELO PESSOA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 884 | 4872 | ANDRE GUSTAVO ARAUJO PEREIRA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 885 | 2350 | WALTHER CRUZ NUNES DE MELO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 886 | 1099 | THIERRY PRATTES | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 887 | 415 | ELISANGELA ARAUJO DE FRANCA LOPES | 7,00 | 5,60 | 6,30 | |
| 888 | 803 | LUCAS COUTINHO MOURA DA SILVA | 7,00 | 5,60 | 6,30 | |
| 889 | 4288 | LUCIANI FERREIRA DA SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 890 | 2362 | NATALIA VASCONCELOS DE SOUZA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 891 | 1643 | AMANDA CAROLLYNE AGUIAR FONTES DA SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 892 | 706 | MIRELLA BARNABE DE FRANCA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 893 | 2753 | DANIELLE DE BARROS SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 894 | 2013 | MARY MORIOKA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 895 | 3894 | TIAGO DA SILVA NERES | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 896 | 2991 | JULIA FRANCA DA SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 897 | 2106 | JAYNNE GABRIELLA ALVES DE LIMA GOMES | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 898 | 91 | VINICIUS DIEGO DE MORAIS E SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 899 | 4598 | MARIANA DE ANDRADE SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 900 | 3586 | ABIGAIL INGRID RIBEIRO MELO | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 901 | 571 | ARTUR WAKED DA CRUZ | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 902 | 2623 | BIANCA BIONE CARNEIRO | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 903 | 3598 | JOAO ANTONIO SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 904 | 4762 | ELIAS RODRIGUES BARBOSA | 7,00 | 5,40 | 6,20 | |
| 905 | 2624 | TEREZA CRISTINA SALES DE BARROS | 7,00 | 5,40 | 6,20 | |
| 906 | 2027 | FRANKLIN DA PAIXAO SANTOS | 7,00 | 5,40 | 6,20 | |
| 907 | 2312 | SUSANY ALYSSA BARBOSA LYRA | 6,50 | 5,80 | 6,15 | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| 908 | 2534 | TIAGO HENRIQUE SILVA VITOR | 6,50 | 5,80 | 6,15 | |
| 909 | 1433 | ESTEFANNY LUCAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 910 | 2378 | JANES ANDRYS FRANCISCA DE LIMA ALBUQUERQUE | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 911 | 1901 | CAMILO BELEM DE LUNA NETO | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 912 | 2155 | ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 913 | 2259 | WALDENES JOSE SANTIAGO DO CARMO | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 914 | 4809 | MIKELY MAYARA BEZERRA DOS SANTOS | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 915 | 3813 | GUILHERME ROGERIO LIRA DE ANDRADE | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 916 | 2711 | KAMYLLÉ LIBERAL PEREIRA DE OLIVEIRA | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 917 | 1925 | GIULIA KAROLINE BARROS NUNES | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 918 | 4906 | WINDEX WALMAR LIMA DE OLIVEIRA | 6,50 | 5,60 | 6,05 | |
| 919 | 2172 | FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA FILHO | 6,50 | 5,60 | 6,05 | |
| 920 | 471 | MYCAELLA BARBOSA FELIX DE CARVALHO | 7,00 | 5,00 | 6,00 | |
| 921 | 3862 | FABIO REGIS SOARES JUNIOR | 6,50 | 5,40 | 5,95 | |
| 922 | 2832 | IGOR SIEBRA FREITAS | 6,50 | 5,40 | 5,95 | |
| 923 | 411 | CELIO HERLANDER DA CONCEICAO FRANCISCO | 6,50 | 5,40 | 5,95 | |
| 924 | 1476 | CLAUMIR MONTEIRO MARIANO | 5,00 | 6,80 | 5,90 | |
| 925 | 2866 | MALIKA GUTHIARA GUEDES SILVA | 6,00 | 5,80 | 5,90 | |
| 926 | 2430 | RENATA CRISTINA ROCHA DA SILVA | 6,50 | 5,20 | 5,85 | |
| 927 | 4820 | ANA FLAVIA ALMEIDA MARQUES DA FONSECA | 6,50 | 5,00 | 5,75 | |
| 928 | 2442 | CINTHIA GABRIELA DIAS DO NASCIMENTO | 6,50 | 5,00 | 5,75 | |
| 929 | 2637 | PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA SANTOS | 6,00 | 5,40 | 5,70 | |
| 930 | 3331 | ANA MARIA CHARAMBA DUTRA DA SILVA | 6,00 | 5,00 | 5,50 | |

Promotorias de Justiça de Olinda (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--|-----------------|------------------|-------|---|
| 1 | 643 | GABRIELA BIANCA ALBUQUERQUE DE SOUZA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do |

| | | | | | | |
|---|------|----------------------------------|------|------|------|--|
| | | | | | | Edital 01/2018) |
| 2 | 4101 | VITOR HUGO NETO MULITERNO | 8,50 | 6,20 | 7,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 3267 | THAYSE CRISTINE DE FRETAS SANTOS | 8,50 | 5,80 | 7,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 4532 | DANIEL BRUNO DA SILVA SANTOS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Olinda

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1040 | JOSENILDO JOSE DA COSTA | 10,00 | 7,60 | 8,80 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 598 | LAIS ALVES XAVIER RAMOS | 8,50 | 8,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 4545 | POLLYANO MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS | 9,50 | 7,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 179 | WANESSA MARIA DE SOUZA PEREIRA | 9,00 | 7,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 4130 | MARIA IZABEL MATOS DE SOUZA | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 6 | 193 | LOURDES CRISTINA MELO DE MEDEIROS | 9,50 | 7,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 7 | 1143 | LARYSSA CASTRO ALVES | 8,00 | 8,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 8 | 441 | MATHEWS ALBUQUERQUE ADRIANO DA SILVA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

| | | | | | | |
|----|------|---|------|------|------|--|
| | | | | | | XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 9 | 1234 | NICOLE GEORGIA CORREIA GALVAO | 9,00 | 7,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 10 | 2789 | PRISCILA FIRMINO COELHO | 9,00 | 7,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 11 | 1314 | JOAO PAULO ALMEIDA LUCENA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 12 | 1708 | DEBORA VANESSA DA SILVA | 8,00 | 7,80 | 7,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 13 | 3989 | ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA | 8,00 | 7,80 | 7,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 14 | 4187 | MARIA FRANCYELLEN LIMA TAVARES DA SILVA | 8,00 | 7,60 | 7,80 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 15 | 797 | JOEL MARCOS DA SILVA | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 16 | 1493 | OTONIEL FERNANDO ALVES DE ANDRADE | 7,00 | 8,40 | 7,70 | |
| 17 | 351 | HYNGRIDY CAROLINE FERREIRA DE NOVAES | 9,00 | 6,40 | 7,70 | |
| 18 | 1931 | ESTEPHANE CRISTINE NASCIMENTO SILVA | 7,50 | 7,80 | 7,65 | |
| 19 | 2223 | LEONARDO LUIZ DA SILVA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 21 | 3936 | CAMILA MENDES SOARES PESSOA | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 22 | 2162 | KIICHI DUARTE NAKAZONE | 9,00 | 6,20 | 7,60 | |
| 23 | 3027 | ANDRESSA MARIA DE MELO GOUVEIA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 24 | 3327 | RENAN CLIMACO DE MELO DUTRA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 25 | 212 | SUZANNE LACERDA DOS SANTOS | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 26 | 3668 | BARBARA VITORIA DE OLIVEIRA LIMA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 27 | 4011 | RAVI JESUMARY MATOS | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 28 | 3869 | TULIO HENRIQUE LIMA DE SOUZA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 29 | 3934 | ANA CAROLINE MELO | | | | |

| | | | | | | |
|----|------|---|------|------|------|--|
| | | VILLANUEVA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 30 | 4055 | DESIREE ALBERT CARVALHO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 31 | 3136 | SUZANA PEREIRA CAVALCANTI | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 32 | 2044 | HELOISA CARDOSO FERREIRA | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 34 | 504 | BIANCA ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 35 | 4104 | EVA CAROLINA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SOARES DA SIL | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 36 | 4303 | MARIA DO SOCORRO FLORENTINO MARQUES | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 37 | 3102 | BRENO ARAUJO GALDINO DOS SANTOS | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 38 | 435 | LETICIA LEITAO GONCALVES | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 39 | 1058 | LUCIA HELENA FIGUEIREDO GAMA DIAS SILVA | 7,50 | 6,80 | 7,15 | |
| 41 | 3764 | DEYVD DA SILVA TAVARES | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 42 | 1075 | VIVIANE ANDRADE GOMES DE FARIAS | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 43 | 3072 | MARIA CAROLINA LIMA CAVALCANTI | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 44 | 2485 | THALITA CRISTINA DA SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 45 | 1231 | NATHALIA LUCENA NOYA SOUZA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 46 | 2213 | YASMIM BARBOSA CARNEIRO MOURA | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 47 | 2631 | MARYANNA ANDRADE DE SOUZA | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |
| 48 | 253 | MARIA LUIZA LIMA VIANNA NETA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 49 | 140 | ARTHUR GOMES DE LIMA | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 50 | 1295 | CASSIA ALVES DE ALMEIDA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 51 | 2640 | CAROLINE MARIA BRANDAO | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 52 | 1455 | MARIA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES SANTOS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 54 | 4888 | TUYLA MOREIRA DOS SANTOS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 55 | 3516 | MATHEUS SOUZA LIRA DA SILVA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 56 | 4564 | TIAGO JUNCHETTI RODRIGUES | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 57 | 1441 | GLEICE FERREIRA ANSELMO | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 58 | 1063 | ANA ALICE SILVA ALBUQUERUQUE DE MELO | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 59 | 4496 | ELDORA CRISTINA DE | | | | |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|--|
| | | ALBUQUERQUE CARNEIRO DA SILVA | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 60 | 3272 | MATHEUS THOMAS SILVA DOS SANTOS | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 61 | 3855 | MARIA LUANA CASTRO DE BARROS CORREIA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 62 | 2850 | GABRIELLA BISPO FELICIANO | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 63 | 1892 | GIOVANNA SOUZA GUIMARAES ALVES | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 64 | 4016 | LARA RODRIGUES CRUZ | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 65 | 3785 | MAYARA SANTOS SILVA FELIX | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 66 | 2903 | YASMIM DE ANDRADE MEDEIROS | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 67 | 2024 | AYANDRA IRLA TAVARES DA SILVA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 68 | 4519 | THIAGO LEITE LINS | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 69 | 2960 | DHIEGO PEIXOTO DE SOUSA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 70 | 4212 | DIOGO DOS SANTOS DIAS | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 71 | 1285 | JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 72 | 1973 | KETYLIA SAMARA ANDRADE CAVALCANTI | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 73 | 1721 | PEDRO FERREIRA DO MONTE | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 74 | 342 | MARIA CLARA ANTUNES FONSECA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 75 | 3662 | PALOMA MARINHO CORREIA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 76 | 4081 | JESSICA LUIZA DO NASCIMENTO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 77 | 4522 | MARIA EDUARDA CRUZ ANGELIM VASCO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 78 | 426 | NATHALY NUNES DE ALMEIDA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 79 | 2271 | ALESSANDRO FERNANDES LIRA SANTIAGO | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 80 | 993 | JIMMY BEZERRA DE SA | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 81 | 3051 | KARYNE MOTA BEZERRA DA SILVA | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 82 | 1276 | KATARINY DE PAULA SALES | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 83 | 1906 | ABRAHAO DIONATHAN DE LIMA FELICIANO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 84 | 3857 | ALICIA ANDRADE CUNHA PESSOA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 85 | 4076 | NADADJA REJANE SANTOS DA LUZ CASTRO MACIEL | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 86 | 3833 | ANA CAROLINA AMARAL PINTO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 87 | 4474 | ELIZABETH DA SILVA | | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| | | GUIMARAES | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 88 | 524 | JULIANA MARIA DA SILVA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 89 | 4148 | JAMERSON RAMOS DA SILVA | 7,00 | 6,00 | 6,50 | |
| 90 | 56 | TALES RAFAEL SILVA DE LIMA | 7,00 | 6,00 | 6,50 | |
| 91 | 455 | ANDRE LUIZ CAVALCANTI AGOSTINHO DE MELO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 92 | 2961 | JACIARA MARIA DE MEDEIROS PESSOA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 93 | 166 | BRUNO MATHEUS VICENTE DE MEDEIROS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 94 | 4241 | GIZELE TENORIO DA SILVA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 95 | 4033 | JULLYANE CRISTINA FERREIRA DE BRITO | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 96 | 4013 | TATH ANNA GOUVEIA ROCHA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 97 | 3145 | ROBERTA FERNANDA GAIAO DE LIRA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 98 | 1572 | KARINA AMORIM ALVES | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 99 | 192 | MARIA EDUARDA MENEZES AMORIM | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 100 | 3734 | TIFFANY REBECCA MENDES MIQUILES DA SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 101 | 2618 | AMANDA DE PINHO AIRES | 7,00 | 5,40 | 6,20 | |
| 102 | 1284 | RAFAEL DANTAS GALVAO | 7,00 | 5,40 | 6,20 | |
| 103 | 3351 | MIRELLA RAYANE FARIAS CARDOSO | 6,50 | 5,80 | 6,15 | |
| 104 | 4029 | LAILSON BRAYNER SILVA BRAZ | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 105 | 625 | GEONY CARLOS ALVES DE MELO JR | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 106 | 4165 | RONALDO ADRIANO DE LIMA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | |
| 107 | 1774 | ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO | 6,50 | 5,40 | 5,95 | |

Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|----------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1244 | WANDERSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE | 8,50 | 6,60 | 7,55 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 4416 | VICTORIA RIBEIRO DA SILVA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1559 | RAISSA SANTANA DE ANDRADE | 10,00 | 8,20 | 9,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 3700 | MARCOS CAETANO GOMES DA SILVA JUNIOR | 8,50 | 9,20 | 8,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 2598 | JULIANA ROBERTA DA SILVA PACHECO | 8,00 | 8,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 4261 | THIAGO KREIMER GUSMAO | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 317 | DELMO FERREIRA DA SILVA NETO | 8,00 | 8,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 6 | 1998 | JOAO VICTOR DE MORAES SILVA | 9,00 | 7,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 7 | 1558 | LUCAS FREITAS DOS SANTOS | 9,00 | 7,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 8 | 881 | MARLEIDE CAETANO DA SILVA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 9 | 2596 | VERA LUCIA LORENA MEIRELES | 8,50 | 7,20 | 7,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 10 | 2532 | BRUNO FERREIRA BARROS | 8,00 | 7,40 | 7,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 11 | 4784 | ANDRE GUSTAVO OLIVEIRA DE ALENCAR | 8,50 | 6,80 | 7,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|--|
| 12 | 2478 | ANA LUIZA ALBUQUERQUE DE CARVALHO | 8,50 | 6,80 | 7,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 13 | 4657 | ANNELY ALVES BORGES | 9,00 | 6,20 | 7,60 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 14 | 3307 | ITALO SAVIO MEDEIROS DE MORAIS | 7,50 | 7,60 | 7,55 | |
| 16 | 2518 | YASMIN COSTA DE ALMEIDA | 9,50 | 5,60 | 7,55 | |
| 17 | 2007 | RENATA MARIA RAMOS DA SILVA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 18 | 2538 | ISOLDA STEFFANY ALMEIDA RIBEIRO | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 19 | 187 | MARIA DA CONCEICAO LENHARDT DA SILVA LEMOS | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 20 | 3357 | HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 21 | 4773 | ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 22 | 3568 | ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 23 | 1666 | PAULO VICTOR GOES E SA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 24 | 2260 | MANOEL VILLARINS SILVESTRE NETO | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |
| 25 | 728 | HELEN KAROLINA COELHO DE ALBUQUERQUE | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 26 | 2905 | ALESSANDRA CAVALCANTI SPINELLI RABELO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 27 | 1140 | FERNANDA DA SILVA VERCOSA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 28 | 403 | THATIANA FERREIRA ALVES DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 29 | 4255 | ERILLENNE CRISTINA ALVES OLIVEIRA DANTAS | 9,00 | 5,00 | 7,00 | |
| 30 | 2818 | ADLA ORIGE SENA SILVA | 9,00 | 5,00 | 7,00 | |
| 32 | 4075 | LEILA MITZI RODRIGUES NUNES | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 33 | 2579 | STEFANO ROBERTO ALVES GUEDES FILHO | 7,00 | 6,60 | 6,80 | |
| 34 | 4725 | LUANA SILVA LIMA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 35 | 1277 | ROANE SANTOS DE SOUSA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 36 | 1543 | GISELE VICENTE MENESES DO VALE | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 37 | 4836 | MARIA LUIZA DA SILVA CAVALCANTI GUIMARAES | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 38 | 2010 | JESSICA MARIA DA | 7,00 | 6,20 | 6,60 | |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|--|
| | | SILVA | | | | |
| 39 | 1407 | LEONARDO CABRAL DOS SANTOS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 40 | 3439 | OSVALDO ANTONIO PEDROSA RIBEIRO JUNIOR | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 41 | 4688 | DIEGO SILAS MIRANDA DE OLIVEIRA | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 42 | 1384 | DANIELLE FELICIANO DA SILVA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 43 | 3740 | ARYSON FLAVIO TALLES DA SILVA CURATO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 44 | 4828 | JANAINA AZEVEDO BRANDAO | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 45 | 2354 | ANA DE FARIAS | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 46 | 3889 | MATHEUS ALEXSANDRO LIRA SANTANA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 47 | 272 | CLARISVALDO SEVERINO DE SOUZA | 7,00 | 5,00 | 6,00 | |

Promotorias de Justiça de Paulista (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|-----------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1824 | LAYANNE KELLY PEREIRA CARMO | 9,00 | 5,60 | 7,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Paulista

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|-----------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 2116 | GEISIANE ALINE FERREIRA DA SILVA | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 61 | MATHEUS LOURENCO DE ALMEIDA | 8,00 | 8,40 | 8,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 1883 | ELAINE LARISSA VITOR ALVES SANTOS | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 90 | VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO | 8,00 | 8,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|---|
| | | | | | | 01/2018) |
| 5 | 1387 | FELIPE PEREIRA GUIMARAES | 9,00 | 7,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 6 | 3884 | ROMARIO LIMA SILVA | 9,00 | 6,80 | 7,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 7 | 776 | JAMERSON RODRIGUES DA SILVA | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 8 | 3643 | MARIANA MORATO DANTAS | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 9 | 1603 | ARTHUR BARBOZA BRAYNER | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 11 | 4663 | ARIELLE CRISTINA DE LEMONS LEITE | 9,00 | 5,40 | 7,20 | |
| 12 | 275 | JAQUELINE MAYARA RODRIGUES GOES | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 13 | 2358 | ROSELY AMALIA DE AMORIM | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 14 | 3955 | LAURA THAIS NUNES TRISTAO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 15 | 1986 | LUIZ CARLOS GALDINO SILVA JUNIOR | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 16 | 725 | ANNA BEATRIZ SILVA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 17 | 1586 | BRUNA CAROLINA AVELINO DOS SANTOS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 18 | 2048 | DAVI ROBERTO DE ANDRADE COSTA DA SILVA | 6,50 | 7,20 | 6,85 | |
| 19 | 389 | ALINE MARIA DA SILVA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 20 | 1157 | RAFAEL CAVALCANTI DA SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 21 | 4555 | ESTAINÉ HENRIQUE SILVA DE MELO | 6,50 | 5,80 | 6,15 | |

Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho (Afrodescendente)

| CLAS S | INSCRIÇÃ O | NOME | NOTA REDAÇÃ O | NOTA OBJETIV A | MÉDI A | OBS |
|-----------|---------------|------------------------|---------------------|----------------------|-----------|--|
| 1 | 3546 | GAMALIEL DIAS DA SILVA | 7,00 | 5,00 | 6,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃ O (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA | NOTA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|------|------|------|-------|-----|
|-------|-----------|------|------|------|-------|-----|

| | | | REDAÇÃO | OBJETIVA | | |
|---|------|--------------------------------|---------|----------|------|--|
| 1 | 2022 | ARTHUR CIPRIANO DA SILVA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 1471 | LUIZ FELIPE DE SENA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 901 | JOSE VINICIUS AFONSO DA SILVA | 7,50 | 6,20 | 6,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 1590 | EVANDRA LAISSA DA SILVA ALVES | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 5 | 2560 | NAYANA MARIA CORREIA DE ARRUDA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 6 | 1954 | ELLEN VLABIA ARRUDA SANTANA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |

Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 3430 | GABRIELA DORALICE MARQUES DE SOUZA | 8,50 | 9,00 | 8,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 3932 | VANESSA FERNANDES GUEDES COSTA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 2126 | CARLA MILEIDE DA SILVA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

Promotorias de Justiça de Camaragibe (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|----------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1858 | TARCYANNA ALIETE GUEDES COUTINHO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Camaragibe

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 584 | RAYSSA DA SILVA FRANCA | 9,50 | 6,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 2176 | MAXWEL DE OLIVEIRA FREITAS | 8,00 | 7,20 | 7,60 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 4563 | MARIANA BELARMINA JOSE | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 4 | 3690 | JOSIVALDO JOEL SALUSTIANO DA SILVA | 7,50 | 7,20 | 7,35 | |
| 6 | 4294 | JOSIAS LUIZ DE FRANCA | 7,00 | 6,80 | 6,90 | |
| 7 | 2320 | WASHINGTON LUIZ DA SILVA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 8 | 1836 | NATALIA MARIA DE MOURA MORAES | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 9 | 809 | REBECCA GALVAO DE OLIVEIRA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 10 | 3492 | KARLA MARINA SERAFIM DE AZEVEDO ARAUJO SILVA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 11 | 4696 | ALUIZIO JEFFERSON DIAS MONTEIRO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 12 | 330 | CLEIVANIA PINHEIRO OLIVEIRA | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |

Promotorias de Justiça de Abreu e Lima (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|-----------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 3133 | BEATRIZ RAYLLANY SILVA DE SANTANA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Abreu e Lima

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1372 | DEIVISON SANTOS DA SILVA | 8,00 | 8,40 | 8,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

| | | | | | | |
|----|------|---|------|------|------|---|
| 2 | 650 | JESSICA CRISTINA ROCHA CORREIA ANDRADE | 9,00 | 6,20 | 7,60 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 1835 | SHIRLEI FELIX DE CASTRO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 5 | 1587 | ARYCHWARNEGGER CAMILO DE OLIVEIRA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 6 | 2632 | PETRONIO LEONARDO RAMOS DESOUZA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 7 | 553 | HUAN RAPHAEL TABOSA DE AZEREDO | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 8 | 475 | GEIZE CRISTINA DA SILVA | 7,00 | 7,00 | 7,00 | |
| 9 | 1606 | ARTHUR FREITAS DE LIMA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 10 | 3908 | ALYSSON THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 11 | 3211 | RENATA BATISTA DA SILVA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |

Promotorias de Justiça de Goiana (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--------------------------------|-----------------|------------------|-------|---|
| 1 | 833 | LAIS DA COSTA LIMA MONTEIRO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Goiana

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|------------------------------------|-----------------|------------------|-------|---|
| 1 | 4458 | HELDER DA SILVA GADELHA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 511 | ROZIANE MARIA DA SILVA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 408 | RAYANNE BEATRIZ FIRMINO DE LIMA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 4658 | JULIANA MAROJA FALCAO MEIRA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |

| | | | | | | |
|----|------|---------------------------------|------|------|------|--|
| 6 | 463 | VITORIA EMANUELLA ALVES BEZERRA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 7 | 829 | ANDERSON LOPES DOS SANTOS | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 8 | 2249 | IRANILDO ALVES DA SILVA | 7,00 | 5,60 | 6,30 | |
| 9 | 3883 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 7,00 | 5,00 | 6,00 | |
| 10 | 1671 | MARCOS LUIZ DE BARROS RODRIGUES | 6,50 | 5,00 | 5,75 | |

Promotorias de Justiça de Ipojuca (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|----------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 3630 | DEISE LUIZA DA SILVA ALVES | 8,00 | 6,00 | 7,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça de Ipojuca

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|---------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 2910 | ALYSSON FIRMINO DA SILVA SANTOS | 9,50 | 8,80 | 9,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 513 | JOATHAN DANILLO DE SOUZA SANTANA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 398 | ALCIELLE LETICIA DA SILVA VASCONCELOS | 8,00 | 6,40 | 7,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 3873 | JOSE ROBERTO DA SILVA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 6 | 4278 | KAROLINE PEREIRA DA SILVA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 7 | 1255 | JOAO VINICIUS LEITE CORDEIRO | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |

Promotorias de Justiça de Itamaracá

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--------------------------|--------------|---------------|-------|-----------------------------------|
| 1 | 1658 | BIANCA DE SANTANA FRANCA | 7,50 | 8,00 | 7,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme |

| | | | | | | |
|---|------|-----------------------|------|------|------|--|
| | | | | | | capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 4021 | LUCAS CABRAL DA SILVA | 7,00 | 5,40 | 6,20 | |

Promotorias de Justiça de Igarassu

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1899 | ANTHONY HELLYSTON DOS SANTOS ALCANTARA VILARIM | 7,50 | 8,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 292 | JESSICA MARIA PESSOA DE SOUZA | 7,50 | 8,00 | 7,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 3368 | DAVID SANTOS DE MORAIS | 8,00 | 7,40 | 7,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 1841 | ANA MARIA VIANA PAIVA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 5 | 2705 | ADRYELLE VENANCIO SILVA DOS SANTOS | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 6 | 3235 | LUIZ HENRIQUE GOMES DE SOUZA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |

Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|---------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 2427 | JOSE GOMES PEREIRA NETO | 9,50 | 7,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 3365 | KARLA SIMONY ALVES FRAGA | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 1799 | LUCIANO DA SILVA MARCIANO | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 4 | 1170 | DAMIAO DA SILVA LOPES | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 5 | 2283 | DANILO CARLOS DE SA LEITE | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 6 | 1650 | ISAQUE PEREIRA DOS SANTOS | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |

| | | | | | | |
|----|------|---|------|------|------|--|
| 7 | 2034 | ADRIANA APARECIDA MENEZES | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 8 | 2583 | RENATA GISELLE NOGUEIRA DOS SANTOS DANTAS | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 9 | 2855 | IANA BEZERRA DE CARVALHO SA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 10 | 163 | AMANDA FERNANDES DA SILVA VIEIRA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 11 | 2086 | FRANCISCO WILLIAN DA SILVA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 12 | 41 | JOAO VICTOR OLIVEIRA ALVES ARAUJO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 13 | 1752 | MARINA PEREIRA MENDES | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 14 | 870 | FERNANDO ALVES ROCHA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 15 | 3599 | FRANCISCO CAIQUE SALDANHA CLEMENTINO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 16 | 4028 | TAYNA K DE SA PONTES JARDIM | 7,00 | 5,60 | 6,30 | |
| 17 | 4250 | JOSE RAFAEL CARLOS DE SA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 18 | 1604 | RAFAELA DE SA MENEZES ALVES | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina (PCD)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 3433 | VICTOR HENRIQUE SIQUEIRA MAGALHAES CORREIA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 4447 | JOSE PEDRO DA SILVA FILHO | 7,00 | 6,00 | 6,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

*PCD . Pessoas com deficiência

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|-------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 4693 | CAMILLA CARVALHO | 9,00 | 7,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 4708 | RAQUEL SOUZA DOS SANTOS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

| | | | | | | |
|---|------|--------------------------------|------|------|------|--|
| 3 | 2942 | ISADORA BRISA CARDOSO MONTEIRO | 8,50 | 6,80 | 7,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
|---|------|--------------------------------|------|------|------|--|

*AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|---|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 3010 | ANNE BEATRIZ DA SILVA FRANCA | 9,00 | 8,40 | 8,70 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 3567 | JAYNNE PACHECO DE OLIVEIRA | 9,00 | 8,20 | 8,60 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 3918 | ADRIEL BATISTA DA SILVA | 8,50 | 8,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 2967 | JEOVANE TORRES DE SOUZA | 9,00 | 7,80 | 8,40 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 2318 | FRANCISCO JOSE CRUZ ARAUJO | 8,50 | 8,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 6 | 1141 | ANA REBECA PAIXAO ROCHA | 9,50 | 7,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 7 | 304 | GABRIEL ORLANDO CASTELO DE FIGUEIREDO DELFINO | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 8 | 4204 | GILDA RODRIGUES CARVALHO | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

| | | | | | | |
|----|------|---|------|------|------|--|
| 9 | 1621 | IGOR DE SOUZA COSTA | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 10 | 1139 | MARIA EUGENIA AMARO ALMEIDA | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 11 | 4506 | ALINE INDIA VIEIRA DE OLIVEIRA | 8,50 | 7,80 | 8,15 | |
| 13 | 2508 | DAVID WILKERSON MACEDO RODRIGUES | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 14 | 992 | LUISA PHYDIAS DALMAS | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 15 | 2122 | GABRIELA DE SOUZA SILVA | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 17 | 2330 | JAMILLE THUANY ALENCAR LEITE | 8,00 | 8,00 | 8,00 | |
| 18 | 2234 | MILENA PEREIRA MORAIS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | |
| 19 | 2516 | LAILA PATRICIA TAVEIRA DE OLIVEIRA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 20 | 1006 | MARIA DE FATIMA DE CASTRO SOUZA SILVA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 21 | 3885 | LUCAS FERREIRA VIEIRA RODRIGUES MARINHO | 8,50 | 7,40 | 7,95 | |
| 22 | 806 | ANA BEATRIZ PEREIRA GONCALVES | 9,50 | 6,40 | 7,95 | |
| 23 | 4384 | EDUARDO EUGENIANO CORREIA DE SOUZA SANTOS | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 24 | 2105 | GEANDERSON RAMOS DE ALENCAR | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 25 | 4385 | LUARA CLARA DOURADO FERREIRA DE CARVALHO | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 26 | 3692 | AYDANA DEBORA SILVA COELHO | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 27 | 3973 | INGRID PATRICIA FERREIRA SILVA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 29 | 381 | MARIA CLARA DA ROSA FERRAZ LOPES | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 30 | 3369 | ERYKA NAYARA RIBEIRO DA SILVA | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 31 | 738 | EVELYN DA SILVA NUNES | 9,00 | 6,20 | 7,60 | |
| 32 | 3464 | MONICA FEITOZA VENANCIO | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 33 | 2941 | DEYVSON THALES MELLO FREIRE | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 34 | 2947 | ALYNE DE ARAUJO ROCHA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 35 | 835 | JOAO RICARDO DE ALENCAR ALMEIDA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 36 | 2046 | LORENA SOUZA ROCHA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 38 | 3015 | MYLENA CARLA GOES | 8,50 | | | |

| | | | | | | |
|----|------|---|------|------|------|--|
| | | RAMOS | | 6,40 | 7,45 | |
| 39 | 3585 | FERNANDA SHIRLEY DA SILVA COSTA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 40 | 2387 | AMANDA LINS CAVALCANTI GALINDO | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 41 | 1610 | LARA RIBEIRO BERNARDES | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 42 | 1859 | ELBA SUELEN SILVA OLIVEIRA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 43 | 4680 | ARIANNY ANDRADE TORRES | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 44 | 1307 | SABRINA LAYANE RODRIGUES MENEZES ALVES | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 45 | 3159 | GLENDA GONCALVES LIMA FEITOSA MOREIRA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 46 | 1862 | RODRIGO DE ALENCAR FREIRE NOGUEIRA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 47 | 2987 | RAIMUNDO RIBEIRO FILHO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 48 | 1400 | MARIA CLARA SARAIVA DE AQUINO SOUSA | 9,00 | 5,80 | 7,40 | |
| 49 | 4310 | ISADORA DE MENESES BASSANI | 7,50 | 7,20 | 7,35 | |
| 50 | 4889 | RICARDO ANTONIO DE ARAUJO SALLES JUNIOR | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 51 | 2561 | BRUNO XAVIER SANTOS RODRIGUES | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 52 | 4451 | MONALIZA DA SILVA SANTOS | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 53 | 3005 | JOSE FERNANDES DA COSTA NETO | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 54 | 4435 | THAYS GIMENES NUNES | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 55 | 4452 | AMANDA MIRELLY AMORIM ALENCAR | 9,00 | 5,60 | 7,30 | |
| 56 | 2656 | GUSTAVO AMORIM RODRIGUES | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 57 | 4538 | GUSTAVO DE MACEDO CAVALCANTI | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 58 | 1890 | VINICIUS CAMPOS MOTA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 59 | 1632 | MONYQUE ELLEN LOPES MORAES | 9,00 | 5,40 | 7,20 | |
| 60 | 2815 | ELIANA MELO DE MENEZES | 7,50 | 6,80 | 7,15 | |
| 61 | 1247 | ELIDA RAYANE SILVA COSTA DE OLIVEIRA | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 62 | 3219 | GABRIEL COSTA GUIMARAES WOLKOFF | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 63 | 2435 | GABRIELE GOMES COELHO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 64 | 1947 | MATHEUS ANTONELLI PARANHOS CORREIA | 9,00 | 5,20 | 7,10 | |
| 65 | 4351 | JOAO VICTOR BINGA DE LIMA | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |
| 66 | 4143 | ANA VALERIA FONSECA MACIEL | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 67 | 217 | VICTOR LIBERALINO ALVES | 8,00 | | | |

| | | | | | | |
|----|------|---|------|------|------|--|
| | | ALMEIDA RODRIGUES | | 6,00 | 7,00 | |
| 68 | 3424 | RAFAEL DE SOUZA MENDONCA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 69 | 4560 | LETICIA GABRIELLE BARROS PINHEIRO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 70 | 4330 | ALINE VICTORIA DA SILVA MUNIZ | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 71 | 4774 | JULIA CAVALCANTE NASCIMENTO SANTOS | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 72 | 1108 | ANA CAROLINE FEITOZA FILGUEIRA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 73 | 2111 | CYNTHIA CARVALHO DE OLIVEIRA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 74 | 3575 | MAYRA BARBOZA COELHO | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 75 | 3730 | LARISSA DA SILVA PASSOS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 76 | 2338 | PABLO DIAS DA COSTA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 77 | 4230 | LETICIA GOMES ALCANTARA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 78 | 2066 | WARLEY SANTOS GONCALVES | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 79 | 205 | LUANA NUNES CABRAL | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 80 | 1130 | ANA PAULA LIMA CARDOSO | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 81 | 3313 | DANIEL SILVA BARBALHO | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 82 | 1459 | ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 83 | 156 | LARA BONFIM BRAGA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 84 | 144 | MARIA CLAUDIA FERNANDES PEDROSA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 85 | 4581 | SHIRLEY SANTANA LOURENCO TAMAI | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 86 | 2380 | RAYANE MARIA DE SOUZA CAVALCANTE | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 87 | 1854 | JEFFERSON SOUZA SANTOS | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 88 | 4578 | GABRIELA BARROS CAXIAS DE SOUZA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 89 | 387 | MARILIA BRITO PASSOS | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 90 | 4497 | RAISSA CARVALHO DE SOUSA GRANJA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 91 | 3471 | LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 92 | 4215 | MARCIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA NETTO | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 93 | 4050 | THAYS AVELINO ALVES PEREIRA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 94 | 3472 | ERLANIA MONIQUE LIMA RIBEIRO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 95 | 124 | ANA CAROLINA RODRIUES DE LIMA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 96 | 2273 | MATHEUS RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA ARAGAO | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| 97 | 174 | VANESSA HELLEN ANTUNES DE MENEZES | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 98 | 4094 | MARIA LUISA BOMPASTOR CAMPELLO ALBUQUERQUE | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 99 | 4824 | LOUHANNY NASCIMENTO PIRES | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 100 | 2123 | CARLOS EMMANUEL BARBOSA DOS SANTOS | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 101 | 3522 | RAISSA ALMEIDA GOMES | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 102 | 4049 | AILUDY NATAN DA SILVA NASCIMENTO | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 104 | 4443 | CARLA PATRICIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 105 | 4322 | BEATRIZ SOUZA MARTINS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 106 | 4030 | ANNE CHRISTINE DE SOUZA NASCIMENTO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 107 | 1869 | ANA CAROLINA DA SILVA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 108 | 1261 | MARIA EDUARDA ALVES RAMOS | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 109 | 1208 | WENNER JOHN DE SOUZA NASCIMENTO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 110 | 141 | ROBSON SILVA MELO | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 111 | 173 | THAYNARA AMARIZ GOMES | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 112 | 4063 | VITORIA SOARES RODRIGUES | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 113 | 3222 | GUILHERME ROCHA DIAS | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 114 | 1027 | CESAR JUNIOR MULATO DE SOUZA | 6,00 | 6,20 | 6,10 | |
| 115 | 3250 | MARIA AUVENI CAVALCANTE | 6,50 | 5,40 | 5,95 | |

Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|---|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1987 | MAYRA DE ALCANTARA ALVES FEITOSA | 9,00 | 7,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 322 | HEYTOR HENRY NAZARIO VERAS PIRES TEOTONIO | 8,50 | 7,20 | 7,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 393 | ALICE MOURA DA SILVA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 4 | 3900 | ROGERIO LUIZ MOURA PERAZZO JUNIOR | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 5 | 2969 | YANCA KAROLAYNE DE ARAUJO FERNANDES | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |

| | | | | | | |
|---|------|-----------------------------------|------|------|------|--|
| 6 | 3663 | PEDRO JUNIOR FREIRE MARTINS | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 7 | 3426 | VINICIUS GABRIEL SILVA MORATO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 8 | 4616 | LUCAS LIMA MACHADO MORAIS MASCENA | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 9 | 2037 | MARCOS JOSE DO AMARAL SOUZA | 7,00 | 5,80 | 6,40 | |

Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|---|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 146 | VALERIA FEITOZA DA SILVA | 9,00 | 8,20 | 8,60 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 1039 | LETICIA ANDRADE SANTOS | 7,50 | 9,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 2980 | RODRIGO LIMA FREIRE MARIZ | 8,00 | 8,80 | 8,40 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 694 | WILLIAMES GOMES DO EGITO | 8,50 | 7,60 | 8,05 | |
| 5 | 1322 | SAMIRA FRANCIELE LINS DA SILVA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | |
| 6 | 2173 | FERNANDA STEPHANIE BARBOSA | 7,50 | 8,40 | 7,95 | |
| 7 | 1423 | POLLYANNA BUREGIO FROTA | 8,00 | 7,80 | 7,90 | |
| 8 | 2274 | SAMUEL VINICIUS LIMA SILVA | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 9 | 40 | ANDRE ANTUNES DE MENEZES | 8,00 | 7,60 | 7,80 | |
| 10 | 1557 | JANDERSON ANDRE BARBOSA DE SOUZA | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 11 | 2374 | MARIA ISABEL QUEIROZ DOS SANTOS | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 12 | 4669 | SARAH EMANUELA CAMPOS | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 13 | 4805 | NAGLYTON GUSTAVO VIRGINIO FREIRE BERNARDO | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 14 | 4649 | EMANUELA BEZERRA MARTINS | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 15 | 37 | SHEYVELLYN CLAUDINO DA SILVA | 7,50 | 6,60 | 7,05 | |
| 16 | 2384 | RAIALE DOS SANTOS | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 17 | 1868 | KAROLAYNNE SILVA DE OLIVEIRA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|--|
| 18 | 3018 | MARIA JANIelly CAVALCANTI SIQUEIRA | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 19 | 103 | LISANDRA MONTEIRO CAVALCANTI MACIEL | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 20 | 3220 | MARCELO HENRIQUE NEJAIM TENORIO XAVIER | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 21 | 167 | LAURA MORGANA PIMENTEL DIAS | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 22 | 4527 | LUCAS VINICIUS NUNES SILVA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 23 | 4368 | DANIELE ALBUQUERQUE DE AGUIAR | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 24 | 4470 | IAGO FEITOSA CALADO LUCIO | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 25 | 4485 | RAYANNE SAMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS PACHECO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 26 | 2764 | JOAO VICTOR DE LIRA GOMES | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 27 | 4110 | MARIA CLARA DE SOUZA SOARES | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 28 | 4488 | NATALIA TELES MARQUES DE ANDRADE | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 29 | 3273 | MARTHA KAROLYNE SILVA SOUZA PAULINO | 7,00 | 5,80 | 6,40 | |

Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns (PCD)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|---------------------------------------|-----------------|------------------|-------|---|
| 1 | 3831 | GABRIELA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | 8,00 | 5,80 | 6,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* PCD . pessoas com deficiência

Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|------------------------------------|-----------------|------------------|-------|---|
| 1 | 918 | MARIA SUELENE SIMOES DE SOUZA | 6,50 | 6,40 | 6,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 480 | EDUARDO FELLIPE CAVALCANTE LEAL | 7,50 | 5,00 | 6,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

* AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|------|-----------------|------------------|-------|-----|
|-------|-----------|------|-----------------|------------------|-------|-----|

| | | | | | | |
|----|------|---------------------------------------|-------|------|------|--|
| 1 | 4304 | MYLENA GOMES MOREIRA | 9,50 | 8,20 | 8,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 2189 | MARIANA LARISSA DE ALBUQUERQUE BARROS | 8,00 | 8,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 1294 | ANA BEATRIZ FREIRE DA SILVA | 9,00 | 7,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 4432 | MARILIA CAVALCANTI BARBOSA | 10,00 | 6,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 3236 | BRUNO GALDINO DA SILVA | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 6 | 3574 | MARIA CELESTE BENTO DE SOUSA ALMEIDA | 9,50 | 6,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 7 | 113 | SAMYLE FREITAS DE SOUSA | 7,00 | 9,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 8 | 434 | VITORIA REGINA SOUSA SILVEIRA | 8,50 | 7,40 | 7,95 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 9 | 4554 | FERNANDO DAVIDSON DA SILVA DE ALMEIDA | 8,00 | 7,80 | 7,90 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 10 | 4509 | ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 11 | 3234 | GEANE ALVES DA SILVA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 12 | 462 | ANNE VICTORIA SANTOS ALVES | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|--|
| 13 | 662 | SANDRINE MARIA DA SILVA | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 14 | 3073 | CLAUDEVANI MARCELINO DE MELO | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 15 | 2252 | NICOLY MIRELA BARBOZA CAVALCANTI | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 16 | 3253 | BIANCA RAQUEL TENORIO DE MELO SANTOS | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 17 | 1878 | BABARA RAFAELA BEZERRA RODRIGUES DE MELO | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 18 | 1333 | ERIVAN GOMES DE ABREU | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 19 | 3131 | MARIANA KAROLINE DA SILVA LUCIO | 9,00 | 6,00 | 7,50 | |
| 20 | 2003 | YLANY PACHECO PADILHA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 21 | 195 | IZABELLA CAMELO DE OLIVEIRA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 22 | 3545 | MATHEUS RODRIGO DE MELO LIMA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 23 | 2982 | ANDREZA NAYANE DE CARVALHO SIQUEIRA | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 24 | 3296 | WILSON SERGIO ALVES FERREIRA | 7,50 | 7,20 | 7,35 | |
| 25 | 3454 | RICARDO BEZERRA CHAVES | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 26 | 970 | LAYANNE LEAL SANTOS | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 27 | 885 | FABIO DE ALMEIDA LINS | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 28 | 3966 | THAYNAN FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 29 | 889 | SAMARA MARIA CALADO AMORIM | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 30 | 2709 | ESTEFANIA LARISSY DA SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 31 | 385 | DAYHANA RODRIGUES MONTEIRO | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 32 | 362 | ADRIANA DOS SANTOS SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 33 | 3872 | KARLA DANNIELY DE FREITAS SILVA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 34 | 1319 | ANA ALICE SANTOS OLIVEIRA | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 35 | 3247 | MARIA EMANUELA DA SILVA MELO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 36 | 3738 | MATHEUS DE SIQUEIRA OLIVEIRA SANTOS | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 37 | 3124 | SHIRLAIDE REZENDE NOBREGA PERNAMBUCO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 38 | 972 | JULIANA TEIXEIRA CALADO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 39 | 153 | LORENA DANTAS ALVES | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 40 | 4183 | BEATRIZ FERNANDA FEITOSA LOPES | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 41 | 391 | FABIOLLA DE ALMEIDA CAMELO RAMOS | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 43 | 4623 | EURISA FERNANDA ACIOLI | 8,50 | | | |

| | | | | | | |
|----|------|---|------|------|------|--|
| | | SANTOS | | 5,20 | 6,85 | |
| 44 | 4632 | MARIA RAQUEL FERREIRA MATOS SOBRAL | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 45 | 722 | MAQUICINE QUEIROZ DE LUNA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 46 | 3366 | NIKCIELE CAVALCANTE FIGUEREDO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 47 | 3162 | INGRID JAENE VIANA SILVA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 48 | 649 | PAULO VICTOR FREITAS TENORIO | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 49 | 334 | ROSEANE DE OLIVEIRA MARTINS | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 50 | 129 | MARIA MICAEL ALVES LINS | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 51 | 1145 | LUANA WENE SANTANA BARBOSA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 52 | 404 | KAROLYNE MONTEIRO ALVES | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 53 | 3850 | LUCAS JOSE CAVALCANTE BARROS | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 54 | 3845 | THAINA MARQUES DE OLIVEIRA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 55 | 4065 | ANDERSON HENRIQUE SAMPAIO SILVESTRE | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 56 | 394 | MATHEUS VILELA MARCOLINO | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 57 | 773 | HELENA KAROLINE LIMA E SILVA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 58 | 1265 | EMANUELA SOUTO SANTOS | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 59 | 1146 | MARINA SANTOS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 61 | 2315 | MARIA ISABELLA BRANDAO CAPELLA FELIX | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 62 | 428 | YAMUNA JAYA PEREIRA DA SILVA | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 63 | 4209 | HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 64 | 3994 | JORGE AUGUSTO RODRIGUES HONORIO | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 65 | 2627 | ELYSSONE MARQUES SOARES DE OLIVEIRA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 67 | 3649 | JOAO ARTUR MARCAL MENDONCA | 6,50 | 5,00 | 5,75 | |

Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|-------|---|
| 1 | 1206 | VALDIRENE MARIA DA SILVA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 3200 | PAULA TAYNA DA SILVA | 8,50 | 7,00 | 7,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme |

| | | | | | | |
|---|------|---------------------------|------|------|------|--|
| | | | | | | capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 2937 | MATEUS FLORENCIO DE SOUZA | 8,00 | 7,00 | 7,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

*AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|-------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 2867 | BARBARA LETICIA LUDOVICO DE ALMEIDA | 9,50 | 9,00 | 9,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 3656 | LAISE SAMILLE QUIRINO DE LIMA | 9,00 | 8,20 | 8,60 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 2163 | BLENDEL DA SILVA OLIVEIRA | 9,00 | 8,20 | 8,60 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 2108 | RAYANNE DE MOURA MEDEIROS | 9,00 | 8,00 | 8,50 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 4352 | LAISSA STEFANY BATISTA SILVA | 9,00 | 7,80 | 8,40 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 6 | 4755 | LUCAS LEONARDO MARQUES DO COUTO | 8,50 | 8,20 | 8,35 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 7 | 4129 | SAMARA MARIA DE LAVOR ALEIXO | 8,00 | 8,40 | 8,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 8 | 4689 | ANA CAROLINA PEREIRA CORREIA | 9,00 | 7,40 | 8,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme |

| | | | | | | |
|----|------|---|-------|------|------|--|
| | | | | | | capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 9 | 2792 | THIAGO NERI MARTINS DE MOURA | 8,00 | 8,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 10 | 2741 | AMANDA CARVALHO FLORENCIO | 10,00 | 6,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 11 | 2164 | PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA | 7,50 | 8,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 12 | 1635 | ANDERSON COSTA SANTOS | 8,50 | 7,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 13 | 4861 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SALES | 9,50 | 6,60 | 8,05 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 14 | 261 | RODRIGO JOSE DA SILVA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 16 | 692 | GABRYELLA PALLOMA LEITE DE ANDRADE LIRA | 9,50 | 6,40 | 7,95 | |
| 17 | 2486 | GUSTAVO LUIZ FLORENCIO DE LIMA | 8,00 | 7,80 | 7,90 | |
| 18 | 3054 | SORAYA SUZI RIBEIRO DA SILVA | 7,50 | 8,20 | 7,85 | |
| 19 | 3026 | JOSE HELENILSON DA SILVA LIMA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 20 | 1728 | NIKLEYSON CORDEIRO CABRAL | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 21 | 634 | CLAUDIO MATHEUS DA SILVA GOMES | 8,50 | 7,20 | 7,85 | |
| 22 | 3266 | AUGUSTO CESAR DE LIMA E SILVA | 9,50 | 6,20 | 7,85 | |
| 23 | 946 | MARIA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS | 9,00 | 6,60 | 7,80 | |
| 24 | 338 | LUEDINA CAVALCANTI DE ALMEIDA | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |
| 26 | 590 | LUANA RAQUEL NOIA BEZERRA | 8,50 | 7,00 | 7,75 | |

| | | | | | | |
|----|------|---|-------|------|------|--|
| 27 | 1950 | FABIA SABRINA LINS MATIAS | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 28 | 1507 | STEPHANY COMBE DA SILVA BEZERRA | 8,00 | 7,40 | 7,70 | |
| 29 | 4218 | JOSECLEIA JOSEFA DA SILVA | 9,00 | 6,40 | 7,70 | |
| 30 | 603 | NATALIA CAROLINE DE AZEVEDO RIBEIRO | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 31 | 4788 | RODRIGO GUERRA LIMA | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 32 | 4192 | KELSON FELLYPE BARBOSA CAVALCANTI | 8,50 | 6,80 | 7,65 | |
| 33 | 723 | RAMON BARROS VILA NOVA | 7,00 | 8,20 | 7,60 | |
| 34 | 2061 | LUANA CAROLINE DA SILVA | 8,00 | 7,20 | 7,60 | |
| 35 | 1844 | ARTUR FELIPE DE MELO SILVA | 9,00 | 6,20 | 7,60 | |
| 36 | 1570 | BIANCA SIQUEIRA CAMPOS HOLANDA | 8,50 | 6,60 | 7,55 | |
| 37 | 2219 | GABRIELA LEMOS CAMPOS CABRAL | 7,00 | 8,00 | 7,50 | |
| 38 | 4723 | JOSE LEANDRO DA SILVA PINTO | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 39 | 4166 | FABIO CORREIA FILHO | 8,00 | 7,00 | 7,50 | |
| 41 | 563 | CAIO VINICIUS LIMA BEZERRA MENDES | 10,00 | 5,00 | 7,50 | |
| 42 | 2856 | DAVI WALLAS DE SOUZA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 43 | 4015 | JAQUELINE DE BEAUVOIR BARBOSA SANTOS | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 44 | 2153 | JULIANA SOARES SILVA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 45 | 1544 | FLAVIO ARAUJO DE BARROS FILHO | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 46 | 2157 | RHAYSSA GRAZIELLY GALINDO LOPES | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 47 | 2418 | JULIA GABRIELA FERREIRA SILVA | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 48 | 2936 | EMYLLI DAYANE LINS PEREIRA | 9,50 | 5,40 | 7,45 | |
| 49 | 1917 | ROMULO CELIO ALVES DE CARVALHO | 7,00 | 7,80 | 7,40 | |
| 50 | 2988 | JOAO VITOR DE AZEVEDO FLORENCIO COLOMBO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 51 | 422 | RENATA RAIANE SILVA SANTOS | 8,00 | 6,80 | 7,40 | |
| 52 | 784 | JESSICA LOURENCO BARBOZA DA SILVA | 8,50 | 6,20 | 7,35 | |
| 53 | 4600 | ALISSON LUCAS GOMES DE FREITAS TORRES | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 54 | 4734 | THALIA RAYSSA FERREIRA CAVALCANTE | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 55 | 3608 | MARILIA GABRIELY DE LEMOS ALVES | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 56 | 1043 | MARILIA GABRYELLA ARAUJO DA COSTA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 57 | 4493 | JESSICA CASE DE OLIVEIRA | 9,00 | | | |

| | | | | | | |
|----|------|---|------|------|------|--|
| | | | | 5,60 | 7,30 | |
| 58 | 2634 | HYGO PEDRO CESARIO DOS SANTOS | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 59 | 4436 | ADRIANA MONTEIRO MAGALHAES COSTA | 7,50 | 7,00 | 7,25 | |
| 60 | 4440 | JOSE MATHEUS COSTA SILVA | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 61 | 1576 | MARTA MARIA PEREIRA DOS SANTOS | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 62 | 4660 | GABRIEL AUGUSTO GOMES | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 63 | 1601 | RAIANA PAULA DA SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 64 | 3847 | RAYANNE GABRIELLE DE MOURA PEREIRA | 6,50 | 7,80 | 7,15 | |
| 65 | 3308 | BARBARA THAYSE SIMOES MARTINS | 7,50 | 6,80 | 7,15 | |
| 66 | 4848 | REBECA ANDRADE VASCONCELOS | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 67 | 2748 | JHONNY DE LIMA SANTOS | 8,50 | 5,80 | 7,15 | |
| 68 | 4640 | MATHEUS SOUSA DE SOBRAL | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 69 | 4445 | TAYNARA FERNANDA DE CARVALHO SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 70 | 2785 | GENYFFE ADRYANE ALVES DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 71 | 3528 | ISABEL CRISTINA SOUZA QUEIROZ | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 72 | 1481 | GUSTAVO DE ALMEIDA LINS | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 73 | 552 | WEVERSON CAMPOS DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 74 | 3906 | JOISSE DA SILVA MINEIRO | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 75 | 1575 | SADOC ENOC BARBOSA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 76 | 1885 | KENYA ESTEFANY AUGUSTA DOS SANTOS SILVA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 77 | 4446 | CARLA CAMYLLA DE OLIVEIRA LEONCIO | 9,00 | 5,00 | 7,00 | |
| 78 | 2529 | THEREMARA THAYANA COSTA SILVA | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 79 | 4599 | GUSTAVO GASPAR LARANJEIRA | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 80 | 72 | DEBORA REGINA FREITAS SERODIO | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 81 | 2954 | MYLENE APARECIDA HOLANDA OLIVEIRA | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 82 | 1755 | ADRIELLY SANTOS DA SILVA | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 83 | 2414 | JOAO LUCAS CRISTOVAO SILVA | 7,50 | 6,40 | 6,95 | |
| 84 | 1193 | ANA KAROLYNA LEO DA SILVA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 85 | 2684 | MARIA EUGENIA PINHEIRO LEITE SILVA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 86 | 1600 | BRENDA RAWANY MENDES DE SANTANA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |

| | | | | | | |
|-----|------|---|------|------|------|--|
| 87 | 3859 | ODAISIA MONTEIRO DE ARAUJO | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 88 | 4670 | RAYSSA MARIE MELO DA SILVA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 89 | 1701 | EDUARDO FELIPE DA SILVA | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 90 | 3769 | SIVALDO DE JESUS SILVA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 91 | 3278 | JOANA TEREZA SOARES MARIANO DA SILVA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 92 | 1700 | RIZIA SOPHIA SOARES ROLIM DIAS CLEMENTE | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 93 | 3217 | ISABELLA DE PAULA GUIMARAES | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 94 | 3023 | LUANA LIMA ALVES | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 95 | 495 | HELANI MARIA ALVES CARDOSO | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 96 | 667 | MARIA EMILIA DE LIMA MORAIS E SILVA | 7,50 | 6,00 | 6,75 | |
| 97 | 2305 | CLARA RAQUEL NASCIMENTO SILVA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 98 | 1204 | LAVINYA MILLENA PADILHA AMORIM | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 99 | 4394 | RICARDO ANTONIO SIMOES RODRIGUES | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 100 | 2324 | ANA FLAVIA SILVA LUCENA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 101 | 4381 | HAVITHA JULLIANNE BELLAR PEREIRA DA SILVA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 102 | 766 | JESSYVANIA HELENA MOURA SOUZA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 103 | 3249 | EDUARDA RAMOS GAIÃO BORBA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 104 | 2678 | IRAYANA THAIS ALVES DE SOUSA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 105 | 4270 | TALYTA BEZERRA DA SILVA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 106 | 1652 | SOFIA GALINDO TENORIO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 107 | 731 | MARIA EDUARDA RAEI OLIVEIRA PESSOA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 108 | 2214 | WBERLANDIA JAQUELINE DA SILVA TAVARES | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 109 | 2115 | RAYANA MARIA MAGALHAES CAVALCANTE | 7,50 | 5,80 | 6,65 | |
| 110 | 4450 | VINICIUS MATHEUS DA SILVA CLIMERIO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 111 | 1605 | MYLENA VITORIA DOS SANTOS | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 112 | 162 | MARIA HELOISA TABOSA DE LIMA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 113 | 4562 | THAIS MOURA BARROS | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 114 | 3488 | PRISCILLA VITAL DA SILVA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 115 | 4682 | CHRISTIAN DE MENEZES MUCARBEL | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 116 | 4803 | DIANA DA COSTA LINHARES | 7,50 | | | |

| | | | | | | |
|-----|------|--|------|------|------|--|
| | | | | 5,60 | 6,55 | |
| 117 | 2472 | RODRIGO BEZERRA SILVA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |
| 118 | 686 | NADEJE PEREIRA DOS SANTOS | 7,00 | 6,00 | 6,50 | |
| 119 | 3196 | CAMILA ELZA DA SILVA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 120 | 2974 | GABRIELA CARDINALE VACONCELOS PORTELA DIAS | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 121 | 3768 | PEDRO LUCAS RODRIGUES SILVA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 122 | 1033 | VANDERSON RAMOS BORGES DE MELO | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 123 | 4573 | LIDIANE FERREIRA DA SILVA | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 124 | 2311 | DAYANE SILVA DO NASCIMENTO | 7,00 | 5,80 | 6,40 | |
| 125 | 2608 | ITALO AUGUSTO LEAL | 7,00 | 5,80 | 6,40 | |
| 126 | 4344 | DEBORA BEZERRA DA SILVA | 7,00 | 5,80 | 6,40 | |
| 127 | 2371 | THAMYRES LARISSA BEZERRA GUEDES | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 128 | 3060 | KATARINE LAESCA SIMOES RODRIGUES | 7,00 | 5,60 | 6,30 | |
| 129 | 753 | DENIZE MARIA DA SILVA XAVIER | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 130 | 745 | JESSIKA SOARES DA SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |
| 131 | 2687 | JOAO PAULO MELLO DE BRITO MARTINS | 7,00 | 5,40 | 6,20 | |
| 132 | 836 | ROMULO ANDERSON FERNANDES DA SILVA | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 133 | 962 | KALLYNNE ALLANE DE MELLO GUIMARAES | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 134 | 1715 | ARNALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |
| 135 | 1151 | PAULA EUGENIA DE MEDEIROS PERGENTINO | 6,50 | 5,60 | 6,05 | |
| 136 | 2567 | BEATRIZ ALMEIDA DE ASSIS | 7,00 | 5,00 | 6,00 | |
| 137 | 96 | ISABELLA NERI CAVALCANTI | 7,00 | 5,00 | 6,00 | |
| 138 | 4113 | MARTYNA GABRIELLI ESTEVAO DA SILVA TORRES | 7,00 | 5,00 | 6,00 | |
| 139 | 3915 | ELYGNTON VINNYCIUS MONTEIRO SOUZA | 6,00 | 5,00 | 5,50 | |

Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|---------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 4572 | ITALO BARBOSA DE OLIVEIRA LESSA | 9,00 | 9,40 | 9,20 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|--|
| 2 | 1257 | CARLISSON CAVALCANTI DE LIMA | 8,50 | 8,80 | 8,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 2004 | ROMULO SILVA LINS JUNIOR | 7,50 | 7,80 | 7,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 1863 | LUIZ FELIPE CAVALCANTI PARISIO | 8,50 | 6,80 | 7,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 1848 | WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA | 7,50 | 7,20 | 7,35 | |
| 6 | 1223 | JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 7 | 855 | JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA SANTOS | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 8 | 796 | EDUARDA KATHARYNE DE OLIVEIRA ROCHA XAVIER | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 9 | 3225 | IVILA BARBOSA ALVES DA SILVA | 8,50 | 5,40 | 6,95 | |
| 10 | 3714 | ELLEN RHAYSSA AYRES MARQUES | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 11 | 4198 | FREDSON FRANCISCO ARAUJO CARNEIRO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 12 | 2571 | ABNER GONCALVES DE LIMA | 7,50 | 5,60 | 6,55 | |

Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 230 | JOSE HANDERSON FERREIRA APOLINARIO | 8,00 | 6,80 | 7,40 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

*AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|----------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 964 | RAMIRO HENRIQUE DE FREITAS FILHO | 8,50 | 8,60 | 8,55 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 2515 | IGOR ESTEVAM DOS | 9,00 | | | APRESENTAR |

| | | | | | | |
|----|------|--|------|------|------|---|
| | | SANTOS GABRIEL | | 8,00 | 8,50 | DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 1030 | BRUNO DA SILVA DIAS | 8,50 | 8,40 | 8,45 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 4 | 521 | JOSE WILTON ALVES DA SILVA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 5 | 3384 | EDILENE PAULO DO MONTE | 9,50 | 5,80 | 7,65 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 6 | 4637 | REBECA ELAINE DA SILVA MACIEL | 9,00 | 6,20 | 7,60 | |
| 8 | 4249 | GISELLY GLEICY DE MELO LIMA | 7,50 | 7,20 | 7,35 | |
| 9 | 2291 | JARLE GLEISON ARCANJO DE BARROS | 8,50 | 6,00 | 7,25 | |
| 10 | 3468 | RAIANY KARLA MATIAS NASCIMENTO | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 11 | 4501 | FABIA GILMARA ALEXANDRINA BELARMINO | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 12 | 1609 | JULIANNE DE FATIMA MELO SILVA | 7,00 | 6,60 | 6,80 | |
| 13 | 1898 | REJANE OLIMPIA DE VASCONCELOS PEREIRA | 8,50 | 5,00 | 6,75 | |
| 14 | 3339 | ROBERTA MIRELA BARBOZA DE ARAUJO | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 15 | 1086 | EYSHILA CAROLLINE DE FREITAS | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |
| 16 | 3227 | ALEX VIRGINIO BARBOSA | 7,00 | 6,00 | 6,50 | |
| 17 | 2495 | ELIANE ROSA DE LIMA SILVA | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 18 | 2496 | EMMILLE ROSE LIMA DA SILVA RIBEIRO | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 19 | 4765 | GIVANEY DA SILVA FRANCELINO | 7,00 | 5,80 | 6,40 | |
| 20 | 337 | JOAO VITTOR ROGERIO SANTOS DE SOUZA | 7,00 | 5,60 | 6,30 | |
| 21 | 4041 | EDNIRLI MIRO DA COSTA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |

Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA | NOTA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|------|------|------|-------|-----|
|-------|-----------|------|------|------|-------|-----|

| | | | REDAÇÃO | OBJETIVA | | |
|---|------|--------------------------------|---------|----------|------|--|
| 1 | 1177 | PAULO VITOR GOMES DE SALES | 9,00 | 7,20 | 8,10 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 4221 | JOAO ANTONIO DE BRITO BARBOSA | 9,50 | 5,00 | 7,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 3490 | DANIELLA MARIA DA SILVA FALCAO | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 4 | 4709 | BARBARA BEATRIZ AZEVEDO SILVA | 8,00 | 6,40 | 7,20 | |
| 5 | 4579 | ROSANGELA DE ANDRADE MOTA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 6 | 1111 | THIAGO BRITO CARDOSO | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |

Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1857 | MATHEUS VINICIUS DA SILVA BARROS | 8,50 | 7,80 | 8,15 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 2033 | DAVI DE AMORIM CAMELO | 7,50 | 8,00 | 7,75 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 746 | PEDRO VITOR DOS SANTOS SILVA | 7,50 | 7,80 | 7,65 | |
| 4 | 293 | JOSELAYNE JOYCE SOUSA CARVALHO | 8,50 | 6,40 | 7,45 | |
| 5 | 3481 | MIRELLE RAIANE DA SILVA SANTOS | 9,00 | 5,40 | 7,20 | |
| 6 | 1742 | BRUNA STEPHANNY MORAIS DE OLIVEIRA SILVA | 8,00 | 6,20 | 7,10 | |
| 7 | 860 | LUANA GRAZIELLA LIMA BELTRAO | 8,50 | 5,60 | 7,05 | |
| 8 | 118 | ISLA DE SOUZA NASCIMENTO REIS | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 9 | 1937 | JOANNA DARK DE LIMA SILVA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 10 | 4904 | VANESSA KAROLINE DE CASSIA ALVES ALMEIDA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 11 | 1117 | EVERTON DA SILVA LIMA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 12 | 3009 | VANESSA FABIANE DE OLIVEIRA PEREIRA | 8,00 | 5,00 | 6,50 | |
| 13 | 4552 | AIRTON CLEYSSON DA SILVA | 8,00 | | | |

| | | | | | | |
|----|------|---------------------------------|------|------|------|--|
| | | FERREIRA | | 5,00 | 6,50 | |
| 14 | 4537 | DAYANE RAFAELY BATISTA DA SILVA | 7,50 | 5,00 | 6,25 | |

Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada (Afrodescendente)

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|--------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 1000 | MAURICIO DOS SANTOS LIMA | 8,50 | 7,20 | 7,85 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |

*AFRODESCENDENTE

Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA REDAÇÃO | NOTA OBJETIVA | MÉDIA | OBS |
|-------|-----------|------------------------------------|--------------|---------------|-------|--|
| 1 | 3414 | ANDERSON GOMES BEZERRA | 8,00 | 8,60 | 8,30 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 2 | 4139 | ANA CAROLINA TORRES CARVALHO | 8,50 | 8,00 | 8,25 | APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO (conforme capítulos XVIII, XIX e XX do Edital 01/2018) |
| 3 | 4383 | LAURA EMANUELLE LIMA NOGUEIRA | 9,00 | 7,20 | 8,10 | |
| 5 | 3160 | AMANDA VANESSA DE MOURA RODRIGUES | 7,50 | 7,80 | 7,65 | |
| 6 | 138 | MATHEUS CAVALCANTI BASTOS | 8,00 | 6,60 | 7,30 | |
| 7 | 4277 | JOAO VICTOR DE BARROS PEREIRA | 7,00 | 7,20 | 7,10 | |
| 8 | 3370 | EMILLY VICTORIA CORTE NOGUEIRA | 8,00 | 6,00 | 7,00 | |
| 9 | 3069 | IARA NUNES DA SILVA | 8,00 | 5,80 | 6,90 | |
| 10 | 527 | RUANE LARISSA DOS SANTOS MORAES | 7,50 | 6,20 | 6,85 | |
| 11 | 1394 | LAIANNY GOMES DE LIMA NOGUEIRA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 12 | 1525 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIRA | 8,50 | 5,20 | 6,85 | |
| 13 | 3076 | AMANDA BEZERRA DE SOUZA | 8,00 | 5,60 | 6,80 | |
| 14 | 2422 | LEONARA BATISTA DE SOUSA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 15 | 4343 | MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA | 8,00 | 5,40 | 6,70 | |
| 16 | 3127 | ISABEL VITORIA DE ARAUJO COSTA | 8,00 | 5,20 | 6,60 | |

| | | | | | | |
|----|------|-----------------------------------|------|------|------|--|
| 17 | 3800 | SHEYLA POLLIANA AIRES NOGUEIRA | 7,50 | 5,40 | 6,45 | |
| 18 | 1629 | SAMUEL DE MEDEIROS SANTOS | 7,50 | 5,20 | 6,35 | |
| 19 | 1819 | SANTIAGO BARBOSA SAMPAIO | 7,00 | 5,60 | 6,30 | |
| 20 | 3637 | ESIEL SANTOS BRAZILIANO FILHO | 7,00 | 5,20 | 6,10 | |